

ÍNDICE

BAHIA	31
ANDARAÍ / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDARAÍ	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTAL JOSE CHAVES FILHO, RUTE FERREIRA SOARES CHAVES	31
BAIANÓPOLIS / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	31
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, ROSILENE VANDERLEY DA SILVA	31
BARREIRAS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CLAUDINEI SILVA REZENDE	33
CAMPO FORMOSO / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	33
ENTRE RIOS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MARTINS DE SA OLIVEIRA, CELIA REGINA COUTINHO DE SA OLIVEIRA	35
FEIRA DE SANTANA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS CLAUDIUS DE SOUZA CAJUI	38
ITABUNA / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS	39
ITAPETINGA / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE FREITAS DIAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAERSON GOMES DE JESUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FAGUNDES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCELMO DE JESUS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DELMIRO GONCALVES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA SILVA	41
LAURO DE FREITAS / BA	42

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANA MENDES DA ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI FERREIRA SACRAMENTO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA SOUZA CERQUEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA BAHIANSE PORTO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON CAMPOS SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA LESSA DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DA SILVA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA DE ARAUJO ANUNCIACAO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILEIDE DAMACENA DE FREITAS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILMA FAGUNDES DE ALMEIDA	48
MURITIBA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA TOSTA NETO	49
PAULO AFONSO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DALMA REGINA MOURA NOBREGA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA REISURREICAO SANTOS	50
SALVADOR / BA	51
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALBERTO VON MUHLEN	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEORGE RIBEIRO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA MATOS MENEZES DOREA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FRANCA PESSOA	

.....	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA	53
SAO FELIX / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA FERREIRA NOVAES	54
SENHOR DO BONFIM / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO ELIAS SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE CARVALHO SOUSA SILVA	55
UNA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO TEIXEIRA BOTECHIA, JILMAR DE CARVALHO SANTOS, UBIRAJARA FANCA DA SILVA, TDL ELIAS PARTICIPACOES LTDA	56
ESPÍRITO SANTO	56
CARIACICA / ES	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, WALDETH MARIA DA SILVA SBARDELOTT, MYKAELLA MARTINS SBARDELLOTTO PAGOTTO	56
COLATINA / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA FILHO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA	57
SERRA / ES	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA SILVA, DEUZITA DE JESUS SILVA	58
VARGEM ALTA / ES	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES, SARA ANDRESSA SARTORISARTORI	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO BARLEZ, SILMARA CALLEGARI SARTORI	59
GOIÁS	60
CIDADE OCIDENTAL / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALERIA POLEZE BARBOSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELINGTON MATOS MIRANDA	61

FORMOSA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO RESENDE, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, GIOVANNA MARQUES RESENDE, ANA PAULA MARQUES RESENDE, GABRIELA MARQUES RESENDE	62
GOIANIA / GO	62
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARA ARAUJO DOS SANTOS, REGINO PAULINO DA SILVA JUNIOR	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEITOR DE SOUSA NAVES	63
JARAGUA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ALVES DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENUZIA FONTES MARTINS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA	65
NOVA CRIXAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., SEBASTIAO DIAS PEREIRA	65
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL ESTRELA LTDA	65
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON MAGNO DE OLIVEIRA-ME, UELITON MAGNO DE OLIVEIRA, MARCILENE DE SOUZA CORREIA	66
VALPARAISO DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO SANTANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL BELEM PONTES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEL DA ROCHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LIMA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RIBEIRO SIMOES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE CASTRO SOUSA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIFRAN DANTAS DE CARVALHO, CREMILDA VICENCIA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON BARBOSA NOGUEIRA CAMELO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIVAN CORADO BRANDAO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PIRES GONCALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILEUDO VIANA BEZERRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENIR SOARES CAVALCANTE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA, ALESSANDRA CUNHA NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE SOUZA PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICARLA PEREIRA BEZERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON VENTURA DE JESUS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DOS SANTOS	76
MINAS GERAIS	77
ANDRADAS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MARIA DE LIMA SOARES, RONALDO APARECIDO SOARES	77
ARAGUARI / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO MACHADO	78
BELO HORIZONTE / MG	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDERICO ALVARENGA GUIMARAES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER LOUREIRO VASCONCELOS BARBOSA	79
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MATOS SANTOS	79
CAMPO BELO / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA	80
CAPELINHA / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA RAMOS BARBOSA	80
CARANGOLA / MG	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DE LAIA LEAL	81

CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FRANCA MAGALHAES, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES	81
GOVERNADOR VALADARES / MG	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHUABYNER NAZARIO DE MELO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON RODRIGUES DE JESUS	83
IBIRITE / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON JUNIO REZENDE	84
ITURAMA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	84
JUIZ DE FORA / MG	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME	85
LAVRAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN GERALDO DE ANDRADE	86
LIMA DUARTE / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA MARIA DE MIRANDA	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTINA MARIA DE MIRANDA	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR HONORIO DE PAULA PAULA	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR HONORIO DE PAULA	88
MARIANA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	89
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ADREI DE CASTRO COTTA, ALESSANDRA DAS GRACAS NETO COTTA, REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA, SAMIRA ALFENAS ANTUNES, MARIELLE DAS GRACAS DE CASTRO COTTA	89
MATEUS LEME / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACIA MARIA ANTONIA CARVALHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	90
MERCES / MG	90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA PAIVA	90
MINAS NOVAS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO	91
MIRAI / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER	91
MONTES CLAROS / MG	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON WAGNER DE FREITAS MOTA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMART HOUSE SAO ROQUE EMPREENDIMENTO SPE LTDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KARINE SOARES	94
NANUQUE / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE CARVALHO DE SOUZA	95
OURO PRETO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO MULLER FILHO	96
PASSOS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON CAETANO DA SILVA	98
POMPEU / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVILMAR FERNANDES DA SILVA	99
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO ROSENBERG	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAIR BERNADINO DA SILVA	99
SANTA LUZIA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, CHARLES WILLER DA COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MACIEL FERREIRA	100

TEOFILO OTONI / MG 101

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI 101

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UDSON PEREIRA DE CARVALHO	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARILSON FRANCISCO DE ABREU, LÍCIA GREICE MENDES ABREU	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UDSON PEREIRA DE CARVALHO	102

TIMOTEO / MG 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO 102

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANE FAIOLI FERREIRA, FRANCISLENE MOTA PINTO FAIOLI	102

UBERABA / MG 102

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR DE BESSA ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA LUZIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS REIS ALVES, LEIDIANE SILVA ALVES	104

UBERLANDIA / MG 105

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL GARCIA CARDOSO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BATISTA DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER LUIS SILVA SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F4Y SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, JOAO VITOR BORGES MERCALDI, ANA LARA ROCHA PINA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	107

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE LOPES NAVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE MARTINS DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADVAILDE DE JESUS SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA CASTRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MUNIZ DOS REIS	

.....	110
VARGINHA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA DIAS	111
.....	111
VESPASIANO / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILTON ALVES MOREIRA, MARIA APARECIDA NUNES MOREIRA	112
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARTINS	112
MATO GROSSO DO SUL	113
CAMPO GRANDE / MS	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIRA PEREIRA MAGALHAES, JANICE RONDON DE CAMPOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO LIMA MORENO, LUCILENE ALVES MORENO	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, JULINEIA PINHEIRO RAMIRES VELASQUE, ANTONIO GIL FILHO, NILZA ARRUDA NEPOMUCENO GIL	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CATONIO TOLENTINO	114
MARACAJU / MS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS	115
PARÁ	115
ALTAMIRA / PA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRITO & PIRES LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS, ARTUR TEIXEIRA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR DA SILVA ROMA, ANDREIA BELIQUE ROMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	116
ANANINDEUA / PA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR	117
BELEM / PA	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, JORGE TADEU ALVES TREMURA	117
CASTANHAL / PA	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DUTRA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE DEUS LIMA DA	

COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRAGA CORREA ,	
ADAILTON BRAGA CORREA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVANIA BRITO DE	
LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO PEREIRA FILHO	
	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA	
SILVA VIEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORTON JOSE BRITO	
GADELHA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA TAVARES	
	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MATOS DE	
FREITAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCILENE SILVA	
BARROS, RAIMUNDO FREITAS BARROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYANE DARLEEN SILVA	
DOS SANTOS, EDSON CLOVIS SILVA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NONATO CHAVES,	
MARIANE FERNANDEZ CHAVES	123
MARABA / PA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCE DICKINSON DA	
SILVA CUNHA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON RIBEIRO OLIVEIRA	
	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELLE DE SOUSA ROCHA	
	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA	
ASSUNCAO	125
PARAGOMINAS / PA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADERVAL JOSE DALMASO	
	126
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BERLANDIO SOARES DA SILVA	127
PERNAMBUCO	127
CAMARAGIBE / PE	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAIAS SEVERIANO DE	
ALBUQUERQUE	128
CARPINA / PE	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVANGINO DA SILVA	
BASTOS, KARLA CRISTINA FALCAO DA SILVA COUTINHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE GOES PINHEIRO	
	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA	
CONCEICAO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HENRIQUES	
BARBOSA, JOELITON HENRIQUES BARBOSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE	

BEZERRA FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA,	
AMANDA KETINE TRAJANO DE LIRA OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA SILVA	
.....	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL JOAO RIBEIRO	
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLANDIO DIAS DA SILVA	
.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA GUERRA	
MARTINS DE SOUZA, PHLAIVIO MARTINS DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BERNARDO	
DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANE ROBERTA DA SILVA	
SANTANA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EMANUEL ALVES	
RODRIGUES DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CORREIA DE MELO	
.....	135
GARANHUNS / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIA DE ARAUJO	
FEITOZA MENDONCA, FRANCISCO JORGE DE MENDONCA RAMOS FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER VIEIRA DE LIRA	
SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEKSON MYCHEL CANDIDO	
RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO PEREIRA DE	
ALMEIDA, FABIANA DE SOUSA ALMEIDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAQUEL BARBOSA DE	
VASCONCELOS, RAFAEL GODOI DO NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA ROCHA DE	
SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERNANDES	
BATISTA DINIZ, LUCIANA NUNES DINIZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS	
CAVALCANTI DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS ALVES	
.....	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS SILVA	
.....	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELA DA SILVA LUCIO	
.....	140
IBIMIRIM / PE	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TIAGO VIANA DA SILVA, ANTONIA MARIA DE SOUZA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO VIANA DA SILVA	142
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIELE DO NASCIMENTO	
BARROS ALBUQUERQUE, WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE BAIA	
BITTENCOURT	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	
.....	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES GOUVEIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO JOSE FILHO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMERTON CAVALCANTI BEZERRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES JOSE DE LIMA NETO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR VALENTE BARBOSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ACA DE MELO COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	146

RECIFE / PE 146

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 146

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIROCEM DE FRANCA NAVARRO, GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA, CANDIDA AUGUSTA REBELO DE MORAES GUERRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	147

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 148

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PAULO BARBOZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNADJA AUGUSTA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERY ELVIS ARAUJO SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRINEU SAVIO GOMES TIMOTEO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILDO DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE DE LIMA VIANA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIGLEI DA SILVA REIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ANTONIO DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSITA SIMONE LAGOS DE SOUZA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BEZERRA SEVERO	152

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE 152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR NUNES DE BARROS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELANDIA DE LIMA E SILVA	153

TAQUARITINGA DO NORTE / PE 153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	153
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILTON SOUTO DE BARROSO DE BARROS	153
PARANÁ	154
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ RODRIGUES, MARIA JOSE SILVA DE ALECRIM RODRIGUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYDICLEI ENEAS DA SILVA, WILDA JOSEFINE DA SILVA	154
RIO DE JANEIRO	154
ANGRA DOS REIS / RJ	155
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO PADILHA FERREIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA	155
CABO FRIO / RJ	156
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO	156
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CHAGAS PINTO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DANTAS FERNANDES	157
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	158
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MENDES DA SILVA, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH FERREIRA RAMOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMAO MIGUEL NETO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, RODRIGO FORTES DE SOUZA	160
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	161
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, KARINA LOPES MARINS DE MENEZESMARINS DE MENEZES	161
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DA SILVA DE MENEZES	161
DUQUE DE CAXIAS / RJ	162
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CRUZ DOS REIS	162

IGUABA GRANDE / RJ	162
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE MENEZES SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE OLIVEIRA COUTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE MENEZES SILVA	164
ITAPERUNA / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA MALAFAIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, KERMYLER SILVA TURBANO	165
MACAE / RJ	166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FIGUEIREDO PIMENTEL, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO	166
MANGARATIBA / RJ	166
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SERRA DA COSTA, JOSE LUIZ CARVALHO DA COSTA	166
MARICA / RJ	167
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD	168
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LOURENCO DE MELLO	169
MIGUEL PEREIRA / RJ	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELIO LUIZ CORREA DA COSTA JUNIOR	170
NITEROI / RJ	171
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO FRANCA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA	172
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA	173
NOVA FRIBURGO / RJ	173
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE SOUZA CAMPOS	173
NOVA IGUAÇU / RJ	174
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO	174
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, ALEX SOARES PATARO GONCALVES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO VERBO RODRIGUES	175
QUEIMADOS / RJ	176
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIEIRA BARCELLOS, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOTTA ESTEVES	176
RESENDE / RJ	177
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA SOARES SAMPAIO	177
RIO DE JANEIRO / RJ	177
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GOMES MELO, MARCO ANTONIO FERNANDES AZEVEDO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LUCENA DAS CHAGAS GOMES DE ALMEIDA, FABIO GOMES DE ALMEIDA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MENEZES BELLO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANDREA SCHIAVO PEDROSA, JORGE MENDES PEDROSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES SANTANA, EVA DE FATIMA HENRIQUES MARICATO	179
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME GORBERG, MARIA GORBER	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICHIA RIBEIRO	180
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, ELIZEU LIRA BARBOSA	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA	183

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE CARVALHO SILVA GROSMA	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA	184
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER LEAUBON, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE AMORIM TIRRE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA SILVA MACEDO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO	187
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA	190
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO CORREA NUNES	190
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN SOUZA PEREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, SORAIA MELLO DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ VIANNA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS TERUEL	195

MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILEA DIAS MANTOAN	
GONCALVES, FABIANO MELLO MOREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLING MARY MATOS	
.....	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAL GASPAR DE ANDRADE, SORAIA NASCIMENTO DE ANDRADE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH PEREIRA DA FONSECA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MORAES SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LATORRE DO AMARAL GURGEL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE SOUSA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ZAVA, REGINA CELIA ROCHA ZAVA	200
SAO GONCALO / RJ	200
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON QUARESMA PEREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLEN JHONATAN QUARESMA MORAIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LIMA JANES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR MORAES QUARESMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SANTOS DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ REIS MESQUITA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARINS DE SA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE SOARES GOMES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES SYNTHES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PAULINO DA COSTA, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GARCIA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GRAYCE DO	

AMARAL VIEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIEIRA	
MESQUITA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLI KELLY FERREIRA,	
PAULO CESAR SILVA ALVES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ROCHA DAVI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO VIANA	
SIMAO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA OLIVEIRA	
RODRIGUES, ISAC SILVA DE ALMEIDA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA GOMES	
BARBOSA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ISIDRO DA	
SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GRACY DIAS	
.....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOMES NOGUEIRA	
.....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSWAY DA CONCEICAO	
SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA	
ROSARIO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIRNALENE LIMA	
ROSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHENAN CARLOS AZEVEDO	
LIMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NEVES DE	
ABREU, MARINA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACAULE KRONIG DO	
NASCIMENTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GOMES RODRIGUES	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DA SILVA BASTOS	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEIXOTO	
TARDOCK COSTA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAN LUNA DE OLIVEIRA	
.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LIMA DOS	
SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DUARTE	
FERREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON RAFAEL	
FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO RAPHAEL PEREIRA	
.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GUIMARAES	
MOTTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS	
FERREIRA BARCELOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DO NASCIMENTO	
MACEDO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA	
BARBOSA, CLEBER EDUARDO SARAIVA FRANCA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MORAES DA SILVA	
.....	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE OLIVEIRA	
MIRANDA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DIAS DA SILVA	

.....	225
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA, ALESSANDRO DA SILVA LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SILVA MATTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOMINGUES LABRE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA BARROS ARAUJO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES PINHEIRO DA SILVA	227
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACIARA MARQUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA	230
SAO JOAO DE MERITI / RJ	230
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO CAVALCANTI DE BARROS, JOSE LEVENTHAL	230
VASSOURAS / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ELIZIO MELO PORTO FILHO, JORGE MARCOS DE CAMPOS LIMA	231
RIO GRANDE DO SUL	231
ALVORADA / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO WILSON DIAS AMARAL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLADIMIR MAIER NUNES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GLORIA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARCOS CORDEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI CORREIA DE LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO DA SILVA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA SILVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIEL NASCIMENTO DE SOUZA, JHENNIFFER MARQUES CORREA DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONETE SILVA DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON GONCALVES DA COSTA, ANA LUIZA SILVA PINTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOACIR BORBA	236

MANGIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN E SILVA GONCALVES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARILIA DOS SANTOS ALVES	237
BAGÉ / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE RODRIGUES ORTIZ	238
CACHOEIRINHA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA LUZ LOPES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VALDEZ RUBIO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PADILHA BARBOSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON RAUPP DA ROCHA, CLEUSA ROCHO DA ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ, KELLEN LESSA PACHECO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULY CANDIDA DA ROSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELI DA COSTA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VARGAS TAVARES, ELEANE DA COSTA TAVARES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY DE ARAUJO CASTRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, LUIS CARLOS CARLESSO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROSA BOIZONAVE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GULARTE ALVES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DEMETRIO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FOLIATTI DOILE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES, FRANCIANE TOLEDO DE MATOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA MARTINES	247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES VATRIN	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES DUARTE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANK CAMARGO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO FRANCO DE ARAUJO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY MELO DA COSTA, JONATHAN SILVA DA ROSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BORGES PEREIRA, MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE AMARAL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS, LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANE CHU MARTINS, DIEGO DUTRA GOMES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS	252
CAMPO BOM / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RONNAU	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO, MARLON LENCK PACHECO	253
CARAZINHO / RS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CAMARGO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BRANDELLERO, JULIANA SCHMITT	254
CASCA / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIR ZANCAN	254
CONSTANTINA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BESTSUI ALIMENTOS LTDA, JOSE LEOMAR BATAIOLLI, ANGELO ANTONIO TURRA SIGNOR	255
ENCANTADO / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, LOURDES TERESINHA SILVA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MATILDE DE BORTOLI	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA DE MENEZES, JOCENIR DORNELLES DE MENEZES	257
ERECHIM / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRO CANCIAN	258
ESTANCIA VELHA / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR	258
ESTEIO / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BAPTISTA RODRIGUES	259
FARROUPILHA / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VARGAS GNICK	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FACHINI	261
GRAVATAI / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E LOCACOES PIETROWSKI LTDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE FREITAS GATTINO, TATIANE AGUIAR GATTINO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRES DE BRITO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA	263
GUAIBA / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO VOLMAR NOGUEIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI STORCK	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA LINCK PIRES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BERGQUIST RODRIGUES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORDEIRO NASCIMENTO	266
LAJEADO / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS FERRO ERIG, MAGALI LANZINI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE MENEZES	266

CHAVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LEONHARDT, ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANA REGINA GONCALVES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ALVES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GEROMINIO DA ROSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SILVEIRA LINHARES, LUCAS VITORIA VIDES	269
NOVO HAMBURGO / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAN BIERHALS WARMBURG, JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA SOARES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PRESTES DOS SANTOS, JOZELI ANERES DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	270
PELOTAS / RS	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PINHEIRO BARBOSA	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI DA ROSA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADO FERNANDES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA BELING EICHHOLZ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CUNHA DUARTE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GAYER MARTINS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROITER PERES MARTINS, WENDY RODRIGUEZ MARTINS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA VERGARA DE SOUZA	274
PORTO ALEGRE / RS	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI FUMEGALLI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANHUDO FERREIRA, ROGERIO MOSCHETTA, THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BAUMHARDT	276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARISSA PEDREIRA FAZENDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARTINS DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA FERRAZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO MAR BECK	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SCHMITT, MISAEL APARECIDO CANDIDO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SOARES LOPES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA E SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS LOPES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI VARGAS PREDEBON, DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC RODRIGUES BRASIL	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA FARIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA BRUM	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMI PUCHOWSKI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA DOS SANTOS	287
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RENATO BULCAO ZIMMERMANN	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JOSE FECK, LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON PINHEIRO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GEOSLING CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DANIELA FERREIRA MARTINS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, ENIELI AMARAL DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CASSAFUS MACIEL	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN BARRETO DE OLIVEIRA, TAUANA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA APOITIA PEDRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAMOS GONCALVES	294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON ODONE FORTES DOS SANTOS, TAIANE ARRIETA RODRIGUES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DA SILVA, VITORIA RUBIM MATEUS DA SILVA	295
RIO GRANDE / RS	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA, LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN TREICHA LIMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAZ DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK, THAIS RODRIGUES TONET WERNECK	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO	298
SANTA ROSA / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON JOLNEI JOHN	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORIVALDO RODRIGUES DA SILVA, VILMAR JAIME DA SILVA, INES CANOVA DA SILVA, GILBERTO LUIS DA SILVA, ELAINE DAVID DA SILVA, IRIS TERESINHA DA SILVA BRANDAO, JOSE EURICO BRANDAO	299
SAPUCAIA DO SUL / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMOR JOSE DOS SANTOS SILVA, MARLENE DE SA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SILVA MELLO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA ROCHA GIANEZINI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGO DIANE MORAES GOULART DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL KIRCHNER, ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER	302
TAPERA / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DA LUZ, JANESCA DE CAMARGO	303
TORRES / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONARETI FERRARI	303
TRAMANDAI / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA HELENA FERRETTI	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MARA BIER	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO EBERT, CLAIR FOPPA EBERT	305

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ ANTONIO PAVIM, ELIZETE DE OLIVEIRA PAVIM	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUIZ FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCELO PAZZIM MARTINS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RUDINEI DA SILVA FERNANDES	307
VENANCIO AIRES / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENANCIO AIRES	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA GAUER	308
SANTA CATARINA	308
BARRA VELHA / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
NERIVALDO PEREIRA	308
BIGUAÇU / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS FORTUNA LTDA, ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA	309
BLUMENAU / SC	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	
MAURICIO CARLOS DE SOUZA, ROSANGELA LARA NASCIMENTO DE SOUZADO NASCIMENTO	310
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALEX ZIMMERMANN, SOLANGE BUSA, ALINE ZIMMERMANN, ALLAN ZIMMERMANN, IGNES IDA BENNETTZ, ELENITA LUDERS	311
CACADOR / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MOACIR JOSE ADAMI	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MOACIR JOSE ADAMI	313
CAMPOS NOVOS / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MONICA APARECIDA DOS SANTOS, RODRIGO DA ROSA	314
CAPINZAL / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PEDRO IZAQUEL DE OLIVEIRA, GERCI ZUCCO DE OLIVEIRA	314
CONCORDIA / SC	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OROZIMBO SANTO PASQUALI	315
CORONEL FREITAS / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELOIR ALVES	316

DIONISIO CERQUEIRA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA	316
FORQUILHINHA / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONOR GERALDO FELTRIM, ANAIR NICOSKI FELTRIM	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLEI DONDOSSOLA, GLAUCIA REGINA VIOLA DONDOSSOLA	317
GAROPABA / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUANA GOMES FACCI CAVALLI, CICERO EDUARDO CAVALLI	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA KEIKO TAKARADA SILVESTRIN, VINICIUS BRISTOT SILVESTRIN	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIAN DALSASSO, MELISSA FERNANDES MACHADO DALSASSO	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLES GEORGE MONRO	321
GUARAMIRIM / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO HASS	322
ITAJAI / SC	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN MEURER	322
ITUPORANGA / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZRA DA SILVEIRA MARQUEZ	323
JOINVILLE / SC	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOUZA NASCIMENTO, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, JULIANA WOLFF DE JESUS	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA MULLER	324
LAGES / SC	324
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURDES TALITA CAMARGO DE SOUZA	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A., SILVIA MARCIA MENDONCA GONCALVES	325
PALHOCA / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR INACIO JUNIOR	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES VERANI BEHR	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE REGINE MACHADO	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLOBER CARVALHO DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO HINCKEL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NOVAIS PEREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MARIA HASS, VINICIUS TIAGO BARBOSA MARTINS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANN MYCHEL KONELL	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNKIN GONCALVES TEIXEIRA	329

PALMITOS / SC 329

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS 329

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADMIR LUIZ FELCHILCHER	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI BRANDALISE	330

RIO DO SUL / SC 330

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 330

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMO OSVALDO HUGEN	330

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 331

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 331

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENI ANTONIO SCHWEITZER	331

SAO LOURENCO DO OESTE / SC 331

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE 331

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA	331

TIMBO / SC 332

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA ALMEIDA, ALBERTINO RODRIGUES NETO	332

TROMBUDO CENTRAL / SC 333

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL 333

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS GESSNER, ADRIANA APARECIDA SCHARF GESSNERER	333

TUBARAO / SC 333

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 333

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	334

URUSSANGA / SC 334

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 334

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AREA INDUSTRIAL II SPE LTDA	334

SERGIPE 335

UMBAUBA / SE 335

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA 335

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA, ALBIRLENE RODRIGUES MENDES	335

SÃO PAULO 335

COTIA / SP 335

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TADEU SPINELLI, NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	336
JAU / SP	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE JAHU	336
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL LOURENCO AVELINO DE ALMEIDA PRADO - FUNLAP	337
SAO PAULO / SP	337
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, EVA MARIA COSTA DOS SANTOS, OSMAR MARINHO DOS SANTOS	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIKO MASSUDA, LUCIANO MASSUDA LYRIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GILBERTO CHIAPPETTA, MARIA CECILIA GERARD CHIAPPETTA	339
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ARAUJO, KARINE MAYRHOFFER FONSECA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY FERREIRA GOMES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE MAGALI SEMICEK	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, CARLOS CANTERO MIGUEL, LUIZ ANTONIO GRECCO, AGNALDO MOREIRA BRAGA, MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, LUIZ HENRIQUE, WALTER HENRIQUE, EUNICE MARTINS HENRIQUE	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO BANDINI	343
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MAURO DE SOUZA MIRANDA, SONIA MARIA MOREIRA MIRANDA	344
SUMARE / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS NARDINI S A	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA DA SILVA LABANCA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON DONNABELLA NASCIMENTO, ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO, ESTHER MUNIZ DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, ELAINE FONSECA MORAIS DA SILVA, FRANCESLI REGINA MUNIZ DA SILVA, JOSE DOS SANTOS DE JESUS	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIASSIS ALVES FONSECA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO BORGES SIQUEIRA, DANILO RAMALHO DE OLIVEIRA, FERNANDA FERREIRA WANDERBROOCK RAMALHO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SACHETTO VILLAS BOAS, CLODOALDO DOS SANTOS BOSCO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DO NASCIMENTO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARBOSA, FERNANDA FERREIRA DIAS	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO CESAR MORGADO**
..... 348

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANDARAÍ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDARAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTAL JOSE CHAVES FILHO, RUTE FERREIRA SOARES CHAVES**

EDITAL N. 02/2022 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): VICTAL JOSÉ CHAVES e RUTE FERREIRA SOARES CHAVES PROTOCOLO N. 1688 de 03/12/2021 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO 387 do livro 3-E IMÓVEL: CASA 417 MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÊ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e PROPRIETÁRIO REGISTRAL AGRÍCOLA DE UNA S.A, CNPJ 34.119.719/0001-68, endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim cruzeiro, Salvador-Bahia, CEP 40.430-000, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) VICTAL JOSÉ CHAVES e RUTE FERREIRA SOARES CHAVES, tendo por objeto o imóvel situado à zona urbana de Itaetê, com a seguinte descrição do perímetro: O perímetro inicia-se na estação H0 definido pelas coordenadas planas em UTM N - 8.563.882,63 m em norte e E - 0.286.922,67m em leste, deste confrontando-se com a Ises Maria Ferreira Chaves. Do marco H0 até o marco H3 segue no rumo de 60º 28'19" -SW e 30,250 metros. Do marco H3 até o marco H5 segue no rumo de 24º 19'48"-NW e 14,076 metros. Do marco H5 até o o marco H4 segue no rumo de 60º 20'44"-NE e 30,047 metros. Do marco H4 até o marco H0 segue no rumo de 25º 13'03"-SE e 14,170 metros. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Victal Souza Chaves, nº220, Centro, Itaetê, Bahia, CEP 46790.000, no horário de 08h às 12h e de 13h às 15h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, ROSILENE VANDERLEY DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas -- Títulos e Documentos da Comarca de Baianópolis-BA, em 13/08/2022 o requerimento assinado pelo(a) Advogado(a), Dr. CHARLES DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/BA nº 39.347, pelo qual, o senhor I) WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1162166207 SSP/BA, inscrito no CPF nº 002.667.125-50, e sua esposa II) ROSILENE VANDERLEY DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16704101-02 SSP/BA, inscrita no CPF nº 005.882.891-59; Ambos residentes e domiciliados na Avenida

Antônio Carlos Magalhaes, nº 101, Centro, Município de Baianópolis-BA, CEP 47830-000; O matrimônio dos requerentes fora registrado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 23/07/2005, conforme Certidão de Casamento livro B-01 Aux., fls. 300, termo nº 594, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Baianópolis-BA, em 03/08/2005; representados por seu(ua) advogado(a), o(a) Dr. CHARLES DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/BA nº 39.347; onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 4.663/2022, do imóvel Constituído por "Lote nº 101, da Avenida Antônio Carlos Magalhães, situado no Bairro Centro, do Município de Baianópolis-BA, com área total de 242,21m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados), sem registro imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico - OTONIEL FERREIRA MACÊDO, inscrito no CREA/BA nº 349530/D, através do Termo de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20170055052, registrada em 25/04/2017.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Baianópolis/BA, 13 de agosto de 2022. O Oficial, Djanitamar José da Silva, do que dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., IVANNA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extra judicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: notificacao@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IVANA CORDEIRO DA TRINDADE REZENDE (CPF 686.354.005-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e Quitação datado de 16 de abril de 2014. Registrado na Matrícula nº 9056 deste Cartório, referente ao imóvel, Uma Casa Residencial, com área total construída de 53,84m², situada a Rua Rui Barbosa, edificada no Lote nº 12, da Quadra 55 medindo 12,40 de frente, 12,0 m de fundo, lado direito 31,0 lado esquerdo 28,0 perfazendo uma área total de 359,90m², localizado no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, Barreiras-BA, Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.0806.001, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 385/2021): I) Referência: 05/02/2021 a 05/06/2021; II) Valor: 214.295,01. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/09/2021 corresponde a R\$ 219.295,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO

CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de agosto de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CLAUDINEI SILVA REZENDE**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: notificacao@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLAUDINEI SILVA REZENDE (CPF 145.554.438-88) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia e Quitação datado de 16 de abril de 2014. Registrado na Matrícula nº 9056 deste Cartório, referente ao imóvel, Uma Casa Residencial, com área total construída de 53,84m², situada a Rua Rui Barbosa, edificada no Lote nº 12, da Quadra 55 medindo 12,40 de frente, 12,0 m de fundo, lado direito 31,0 lado esquerdo 28,0 perfazendo uma área total de 359,90m², localizado no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, Barreiras-BA, Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.0806.001, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 384/2021): I) Referência: 05/02/2021 a 05/06/2021; II) Valor: 214.295,01. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/09/2021 corresponde a R\$ 219.295,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de agosto de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): PAULO RODRIGUES DS SANTOS CONFRONTANTE(S): ALVINO BENEDITO DE MIRANDA, HERDEIROS DE AMARO DOS SANTOS E JOÃO SEVERO FILHO. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PAULO RODRIGUES DS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 569.461.395-34, residente e domiciliado na Travessa

Cleriston Andrade, nº 47, Vila Iracy, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3644, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Propriedade rural denominada BREJÃO DA CAATINGA, nas proximidades do povoado do mesmo nome, deste município, distrito sede, medindo 130,68 hectares, equivalente a 300,00 tarefas, cercada a arame e madeira, parcialmente cultivada a capim, atualmente com os seguintes confrontantes: ao nascente com Alvinho Benedito de Miranda e herdeiros de Amaro dos Santos, no lugar denominado Morro da Pedra; ao poente com a rodagem do Salitre; ao norte com Edgar Umbuzeiro Jatobá e João Severo Filho, e ao sul com a rodagem que vai para Salina e Rua Pão." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0217, definido pelas coordenadas E: 298.031,211 m e N: 8.846.603,384 m; confrontando com (Posse) Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimute 101° 15' 24,01'' e distância de 30,17 m até o vértice HBVR-M-0218, definido pelas coordenadas E: 298.060,799 m e N: 8.846.597,495 m com azimute 189° 38' 40,37'' e distância de 12,92 m até o vértice HBVR-M-0219, definido pelas coordenadas E: 298.058,634 m e N: 8.846.584,755 m com azimute 110° 31' 05,17'' e distância de 114,35 m até o vértice HBVR-P-0389, definido pelas coordenadas E: 298.165,727 m e N: 8.846.544,676 m com azimute 123° 07' 42,52'' e distância de 176,06 m até o vértice HBVR-P-0390, definido pelas coordenadas E: 298.313,171 m e N: 8.846.448,454 m com azimute 120° 46' 58,43'' e distância de 227,16 m até o vértice HBVR-M-0220, definido pelas coordenadas E: 298.508,323 m e N: 8.846.332,199 m; confrontando com Estrada Vicinal Para o Pov.de Salina, segue por cerca com azimute 131° 40' 04,30'' e distância de 19,96 m até o vértice HBVR-M-0221, definido pelas coordenadas E: 298.523,236 m e N: 8.846.318,927 m com azimute 46° 17' 06,92'' e distância de 74,81 m até o vértice HBVR-M-0222, definido pelas coordenadas E: 298.577,307 m e N: 8.846.370,625 m; confrontando com (posse) Rogério Monteiro Severo, segue por cerca com azimute 126° 43' 34,06'' e distância de 190,10 m até o vértice HBVR-P-0391, definido pelas coordenadas E: 298.729,670 m e N: 8.846.256,949 m com azimute 127° 07' 40,89'' e distância de 131,27 m até o vértice HBVR-P-0392, definido pelas coordenadas E: 298.834,331 m e N: 8.846.177,714 m com azimute 100° 52' 58,98'' e distância de 236,83 m até o vértice HBVR-M-0223, definido pelas coordenadas E: 299.066,898 m e N: 8.846.133,000 m com azimute 192° 41' 05,05'' e distância de 299,87 m até o vértice HBVR-P-0393, definido pelas coordenadas E: 299.001,050 m e N: 8.845.840,446 m com azimute 193° 20' 35,74'' e distância de 228,35 m até o vértice HBVR-M-0224, definido pelas coordenadas E: 298.948,351 m e N: 8.845.618,263 m; confrontando com Área Registro desconhecido, segue por cerca com azimute 275° 49' 53,92'' e distância de 204,73 m até o vértice HBVR-M-0225, definido pelas coordenadas E: 298.744,678 m e N: 8.845.639,065 m com azimute 3° 08' 46,69'' e distância de 302,19 m até o vértice HBVR-M-0226, definido pelas coordenadas E: 298.761,264 m e N: 8.845.940,801 m com azimute 277° 45' 09,47'' e distância de 315,36 m até o vértice HBVR-M-0227, definido pelas coordenadas E: 298.448,786 m e N: 8.845.983,342 m; confrontando com Estrada Vicinal Para o Pov.de Salina, segue por cerca com azimute 1° 54' 54,33'' e distância de 132,11 m até o vértice HBVR-M-0228, definido pelas coordenadas E: 298.453,201 m e N: 8.846.115,381 m com azimute 276° 28' 26,56'' e distância de 9,03 m até o vértice HBVR-M-0229, definido pelas coordenadas E: 298.444,230 m e N: 8.846.116,399 m; confrontando com (posse) Paulo Rodrigues dos Santos, segue por com azimute 276° 28' 32,71'' e distância de 378,35 m até o vértice HBVR-M-0230, definido pelas coordenadas E: 298.068,297 m e N: 8.846.159,070 m com azimute 184° 04' 58,71'' e distância de 83,48 m até o vértice HBVR-M-0231, definido pelas coordenadas E: 298.062,353 m e N: 8.846.075,800 m com azimute 93° 50' 47,51'' e distância de 59,54 m até o vértice HBVR-P-0394, definido pelas coordenadas E: 298.121,756 m e N: 8.846.071,806 m com azimute 93° 29' 07,31'' e distância de 320,82 m até o vértice HBVR-M-0232, definido pelas coordenadas E: 298.441,986 m e N: 8.846.052,302 m; confrontando com Estrada de Acesso Local para a Rua do Pão e o povoado de Brejão da Caatinga, segue por cerca com azimute 181° 28' 17,85'' e distância de 369,29 m até o vértice HBVR-P-0395, definido pelas coordenadas E: 298.432,502 m e N: 8.845.683,136 m com azimute 180° 52' 57,10'' e distância de 87,06 m até o vértice HBVR-M-0233, definido pelas coordenadas E: 298.431,161 m e N: 8.845.596,082 m com azimute 279° 18' 36,37'' e distância de 361,56 m até o vértice HBVR-P-0396, definido pelas coordenadas E: 298.074,360 m e N: 8.845.654,575 m; confrontando com Estrada Vicinal Para o Pov. de Salitre, segue por cerca com azimute 275° 38' 37,53'' e distância de 12,28 m até o vértice HBVR-P-0397, definido pelas coordenadas E: 298.062,136 m e N: 8.845.655,783 m com azimute 266° 52' 25,15'' e distância de 16,28 m até o vértice HBVR-P-0398, definido pelas coordenadas E: 298.045,878 m e N: 8.845.654,895 m com azimute 258° 00' 37,20'' e distância de 130,00 m até o vértice HBVR-P-0399, definido pelas coordenadas E: 297.918,712 m e N: 8.845.627,889 m com azimute 260° 05' 10,26'' e distância de 42,23 m até o vértice HBVR-M-0234, definido pelas coordenadas E:

297.877,116 m e N: 8.845.620,619 m; confrontando com Área Registro desconhecido, segue por cerca com azimuth 331° 16' 54,63'' e distância de 70,48 m até o vértice HBVR-P-0400, definido pelas coordenadas E: 297.843,250 m e N: 8.845.682,430 m com azimuth 320° 59' 21,91'' e distância de 94,95 m até o vértice HBVR-M-0235, definido pelas coordenadas E: 297.783,484 m e N: 8.845.756,207 m; confrontando com Estrada Vicinal Para o Pov. de Salitre, segue por cerca com azimuth 7° 26' 25,84'' e distância de 24,15 m até o vértice HBVR-P-0401, definido pelas coordenadas E: 297.786,611 m e N: 8.845.780,151 m com azimuth 341° 34' 40,68'' e distância de 50,50 m até o vértice HBVR-P-0402, definido pelas coordenadas E: 297.770,653 m e N: 8.845.828,061 m com azimuth 339° 20' 34,28'' e distância de 19,90 m até o vértice HBVR-P-0403, definido pelas coordenadas E: 297.763,633 m e N: 8.845.846,681 m com azimuth 314° 27' 10,25'' e distância de 80,56 m até o vértice HBVR-P-0404, definido pelas coordenadas E: 297.706,125 m e N: 8.845.903,101 m com azimuth 308° 41' 44,61'' e distância de 96,42 m até o vértice HBVR-P-0405, definido pelas coordenadas E: 297.630,873 m e N: 8.845.963,380 m com azimuth 321° 09' 00,60'' e distância de 141,74 m até o vértice HBVR-P-0406, definido pelas coordenadas E: 297.541,963 m e N: 8.846.073,765 m com azimuth 321° 09' 35,29'' e distância de 115,98 m até o vértice HBVR-P-0407, definido pelas coordenadas E: 297.469,229 m e N: 8.846.164,098 m com azimuth 326° 35' 56,24'' e distância de 9,46 m até o vértice HBVR-P-0408, definido pelas coordenadas E: 297.464,023 m e N: 8.846.171,993 m com azimuth 349° 27' 26,23'' e distância de 12,99 m até o vértice HBVR-P-0409, definido pelas coordenadas E: 297.461,646 m e N: 8.846.184,765 m com azimuth 15° 20' 48,70'' e distância de 97,23 m até o vértice HBVR-M-0236, definido pelas coordenadas E: 297.487,378 m e N: 8.846.278,524 m; confrontando com (Posse) Edgar Umbuzeiro Jatobá, segue por cerca com azimuth 107° 43' 02,76'' e distância de 324,54 m até o vértice HBVR-P-0410, definido pelas coordenadas E: 297.796,528 m e N: 8.846.179,758 m com azimuth 111° 15' 24,79'' e distância de 60,46 m até o vértice HBVR-P-0411, definido pelas coordenadas E: 297.852,870 m e N: 8.846.157,840 m com azimuth 91° 02' 09,59'' e distância de 107,52 m até o vértice HBVR-M-0237, definido pelas coordenadas E: 297.960,371 m e N: 8.846.155,896 m com azimuth 4° 52' 25,02'' e distância de 291,87 m até o vértice HBVR-P-0412, definido pelas coordenadas E: 297.985,168 m e N: 8.846.446,714 m com azimuth 16° 38' 16,47'' e distância de 153,45 m até o vértice HBVR-P-0413, definido pelas coordenadas E: 298.029,104 m e N: 8.846.593,739 m com azimuth 12° 19' 22,67'' e distância de 9,87 m até o vértice HBVR-M-0217, encerrando este perímetro. O pedido foi protocolado em 08/08/2022, sob nº 21.473, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ALVINO BENEDITO DE MIRANDA, HERDEIROS DE AMARO DOS SANTOS E JOÃO SEVERO FILHO e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.473, de 08/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO MARTINS DE SA OLIVEIRA, CELIA REGINA COUTINHO DE SA OLIVEIRA

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 885 Livro 2-C- FAZENDA LAGOA NOVA Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da

Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a terceiros que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 20/05/2022 requerimento que os proprietários Paulo Martins de Sá Oliveira, brasileiro, administrador, CPF 212.026.805-34, casado com Célia Regina Coutinho de Sá Oliveira, CPF 382.043.205-15, requereu a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA Nº 885 Livro 2-C, 1254 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDA LAGOA NOVA, Entre Rios/Ba. Uma área de terra própria, agrícola, constituída de 160,0000ha, INCRA nº 319.031.010.421, contendo casas para trabalhadores, água natural, fornos para carvão e algumas árvores frutíferas, limitando-se ao leste com o Rio Catana, ao norte com o mesmo rio; pelo sul com terras de Saturnino Cupertino dos Santos e pelo oeste com a rodovia asfaltada. Foi apresentada Certidão de Isenção de Contribuição Quitada FUNRURAL sob nº 790994 -- Série A. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: FAZENDA LAGOA NOVA Comarca: Entre Rios-BA Proprietário: PAULO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA Local: Entre Rios-BA Matrícula: 885 Área SGL (ha): 83,9221 ha Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MHEU-P-3000, de coordenadas (Longitude: -38°07'35,429", Latitude: -12°05'14,528" e Altitude: 81,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com RIO CATANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°16'40" e 165,25 m até o vértice MHEU-P-3001, (Longitude: -38°07'30,448", Latitude: -12°05'16,739" e Altitude: 79,26 m); 124°10'56" e 49,50 m até o vértice MHEU-P-3002, (Longitude: -38°07'29,094", Latitude: -12°05'17,644" e Altitude: 80,02 m); 129°54'21" e 126,74 m até o vértice MHEU-P-3003, (Longitude: -38°07'25,879", Latitude: -12°05'20,290" e Altitude: 78,53 m); 134°05'21" e 25,26 m até o vértice MHEU-P-3004, (Longitude: -38°07'25,279", Latitude: -12°05'20,862" e Altitude: 79,04 m); 126°44'02" e 49,73 m até o vértice MHEU-P-3005, (Longitude: -38°07'23,961", Latitude: -12°05'21,830" e Altitude: 81,47 m); 172°55'28" e 0,25 m até o vértice MHEU-P-3006, (Longitude: -38°07'23,960", Latitude: -12°05'21,838" e Altitude: 81,42 m); 130°35'39" e 77,78 m até o vértice MHEU-P-3007, (Longitude: -38°07'22,007", Latitude: -12°05'23,485" e Altitude: 79,57 m); 44°32'29" e 0,13 m até o vértice MHEU-P-3008, (Longitude: -38°07'22,004", Latitude: -12°05'23,482" e Altitude: 79,58 m); 117°23'37" e 90,43 m até o vértice MHEU-P-3009, (Longitude: -38°07'19,349", Latitude: -12°05'24,836" e Altitude: 76,93 m); 103°58'06" e 67,22 m até o vértice MHEU-P-3010, (Longitude: -38°07'17,192", Latitude: -12°05'25,364" e Altitude: 76,53 m); 94°20'47" e 20,68 m até o vértice MHEU-P-3011, (Longitude: -38°07'16,510", Latitude: -12°05'25,415" e Altitude: 77,37 m); 112°06'26" e 27,52 m até o vértice MHEU-P-3012, (Longitude: -38°07'15,667", Latitude: -12°05'25,752" e Altitude: 75,36 m); 94°30'21" e 33,64 m até o vértice MHEU-P-3013, (Longitude: -38°07'14,558", Latitude: -12°05'25,838" e Altitude: 75,67 m); 59°54'12" e 14,16 m até o vértice MHEU-P-3014, (Longitude: -38°07'14,153", Latitude: -12°05'25,607" e Altitude: 74,96 m); 144°00'11" e 10,45 m até o vértice MHEU-P-3015, (Longitude: -38°07'13,950", Latitude: -12°05'25,882" e Altitude: 77,15 m); 76°28'38" e 29,18 m até o vértice MHEU-P-3016, (Longitude: -38°07'13,012", Latitude: -12°05'25,660" e Altitude: 73,64 m); 98°36'46" e 39,39 m até o vértice MHEU-P-3017, (Longitude: -38°07'11,724", Latitude: -12°05'25,852" e Altitude: 76,42 m); 85°11'25" e 43,97 m até o vértice MHEU-P-3018, (Longitude: -38°07'10,275", Latitude: -12°05'25,732" e Altitude: 76,74 m); 56°27'25" e 19,52 m até o vértice MHEU-P-3019, (Longitude: -38°07'09,737", Latitude: -12°05'25,381" e Altitude: 78,44 m); 85°55'49" e 28,13 m até o vértice MHEU-P-3020, (Longitude: -38°07'08,809", Latitude: -12°05'25,316" e Altitude: 74,58 m); 86°46'60" e 439,70 m até o vértice MHEU-P-3021, (Longitude: -38°06'54,292", Latitude: -12°05'24,513" e Altitude: 72,48 m); 119°55'25" e 52,79 m até o vértice MHEU-P-3022, (Longitude: -38°06'52,779", Latitude: -12°05'25,370" e Altitude: 72,21 m); 108°46'39" e 41,71 m até o vértice MHEU-P-3023, (Longitude: -38°06'51,473", Latitude: -12°05'25,807" e Altitude: 73,74 m); 84°11'02" e 10,31 m até o vértice MHEU-P-3024, (Longitude: -38°06'51,134", Latitude: -12°05'25,773" e Altitude: 74,17 m); 130°38'54" e 15,42 m até o vértice MHEU-P-3025, (Longitude: -38°06'50,747", Latitude: -12°05'26,100" e Altitude: 73,79 m); 109°11'45" e 28,79 m até o vértice MHEU-P-3026, (Longitude: -38°06'49,848", Latitude: -12°05'26,408" e Altitude: 72,59 m); 110°07'29" e 38,94 m até o vértice MHEU-P-3027, (Longitude: -38°06'48,639", Latitude: -12°05'26,844" e Altitude: 71,54 m); 110°03'20" e 28,14 m até o vértice MHEU-P-3028, (Longitude: -38°06'47,765", Latitude: -12°05'27,158" e Altitude: 71,42 m); 41°46'04" e 60,56 m até o vértice MHEU-P-3029, (Longitude: -38°06'46,431", Latitude: -12°05'25,688" e Altitude: 71,34 m); 31°43'14" e 29,33 m até o vértice MHEU-P-3030, (Longitude: -38°06'45,921", Latitude: -12°05'24,876" e Altitude: 71,30 m); 76°51'24" e 57,30 m até o vértice MHEU-P-3031, (Longitude: -38°06'44,076", Latitude: -12°05'24,452" e Altitude: 71,20 m); 147°20'11" e 36,76 m até o vértice MHEU-P-3032, (Longitude: -38°06'43,420", Latitude: -12°05'25,459" e Altitude: 70,67 m); 132°02'11" e 27,08 m até o vértice MHEU-P-3033, (Longitude: -38°06'42,755", Latitude: -12°05'25,459" e Altitude: 70,67 m);

-12°05'26,049" e Altitude: 70,86 m); 142°02'12" e 55,50 m até o vértice MHEU-P-3034, (Longitude: -38°06'41,626", Latitude: -12°05'27,473" e Altitude: 70,53 m); 123°10'58" e 69,85 m até o vértice MHEU-P-3035, (Longitude: -38°06'39,693", Latitude: -12°05'28,717" e Altitude: 70,64 m); 105°18'29" e 35,62 m até o vértice MHEU-P-3036, (Longitude: -38°06'38,557", Latitude: -12°05'29,023" e Altitude: 69,94 m); 128°54'37" e 42,91 m até o vértice MHEU-P-3037, (Longitude: -38°06'37,453", Latitude: -12°05'29,900" e Altitude: 70,32 m); 109°13'05" e 53,87 m até o vértice MHEU-P-3038, (Longitude: -38°06'35,771", Latitude: -12°05'30,477" e Altitude: 70,01 m); 113°13'02" e 32,35 m até o vértice MHEU-P-3039, (Longitude: -38°06'34,788", Latitude: -12°05'30,892" e Altitude: 70,25 m); 124°56'42" e 27,52 m até o vértice MHEU-P-3040, (Longitude: -38°06'34,042", Latitude: -12°05'31,405" e Altitude: 70,20 m); 139°52'05" e 36,45 m até o vértice MHEU-P-3041, (Longitude: -38°06'33,265", Latitude: -12°05'32,312" e Altitude: 70,19 m); 148°13'25" e 83,21 m até o vértice MHEU-P-3042, (Longitude: -38°06'31,816", Latitude: -12°05'34,614" e Altitude: 69,38 m); 224°12'21" e 143,82 m até o vértice MHEU-P-3043, (Longitude: -38°06'35,132", Latitude: -12°05'37,969" e Altitude: 70,08 m); 213°29'13" e 277,22 m até o vértice MHEU-P-3044, (Longitude: -38°06'40,190", Latitude: -12°05'45,493" e Altitude: 70,47 m); 218°29'59" e 260,52 m até o vértice MHEU-P-3045, (Longitude: -38°06'45,553", Latitude: -12°05'52,128" e Altitude: 69,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA 2 IRMÃOS, na cidade de Entre Rios-BA, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios sob nº 465, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de JOSÉ ALVES BOAVENTURA E GASTÃO FERNANDO ALVES BOAVENTURA, , CPF nº 035.295.925-87 E 044.426.605-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°58'40" e 196,04 m até o vértice MHEU-P-3046, (Longitude: -38°06'48,192", Latitude: -12°05'46,301" e Altitude: 89,89 m); 356°01'28" e 273,47 m até o vértice MHEU-P-3047, (Longitude: -38°06'48,819", Latitude: -12°05'37,423" e Altitude: 96,85 m); 268°27'42" e 88,15 m até o vértice MHEU-P-3048, (Longitude: -38°06'51,733", Latitude: -12°05'37,500" e Altitude: 87,54 m); 268°08'35" e 128,98 m até o vértice MHEU-P-3049, (Longitude: -38°06'55,996", Latitude: -12°05'37,636" e Altitude: 85,24 m); 268°04'37" e 136,46 m até o vértice MHEU-P-3050, (Longitude: -38°07'00,506", Latitude: -12°05'37,785" e Altitude: 103,93 m); 267°51'49" e 205,27 m até o vértice MHEU-P-3051, (Longitude: -38°07'07,289", Latitude: -12°05'38,034" e Altitude: 94,40 m); 267°37'29" e 342,62 m até o vértice MHEU-P-3052, (Longitude: -38°07'18,609", Latitude: -12°05'38,496" e Altitude: 86,01 m); 268°05'26" e 146,63 m até o vértice MHEU-P-3053, (Longitude: -38°07'23,455", Latitude: -12°05'38,655" e Altitude: 83,93 m); 267°48'10" e 13,65 m até o vértice MHEU-P-3054, (Longitude: -38°07'23,906", Latitude: -12°05'38,672" e Altitude: 83,02 m); 266°13'20" e 32,64 m até o vértice MHEU-P-3055, (Longitude: -38°07'24,983", Latitude: -12°05'38,742" e Altitude: 85,23 m); 268°23'10" e 75,30 m até o vértice MHEU-P-3056, (Longitude: -38°07'27,472", Latitude: -12°05'38,811" e Altitude: 89,72 m); 267°32'07" e 92,17 m até o vértice MHEU-P-3057, (Longitude: -38°07'30,517", Latitude: -12°05'38,940" e Altitude: 92,86 m); 267°32'37" e 72,43 m até o vértice MHEU-P-3058, (Longitude: -38°07'32,910", Latitude: -12°05'39,041" e Altitude: 93,48 m); 269°00'21" e 24,74 m até o vértice MHEU-P-3059, (Longitude: -38°07'33,728", Latitude: -12°05'39,055" e Altitude: 94,21 m); 267°15'05" e 11,53 m até o vértice MHEU-P-3060, (Longitude: -38°07'34,109", Latitude: -12°05'39,073" e Altitude: 94,62 m); 272°15'28" e 14,80 m até o vértice MHEU-P-3061, (Longitude: -38°07'34,598", Latitude: -12°05'39,054" e Altitude: 95,99 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BA 093, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°00'48" e 31,79 m até o vértice MHEU-P-3062, (Longitude: -38°07'34,204", Latitude: -12°05'38,095" e Altitude: 92,88 m); 24°41'22" e 50,46 m até o vértice MHEU-P-3063, (Longitude: -38°07'33,507", Latitude: -12°05'36,603" e Altitude: 91,40 m); 24°28'35" e 42,85 m até o vértice MHEU-P-3064, (Longitude: -38°07'32,920", Latitude: -12°05'35,334" e Altitude: 93,14 m); 21°56'38" e 100,91 m até o vértice MHEU-P-3065, (Longitude: -38°07'31,673", Latitude: -12°05'32,288" e Altitude: 96,46 m); 08°56'03" e 101,84 m até o vértice MHEU-P-3066, (Longitude: -38°07'31,150", Latitude: -12°05'29,014" e Altitude: 103,80 m); 03°01'35" e 8,00 m até o vértice MHEU-P-3067, (Longitude: -38°07'31,136", Latitude: -12°05'28,754" e Altitude: 103,74 m); 347°00'42" e 139,26 m até o vértice MHEU-P-3068, (Longitude: -38°07'32,171", Latitude: -12°05'24,338" e Altitude: 95,88 m); 342°44'29" e 51,68 m até o vértice MHEU-P-3069, (Longitude: -38°07'32,678", Latitude: -12°05'22,732" e Altitude: 96,57 m); 341°40'38" e 98,79 m até o vértice MHEU-P-3070, (Longitude: -38°07'33,705", Latitude: -12°05'19,680" e Altitude: 88,67 m); 342°00'04" e 108,05 m até o vértice MHEU-P-3071, (Longitude: -38°07'34,809", Latitude: -12°05'16,336" e Altitude: 84,08 m); 341°21'03" e 58,64 m até o vértice MHEU-P-3000, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Entre Rios-BA, 19 de Dezembro de 2021. **ELMITON SOUZA DA SILVA TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL RNP CFT-BR 22633863515 Credenciamento INCRA: MHEU FICA INTIMADA** Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VINICIUS CLAUDIUS DE SOUZA CAJUI

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 18/06/2021 o requerimento pelo qual VINICIUS CLAUDIUS DE SOUZA CAJUI, CPF 614.433.105-06, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 311.752, datada de 18/06/2021. O solicitante declara que possui somando com o tempo de seus antecessores, posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel situado na Rua Calamar, nº 2.120, esquina com a Avenida Sérgio Carneiro, bairro Conceição, nesta cidade, constituindo-se de um imóvel urbano comercial, composto de salão comercial, escritório, circulação, dois depósitos, sanitário, varanda, garagem e área livre, com um total de área construída de 310m², edificada sobre uma área que mede 20,00m de frente (Leste), limitando-se com a Rua Calamar, 20,00m de fundo (Oeste), limitando-se com terrenos do espólio de Mário Pimentel Simas, 19,50m do lado esquerdo (Norte), limitando-se com terrenos do espólio de Mário Pimentel Simas e 20,30m do lado direito (Sul), limitando-se com a Avenida Sérgio Carneiro, perfazendo um total de 398m², com inscrição municipal nº 01.10.035.0852.001 e inscrição imobiliária nº 246.065-3; integrante de área maior, devidamente registrada no Livro 3º BA, fls. 281, número de ordem 34.666, de propriedade de Mário Pimentel Simas. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Wilson Emilson de Siqueira Neto, RNP-0513431489 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20200425367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 10 de agosto de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPOLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- DO 1º OFÍCIO DE ITABUNA/BA Itabuna, 17 de agosto de 2022.

Prezado (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel rural situado FAZENDA CANAÃ, cadastrado no INCRA sob o código 324.205.002.704-4, abrangendo os lugares do Jacaré, Zona da Estiva, pertencente à ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, CPF nº 002.809.095-00, objeto da matrícula nº 743, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, devidamente representado pelo inventariante Gilza Maria Sobral. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto A Senhora, ESPOLIO DE EUDES PEREIRA SANTIAGO Fazenda Pedregulho, município de Itapé.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS

COMARCA - ITABUNA/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA Prezado (a) Senhor (a) Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo nº 115792, o requerimento de Retificação de Área do imóvel rural situado FAZENDA CANAÃ, cadastrado no INCRA sob o código 324.205.002.704-4, abrangendo os lugares do Jacaré, Zona da Estiva, pertencente à ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, CPF nº 002.809.095-00, objeto da matrícula nº 743, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, nº 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor da requerida ESPÓLIO DE JOÃO AVILETE SOBRAL, devidamente representado pelo inventariante Gilza Maria Sobral. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao Senhor MIGUEL QUEIROZ BARBOSA DE DEUS FAZENDA CONJUNTO ESCONDIDO, município de Itapé.

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE FREITAS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.035, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL DE FREITAS DIAS, CPF nº 044.741.754-17, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440342199-4, referente ao imóvel situado à R SOL NASCENTE 43 VILA AURORA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 07/05/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.102. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAERSON GOMES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.037, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALAERSON GOMES DE JESUS, CPF nº 049.913.815-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440463485-1, referente ao imóvel situado à R SOL NASCENTE 78 VILA AURORA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 29/10/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.157. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON COSTA FAGUNDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.045, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDERSON COSTA FAGUNDES, CPF nº 026.044.755-29, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440575166-5, referente ao imóvel situado à R ADAILSON NERES, 18 - VILA ROSA - ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 14/04/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14.386. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.039, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA PEDREIRA, CPF nº 064.680.655-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por

Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440842885-7, referente ao imóvel situado à R BENJAMIM BRIDGE 78 LT 14 QD 06 VILA NERY ITAPETINGA BA 45700-000, firmado em 10/02/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15418. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANCELMO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.041, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANCELMO DE JESUS SANTOS, CPF nº 015.995.195-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440782935-1, referente ao imóvel situado à R DANIEL FLORENCIO 294 LT 35-E QD VILA RIACHAO ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 20/11/2014, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15441. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DELMIRO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.040, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOILSON DELMIRO GONÇALVES, CPF nº 025.988.705-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440920472-3, referente ao imóvel situado à Rua Armando Nunes de Queiroz, nº 115, bairro e Loteamento Vila Riachão, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, firmado em 20/05/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15446. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail:

ilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.044, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIANE PEREIRA SILVA, CPF nº 027.059.915-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 10 de agosto de 2022, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844441615934-7, referente ao imóvel situado à Rua "F", nº 295, Lote 16B/17B/18B, da Quadra nº 09, bairro e Loteamento Vila Rosa, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, CEP 45700-000, firmado em 20/07/2017, registrado nesta serventia na Matrícula nº 16834. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIANA MENDES DA ANUNCIACAO DO NASCIMENTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MAIANA MENDES DA ANUNCIACÃO, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.587.685-43, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R07 da Matrícula 6430RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 da porta do Bloco 17, com Inscrição Municipal de nº 41340-40A103, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, Rua Gaia, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI FERREIRA SACRAMENTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. IURI FERREIRA SACRAMENTO, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.198.355-33, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22,

Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R07 da Matrícula 6670RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta do Bloco 12, com Inscrição Municipal de nº 41338-41A001, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, Rua Gaia, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA SOUZA CERQUEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARILDA SOUZA ANUNCIAÇÃO, brasileira, divorciada, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.565.685-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 10660RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº atual 16, sendo 163 da porta e 41641.163 de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VILLA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA BAHIENSE PORTO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. AGHATA BAHIENSE PORTO, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.808.977-08, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato

de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 26.123RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 176A da porta e 4011600176-A de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO PRAIA DE IPITANGA, 2ª ETAPA, situado na Rua Ana Maria de Oliveira Maia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42., que, fica intimada o Sr. MÁRCIO SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, marinho de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 914.331.005-25, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Mario Eppinghaus, nº 1329, Condomínio Reserva da Lagoa Residence, Bloco B, Ap 501, Centro, Lauro de Freitas-- Ba. Cep: 42.700-000. O mesmo fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-08 e R-09 da Matrícula 28.983 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de nº 501, Tipo B do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, nesta cidade, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MONTALVAO VARJAO DE AZEVEDO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. KARLA MONTALVÃO VARJÃO DE AZEVEDO, brasileira, divorciada, superv, inspetor e ag de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.213.255-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula

31.598RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 306 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON CAMPOS SANTANA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADEILTON CAMPOS SANTANA, brasileiro, solteiro, motorista rodoviário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.528.595-40, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.919RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 403 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA LESSA DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. NATALIA LESSA DA SILVA, brasileira, solteira, trab serv contábil, caixa, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.248.955-60, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.959RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106 da porta, Tipo 05 e 4058202864A106 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PAUL CEZANNE, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 2684, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais

encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI DA SILVA SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARLI DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, superv, inspetor e ag de vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.030.915-54, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 34.553RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 408, vaga 57-PNE, Bloco 01, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA DE ARAUJO ANUNCIACAO**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. INDIANARA DE ARAÚJO ANUNCIACÃO, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.604.155-63, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 38.265RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.645.305-51, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R06 da Matrícula 38.265RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILEIDE DAMACENA DE FREITAS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. RAILEIDE DAMACENO DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, professora de ensino de 1º e 2º grau, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.451.655-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 40.985RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 305 da porta, Tipo 02, do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este

EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CLOVES ALBERTO MATOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.793.475-10, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 42.258RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 404 do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Loteamento Quintas do Piquaia, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILMA FAGUNDES DE ALMEIDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. UILMA FAGUNDES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.996.465-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 44.897RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Loteamento Quintas do Piquaia, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de

Registro de Imóveis aos 17 de agosto de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MURITIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA TOSTA NETO**

José Vieira Tosta Neto (brasileiro, casado, CPF 983.438.825-04, RG 09297103-20 SSP-BA) e Juciene Araujo Tosta (brasileira, casada, CPF 996.623.535-34, RG 03350890-00 SSP-BA), representados pelo seu procurador Dr. Valdetério Daltro Ferraro, OAB/BA 55.169, requerem a este cartório que seja declarada a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano registrado sob transcrição número 723 do Livro 3, de propriedade de Antonivalda Menezes dos Santos e Aida Nimpha Menezes dos Santos, já falecidas. Os requerentes adquiriram a posse a mais de 10 anos por compra de Selma Conceição Santana dos Santos, moradora do imóvel e considerada filha adotiva pelas proprietárias desde criança. O imóvel está situado à Rua Cândido Pimentel Filho, 96 (antiga Rua Presidente Vargas, 12), Centro, Muritiba-BA, com benfeitorias, que mede 11,00m de frente, 33,00m de comprimento, perfazendo uma área total de 363,00m². Inscrição cadastral municipal 01.03.004.0104.001 e confronta pelo lado direito, com Octaviano Batista de Magalhães Filho; pelo lado esquerdo, com Ana Lúcia Alves Santos e pelo fundo, com a Igreja Messiânica Mundial do Brasil. Modalidade de usucapião: Extraordinária (Art. 1.238, § único CC/2002). Ficam os eventualmente interessados cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, no fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/1973. 19 de agosto de 2022. Yasmine Coelho Kunrath, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Muritiba-BA. Protocolo: 19.748.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DALMA REGINA MOURA NOBREGA**

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DALMA REGINA MOURA NOBREGA EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. DALMA REGINA MOURA NOBREGA, portadora do CPF/MF sob o nº 178.341.554-15, referente ao Contrato Habitacional nº 144440384920-1, relativo ao imóvel situado à R SAO FRANCISCO 189 1 PAVIMENT CENTRO PAULO AFONSO BA 48601270, firmado em 20/08/2013, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 65065, foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 19.030, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua São Francisco, 189, 1º Pavimento, centro, Paulo Afonso/BA, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: Foi realizada a primeira tentativa no endereço citado e não localizamos o imóvel com a numeração informada, sendo assim o notificado encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DALMA REGINA MOURA NOBREGA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo

serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DALMA REGINA MOURA NOBREGA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/05/2022, corresponde a R\$ 5.715,00, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 03 de agosto de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DA REISURREICAO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 45173. Esta publicação é uma retificação do Edital número 45173. OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) DANILO DA REISURREICÃO SANTOS EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO DA REISURREICÃO SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 841.248.495-91, referente ao Contrato Habitacional nº 855552423160-8, relativo ao imóvel situado à RUA SÃO JOÃO, 269, CENTRO, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48600-000, firmado em 01/11/2012, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 64224), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua São João, nº 269, centro, Paulo Afonso/BA, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: a casa se encontra abandonada, a mesma foi pedir informações na casa ao lado, e o vizinho não soube dizer se morava alguém na residência, o notificado encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DANILO DA REISURREICÃO SANTOS, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANILO DA REISURREICÃO SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 07/03/2022, corresponde a R\$ 87.239,95, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser

acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 16 de maio de 2022 MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 112.632.397-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 304, EDIFÍCIO ALEXANDRE KRUSCHEWSKY, C.I. nº 370.543, situado na Rua Visconde de Itaboraí, Amaralina, matrícula nº 62.369 Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº258948

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALBERTO VON MUHLEN

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO ALBERTO VON MUHLEN, CPF 307.813.530-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 102, EDF. MÁLAGA, C.I. nº 472.847-5, situado na Rua João Mendes da Costa Filho, nº 203, matrícula nº 12.933. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260.072

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEORGE RIBEIRO DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JEORGE RIBEIRO DA SILVA, CPF 041.287.685-02, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 204, EDF. LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.483-1, situado na Rua

Fernando Menezes de Góes, nº 297, Pituba, matrícula nº 20.945. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON JOSE SILVA DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEILSON JOSE SILVA DOREA, CPF 950.660.985-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDF. VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na Rua Edístio Pondé, nº 141, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260070

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA MATOS MENEZES DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BETANIA MATOS MENEZES DOREA, CPF 976.899.805-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDF. VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na Rua Edístio Pondé, nº 141, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260070

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HENRIQUE JORGE FERNANDES SOUZA, CPF 807.443.465-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, Edf. Manoel Leandro, C.I. nº 607.591-6, situado na Rua Frederico Edelweiss, 522, Rio Vermelho, matrícula nº 47.097. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260.074

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE, CPF 032.489.285-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, TIPO B, EDF. PARAÍSO TROPICAL RESIDENCE, C.I. nº 654.130-5, situado na Rua Catarina Fogaça, nº 191, Armação, matrícula nº 59.105. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260069

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FRANCA PESSOA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO FRANCA PESSOA, CPF 115.616.375-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, TIPO A, Edf. Itaigara Life Prestige, C.I. nº 683.622-4, situado na Rua Almeida Garret, 142, Itaigara, matrícula nº 63.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº260068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA LUIZA ALONSO DE SOUZA PESSOA, CPF 076.904.445-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, TIPO A, Edf. Itaigara Life Prestige, C.I. nº 683.622-4, situado na Rua Almeida Garret, 142, Itaigara, matrícula nº 63.934. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 18 de agosto de 2022. Oficial/Suboficial: _ Protocolo nº260068

COMARCA - SAO FELIX/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA MARIA FERREIRA NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de São Félix, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que TANIA MARIA FERREIRA NOVAES, brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, portadora da cédula de identidade n.º 00990564-29, expedida pela SSP/BA, inscrita no C.P.F. sob o n.º 104.325.585-00, residente e domiciliada na Rua Alexandrino P. Silva, n.º 9, Centro, CEP 44360-000, São Félix/BA, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA de área inserida em zona urbana, com fulcro no art. 1.238, caput, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c Prov. CNJ n.º 65/2017, visando o registro do imóvel localizado na Rua Alexandrino P. Silva, n.º 9, Centro, CEP 44360-000, São Félix, Bahia, descrito como terreno destinado ao uso urbano onde está estabelecida a moradia habitual da requerente, medindo 109,34 m², com inscrição municipal n.º 01.01.038.0090.001, limitando-se pela frente com a Rua Alexandrino P. Silva, pelo lado esquerdo com possuidor Edgar Pitágora de Oliveira, pelo lado direito Rua Dr. José Góes, e ao fundo com a mesma Rua Dr. José Góes, cuja posse vem sendo exercida pela requerente desde 1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Félix, 18 de agosto de 2022. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HELIO ELIAS SANTANA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, HELIO ELIAS SANTANA CPF: 317.963.465-00, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 144440924492-1, relativo ao imóvel situado à RUA TOMAZ GUIMARAES 687, SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 11/03/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 7413, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 29/03/2022, corresponde a R\$ 10.760,32 (dez mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sa., para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 29 de julho de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, DEIBDY DA SILVA FRANCISCO CPF: 372.584.388-07, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 144440619018-9, relativo ao imóvel situado à RUA GILBERTO GIL, N. 86, CASA, LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 05/06/2014, registrado na Matrícula nº 10.203, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/06/2022, corresponde a R\$ 9.025,46 (nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às 15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 16 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE CARVALHO SOUSA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, IVONE CARVALHO SOUSA, CPF: 271.885.898-28, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155553324973-7, relativo ao imóvel situado à Rua D, nº 70, Condomínio Andrade Tudela, Bairro: Maristas, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 27/01/2015, registrado na Matrícula nº 3.454, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 23/05/2022, corresponde a R\$ 205.648,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Matatu, localizada a Rua Bandeirantes, 1021, Loja A - Matatu - Cep: 40260-001 - Salvador/BA, telefone: (71) 3402-8700 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la

para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 18 de agosto de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REINALDO TEIXEIRA BOTECHIA, JILMAR DE CARVALHO SANTOS, UBIRAJARA FANECA DA SILVA, TDL ELIAS PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que REINALDO TEIXEIRA BOTECHIA, inscrito no CPF sob nº 287.063.498-62, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda HAWAÍ, de matrícula 3.354 deste registro imobiliário, localizado na Zona Ex-PIC, cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE Nº 183, de matrícula 410, do proprietário JILMAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF 208.111.955-20; POSSE DE CLAUDIONOR, do responsável Titular CLAUDIONOR FONSECA DA SILVA, CPF sem informação; LOTE Nº 57, de matrícula 277, do proprietário UBIRAJARA FANECA DA SILVA, CPF 034.197.035-20; e FAZENDA NOVA ESPERANÇA, de matrícula 5.356, do proprietário TDL ELIAS PARTICIPAÇÕES, CNPJ 43.314.044/0001-07. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 18 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, WALDETH MARIA DA SILVA SBARDELOTT, MYKAELLA MARTINS SBARDELOTTO PAGOTTO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ESPÓLIO DE NILZO SBARDELOTT, representado pela donatária MYKAELLA MARTINS SBARDELOTTO PAGOTTO, brasileira casada, engenheira ambiental, portadora da identidade nº 1.971.811 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.2*3.4*7-71 residente na Rua São João, Alto Lage,

Cariacica/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Parte do Lote de Terreno nº 08, da quadra 12, Planta 04, situado em Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 2.819 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, ANTONIO PEREIRA SANTIAGO (CPF nº. 086.051.227-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIEIRA FILHO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE VIEIRA FILHO, proprietário do imóvel situado na R MARIA CAROLINA MARTINS, S/N, FRANCISCO SIMONASSI, COLATINA/ES CEP 29710-480 a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552587707-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrículas do Imóveis nº 30.660 e 30. 658 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 1.379.083,43 (um milhão trezentos e setenta e nove mil oitenta e três reais e quarenta e três centavos), posicionados em 29/09/2021 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.08.2022 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO (S.F.I. -- LEI 9.514 de 20/11/97) Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARILUCIA FERRAZ DE ALMEIDA VIEIRA, proprietário do imóvel situado na R MARIA CAROLINA MARTINS, S/N, FRANCISCO SIMONASSI, COLATINA/ES CEP 29710-480 a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552587707-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula dos Imóveis nº 30.660 e 30.658 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 1.379.083,43 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitenta e três centavos), posicionados em 29.09.2021 mais os

emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.08.2022 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DA SILVA, DEUZITA DE JESUS SILVA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DEUZITA DE JESUS SILVA - CPF nº 045.639.617-95 e JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 705.283.497-91, proprietários do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 402, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440650562, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85.751, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE GOMES, SARA ANDRESSA SARTORISARTORI

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 12.672 em 14/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ALEXANDRE GOMES, comerciante, portador da C.I. n. 858824 SPTC/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 930.713.617-34, filho de Lauremira Gomes Wandermurem e SARA ANDRESSA SARTORI, professora, portadora da C.I. n. 1346641 SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 072.503.547-10, filha de Moacir Antonio Sartori e Florinda Callegari Sartori, brasileiros, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/n, Lote 15, Vila Esperança, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote de terreno urbano de n. 15 (quinze) do Loteamento "Jussayr Dan" (loteamento clandestino), terreno em declive, medindo trezentos e setenta e oito vírgula setenta metros quadrados (378,70m²) e perímetro de setenta e nove metros e trinta e três centímetros (79,33m); dezessete metros e cinquenta e nove centímetros (17,59m); de frente com a Rua Projetada 08; dezessete metros e oitenta e um centímetros (17,81m) de fundos com Leila David Nogueira Fabres (Posse); vinte e um metros e quarenta e seis centímetros (21,46m) ao lado esquerdo com Giovanni Grechi (Posse); vinte e dois metros e quarenta e sete centímetros (22,47m) ao lado direito com José Ângelo Barlez (Posse), situado na Rua Projetada 08, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta (ES)". C)

Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel usucapiendo está inserido dentro da Matrícula n. 4.039, Livro 2, do RGI da Comarca de Vargem Alta-ES, registrado em nome de Jussayr Dan, conforme requerimento de reconhecimento da usucapição. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapição: Usucapição Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 30 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapição, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANGELO BARLEZ, SILMARA CALLEGARI SARTORI

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapição Ordinária prenotado sob o n. 12.690 em 29/04/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOSÉ ÂNGELO BARLEZ, filho de Anestor Barlez e Adelia Debona Barlez, empresário, portador da C.I. n. 528.459 SPTC/ES, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 789.615.487-00, e sua esposa SILMARA CALLEGARI SARTORI, filha de Moacir Antonio Sartori e Florinda Callegari Sartori, empresária, portadora da C.I. n. 1.050.791 SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 005.413.487-01, brasileiros, casados em 26/12/1992 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eliseu Gasparini, n. 444, Centro, município de Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote pertencente a um loteamento clandestino, com três frentes: duas confrontando com rua projetada 08, uma medindo 18,05m (dezoito metros e cinco centímetros) e outra medindo 21,26m (vinte e um metros e vinte e seis centímetros); e outra frente confrontando com Alexandre Gomes (Posse) e Leila David Nogueira (Posse) medindo 49,57m (quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros); lateral esquerda confrontando com Mauro Pianzoli (Posse), medindo 23,58m (vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros); fundos confrontando com Jussayr Dan (M-3940), numa linha de três seguimentos, o primeiro medindo 13,79m (treze metros e setenta e nove centímetros), o segundo medindo 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros) e o terceiros medindo 46,75m (quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros); lateral direita confrontando com Wagner Dan (Posse), medindo 7,84m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), com área total de 1.798,05 m² (mil, setecentos e noventa e oito metros e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Projetada 08, s/n., Vila Esperança, município de Vargem Alta (ES)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): o imóvel usucapiendo está inserido dentro da Matrícula n. 4.039, Livro 2, do RGI da Comarca de Vargem Alta-ES, registrado em nome de Jussayr Dan, conforme requerimento de reconhecimento da usucapição. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapição: Usucapição Extrajudicial, na

modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual NAPOLEAO SALES OLIVEIRA, brasileiro, barbeiro, portador da CNH nº 00241749240 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 129813387 SSP/CE e o CPF nº 471.551.401-04 e seu cônjuge FRANCISCA SANTANA PACHECO OLIVEIRA, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 1.128.046 SSP/DF e CPF nº 252.320.533-53, casados aos 22/03/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 13, Lote 20, Parque Nápolis A, Cidade Ocidental-GO, e como advogada dos requerentes: Jaqueline Mayra Euriques Paulino, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 55914 e CPF nº 027.814.231-14, com endereço profissional situado a Quadra 26, Lote 02, sala 103, Centro Empresarial Godoy, Etapa A, Valparaíso de Goiás-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 80.565 datado de 23/06/2022, referente ao imóvel urbano: Lote 20, da Quadra 13, situado no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, com a área de 360,00m² e demais confrontações constantes na matrícula 40.238 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietária tabular: MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 00.465.096/0001-63, com sede em Brasília-DF. Assim sendo, nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALERIA POLEZE BARBOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WALERIA POLEZE BARBOSA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG nº 2860832 SSP-DF e CPF nº 106.951.267-25, residente e domiciliada na SQ 15, Quadra 07, Lote 21, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, lote 33, da Quadra 55, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE XV, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 1801; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950002 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILKA MOURA DO VALE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WILKA MOURA DO VALE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 5639171 SSP-PI e CPF nº 023.619.411-98, residente e domiciliada à SQ 15, Quadra 08, Casa 03, nesta cidade; tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, Lote 07, da Quadra 10, Rua Leblon, CONDOMINIO SANTOS JÚNIOR, BAIRRO COLINA VERDE, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 1887; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950000 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELINGTON MATOS MIRANDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELINGTON MATOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador em construção civil, portador do RG nº 3055747 SSP-DF e CPF nº 048.109.181-57, residente e domiciliado na QN 515, Conjunto F, Lote 01, Apartamento 101, Samambaia Sul, Brasília-DF; tem como objeto o imóvel situado no: CASA 06, Lote 03, Quadra 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 13707; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552208164904826950001 Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS PAULO RESENDE, EUNICE LUCIANO DA COSTA RESENDE, WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, GIOVANNA MARQUES RESENDE, ANA PAULA MARQUES RESENDE, GABRIELA MARQUES RESENDE**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 154.780 o pedido pelo qual Marcos Paulo Resende, CPF 534.371.281-91 e sua esposa Eunice Luciano da Costa Resende, CPF 805.646.581-20; Welma Marques Martins Resende, CPF 815.846.281-20; Giovanna Marques Resende, CPF 055.407.771-07; Ana Paula Marques Resende, CPF 055.407.941-09 e Gabriela Marques Resende, CPF 055.407.871-61, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte de uma área ainda não desmembrada da Transcrição 12.316, identificada como lote 37, da quadra 90-A, situado na rua 2-B, Setor Nordeste, Formosa-GO, com área de 723,59m² O imóvel é de propriedade de Geraldo José Ferreira e está registrado sob o nº 12.316 do Livro 3-M do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos nos termos do artigo 1238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Geraldo José Ferreira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IARA ARAUJO DOS SANTOS, REGINO PAULINO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade ordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: IARA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, secretária, RG n. 1.706.134 PC-GO, CPF n. 432.008.851-49, e-mail: iaraguilu@gmail.com; e seu esposo REGINO PAULINO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, RG n. 1.649.662 SSP-GO, CPF n. 499.940.261-00, e-mail: reginol3jr@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amarante, n. 79, quadra 12, Lote 05, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, representados neste ato pelo advogado HENRIQUE CARVALHO DE BARROS, brasileiro, advogado, solteiro, cédula de identidade profissional n. 54.713 OAB-GO, CPF n. 009.312.801-09, e-mail: henriquecarbar@hotmail.com, com endereço profissional na Rua 261-B, quadra 79-A, lote 12, Casa 03, Setor Lestes Universitário, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 2.6.2021 e protocolado sob o n. 275.918. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote n. 5, da quadra 12, situado na Rua Amarante, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, com área total de 400,00m², sendo: 12,50m de frente para Rua Amarante; 12,50m de fundo, dividindo com os lotes 15 e 16; 32,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 06; 32,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, havido pela transcrição n. 76.693, Lº. 3-AZ, fls. 108, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, em que figuram como proprietários tabulares JOSÉ POTY VERANO e s/ mulher ANA MARIA DE MORAIS VERANO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HEITOR DE SOUSA NAVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerente: HEITOR DE SOUSA NAVES, brasileiro, solteiro, analista de dados, titular da CNH n. 06685293943 DETRAN-GO, CPF n. 002.825.281-05, residente e domiciliado na Avenida Carrinho Cunha, quadra 39, lote 12, Parque das Flores, Goiânia-GO, representado, neste ato, pelo advogado Dr. JOSE JUNIO JACINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob n. 59.753 OAB-GO, e-mail: j.junioadv@gmail.com, com endereço profissional situado na Avenida Goiás, n. 60, Setor Central, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 5.8.2021 e protocolado sob o n. 278.421. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote nº 6, quadra 91, Rua 222, com área total de 570,57m², situado no SETOR UNIVERSITÁRIO, Goiânia-GO, medindo: 12,00m de frente para a Rua 222; 14,072m de fundos confrontando com o Lote 7; 43,75m pelo lado direito confrontando com o Lote 4; e 43,75m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 8, em que figura como proprietária tabular MARLI DE FATIMA NAVES, brasileira, advogada, solteira, maior, RG n. 2.512.019 2ª Via-SSP-GO, CPF n. 438.107.051-87, residente e domiciliada na 11ª Av. n. 193, no Setor Vila Nova, Goiânia-GO, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente registrada sob o n. 37.936, livro 2, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Escrevente-Thaynara.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIAM ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, **WILIAM ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 649.177.621-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440176204, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.432, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.601. Juliano Rodrigues Muñoz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, **ROSEMARY APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 776.855.471-04, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440522082, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 18.467, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.602. Juliano Rodrigues Muñoz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VENUZIA FONTES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, **VENUZIA FONTES MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 034.232.811-54, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440785819, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 19.333, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.603, Juliano Rodrigues Muñoz

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DONIZETH PATRIARCA, MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ -- UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, **GERALDO DONIZETH PATRIARCA**, inscrito no CPF sob nº 341.128.711-04 e **MARIA APARECIDA DAS NEVES PATRIARCA**, inscrita no CPF sob nº 492.541.971-49, residente e domiciliada em local

incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao instrumento nº 10135720606, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 20.218, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor ITAÚ -- UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.781. Juliano Rodrigues Muñoz - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ FERNANDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 700.493.211-70, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442062156, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 22.119, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo 81.609. Juliano Rodrigues Muñoz.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., SEBASTIAO DIAS PEREIRA

JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Sebastião Dias Pereira, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.428.102-SSP/MA, inscrito no CPF/MF n.º 292.792.913-00, para PURGAR a mora referente à seguinte operação: Instrumento Particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças n.º 10129180908 firmado em 20/03/2014). Não purgada a mora, no valor total de R\$31.953,31(trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três e trinta e um centavos) atualizado até 29/03/2022 (sem prejuízo de nova atualização e acrescido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 19(dezenove) de agosto(08) de 2022(dois mil e vinte e dois). Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL ESTRELA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Palmeiras de Goiás - Estado de Goiás Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Palmeiras de Goiás - GO Graziella de Sousa Lima - Tabeliã/Oficiala Interina Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala - 1, Setor Jardim das Oliveiras - Palmeiras de Goiás - GO Telefone: (64)98119-6449 - e-mail: cartorioimoveispls@hotmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CRISTOVAN RODRIGUES DE SOUZA Graziella de Sousa Lima -- Tabeliã/Oficiala Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeiras de Goiás-GO. FAZ PÚBLICO, para conhecimento a quem interessar possa, que SPE RESIDENCIAL ESTRELA LTDA - CNPJ/MF 23.640.883/0001-08 - Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua 2, s/nº, Setor Nossa Senhora da Guia, nesta cidade, por seu sócio REGIMAR RODRIGUES DE SOUZA - RG 724693-SSP/GO e CPF/MF 161.301.201-25 - brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás-GO, DEPOSITARAM, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Legislação pertinente, para efeitos de Registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade Loteamento denominado "Condomínio Cristovan Rodrigues de Souza", tendo por objeto a Matrícula nº 3.824 desta Serventia, com a área de 36.225,00m², composto por 98 lotes urbanos, com áreas de 240,00m², para o meio da quadra; e, 180,00m², para esquinas; e, com a área de 8.358,13m², para abertura de 4 Ruas as quais serão doadas ao Município de Palmeiras de Goiás-GO, e, 144,26m², de área verde Canteiro Avenida D; e, 229,52m², de área verde Canteiro da Frente com a Guarita, estando preenchidos os critérios de parcelamento de imóvel conforme Decreto nº 547/2016, e Alvará Judicial, extraído dos Autos nº 5393112-07.2022.8.09.0117. Consta da documentação apresentada Parecer do Município de Palmeiras de Goiás-GO, Processo nº 5560/2022, referente a Verificação das Obras de Infraestrutura. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua 13, quadra 10, lote 02, sala 01, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás-GO, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis -- CRI) proceder-se-á ao competente registro. Palmeiras de Goiás-GO, 18 de agosto de 2022. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON MAGNO DE OLIVEIRA-ME, UELITON MAGNO DE OLIVEIRA, MARCILENE DE SOUZA CORREIA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 08.1943.606.000109-20, registrada sob a matrícula n. 7.372/R-4, deste cartório, referente ao lote nº 10, da quadra nº 04, da Rua S-4, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA VERDE", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: UELITON MAGNO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 11.027.229/0001-36; MARCILENE DE SOUZA CORREIA - CPF: 486.341.661-04 e UELITON MAGNO DE OLIVEIRA - CPF: 574.886.651-04; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ARAUJO SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PATRICIA ARAUJO SANTANA, brasileiro, solteiro, técnico, CI. 969.294 SSP-DF, CPF. 876.108.411-53, residente no Apartamento nº 302, Bloco 11, Edifício Araucária, Conjunto B, Da Q.Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Bloco 11, Edifício Araucária, Conjunto B, Da Q.Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL BELEM PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISABEL BELEM PONTES, brasileira, solteira, advogada, Carteira Funcional nº 31910 OAB-DF, CPF nº 878.150.013-00, residente na CCSW 3, Lote 05, Bloco B, Apartamento 301, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Bloco 11, Edifício Araucária, Conjunto B, Da Q.Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.333 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIEL DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JANIEL DA ROCHA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2913459 SSP-PI, CPF nº 043.628.843-51, residente e domiciliado no Apartamento nº 402, 3º Pavimento do, Edifício Azevinho, Bloco "A", Quadra Qc-4, Residencial Parque Das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 402, 3º Pavimento do, Edifício Azevinho, Bloco "A", Quadra QC-4, Residencial Parque Das Flores, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.327 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO CESAR LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 1.864.207 SSP-DF e CPF/MF nº 730.215.713-87, residente na Casa nº 08 - Modelo B, Chácara nº 02, Quadra 31, Sito A, Rua Guarani, Condomínio Residencial Boa Vista, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 08 - Modelo B, Chácara nº 02, Quadra 31, Sito A, Rua Guarani, Condomínio Residencial Boa Vista, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RIBEIRO SIMÕES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL RIBEIRO SIMÕES, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 04842240540 DETRAN-DF, CPF nº 094.441.916-05, residente e domiciliado na Casa nº 19 - Modelo 'A', Chácara nº 04, Quadra 29, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 19 - Modelo 'A', Chácara nº 04, Quadra 29, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.326 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE CASTRO SOUSA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO BATISTA DE CASTRO SOUSA, brasileiro, motorista, CI nº 1969424 SSP-DF, CPF nº 428.105.903-20 e sua mulher MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES SOUSA, brasileira, ascensorista, CI nº 1637207 SSP-DF, CPF nº 859.318.291-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Casa 01, Lote nº 14, Quadra 12, Condomínio Residencial LL São Luis, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 14, Quadra 12, Condomínio Residencial LL São Luis, Bairro Cruzeiro

do Sul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIFRAN DANTAS DE CARVALHO, CREMILDA VICENCIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIFRAN DANTAS DE CARVALHO, operador de camera, portador da CI nº. 1890253 SSP-DF e CPF nº 953.755.624-72 e sua esposa CREMILDA VICENCIA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 6041548 SSP/PE e CPF nº 912.675.791-53, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Casa 13 - Modelo A, do "Condomínio Residencial Vila Nova", Chácara nº 09 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácaras 04 e 09), Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 13 - Modelo A, do "Condomínio Residencial Vila Nova", Chácara nº 09 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácaras 04 e 09), Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.339 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON BARBOSA NOGUEIRA CAMELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAMON BARBOSA NOGUEIRA CAMELO, brasileiro, solteiro, auxiliar escritório, portador da CI nº 2734545-SSP/DF e CPF nº 027.658.121-01, residente Casa 03 do "Condomínio Paraíso XLVIII", Lote nº 01 da Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer

até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do "Condomínio Paraíso XLVIII", Lote nº 01 da Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2786711 SSP-DF e CPF nº 474.324.463-34, residente na Casa 18 - Modelo "B", do "Condomínio Paris Residence", Lote Chácara nº 02 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera Gleba "C" nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18 - Modelo "B", do "Condomínio Paris Residence", Lote Chácara nº 02 da Quadra 12, Chácaras Anhanguera Gleba "C" nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.337 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIVAN CORADO BRANDAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUSIVAN CORADO BRANDÃO, camareiro, portador da CNH. nº 03819654469 CONTRAN/DF, CPF nº 811.041.971-20, e sua mulher ANA PAULA FRANCA DE LIMA, confeiteira, portadora do RG. nº 2923487-SSP/DF, e CPF nº 901.793.665-72,

ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Casa 03 do "Condomínio Residencial Capri II", lote nº 01 da quadra 26, situado no Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do "Condomínio Residencial Capri II", lote nº 01 da quadra 26, situado no Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.335 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PIRES GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALESSANDRA PIRES GONÇALVES, brasileira, divorciada, administradora, CI nº 014394 CRA/DF, CPF nº 584.883.401-68, residente na Quadra 40, Lote 24, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara 01, Quadra 02 Chácaras Brasil - Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILEUDO VIANA BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCILEUDO VIANA BEZERRA, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 2688581 SESP-DF e CPF nº 021.708.223-80,

residente e domiciliado na Casa 01, Lote nº 16, Quadra 177, Condomínio Residencial Limeira VIII, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 16, Quadra 177, Condomínio Residencial Limeira VIII, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.330 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENIR SOARES CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDENIR SOARES CAVALCANTE, brasileira, solteira, secretária, portadora da RG nº 5450620 SSP-GO e CPF nº 003.714.551-70, residente na Casa 09, Modelo "B", do Condomínio Residencial Pacífico, Chácara nº 04, Quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Modelo "B", do Condomínio Residencial Pacífico, Chácara nº 04, Quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.340 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2428817 SESP-DF, CPF nº

009.876.681-37, residente e domiciliada na Quadra 404, Conjunto 03, Lote 08, Recanto das Emas -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Chácara nº 22, (oriundo do remembramento das chácaras 22 e 36) Quadra 08, Condomínio Residencial Tamara Akari, Chácaras e Mansões Santa Maria,, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.328 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA, ALESSANDRA CUNHA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00665318249 DETRAN-MG e CPF nº 712.803.086-72 e ALESSANDRA CUNHA NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CI nº 4.497.788 DGPC-GO e CPF nº 022.129.611-54, residentes e domiciliados na Casa 01, Lote nº 19, Quadra 165 Condomínio Residencial Torquato, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 19, Quadra 165 Condomínio Residencial Torquato, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.329 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE SOUZA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON DE SOUZA

PEREIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 1808232 SESPDS-DF, CPF nº 704.074.101-63, residente e domiciliado na Quadra AC 319, Conjunto B, Lote 15, Casa 03, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo do Bloco H, do Condomínio Residencial Império, chácara 01 da quadra 25, Chácara Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.320 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ROCHA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONALDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 06536922452 DETRAN-DF, CPF nº 059.835.621-50, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto N, Lote 38, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.321 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICARLA PEREIRA BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSICARLA

PEREIRA BEZERRA, brasileira, solteira, vendedor, CI nº 3085867 SSP-DF, CPF nº 047.050.891-46, residente e domiciliada na ST SHSN, Rua Acacias, Conjunto D, Lote 23, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 320, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BREND VENTURA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BREND VENTURA DE JESUS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3547958 SSP-DF, CPF nº 066.190.341-95, residente e domiciliado na QR 251, Conjunto 07, Lote 09, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIMAR DOS

SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3743570 SSP-DF, CPF nº 070.343.865-44, residente e domiciliado na QR 511, Conjunto 04, Lote 34, Casa 03, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, localizado no 3º Pavimento Térreo do Bloco G, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 127.324 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE MARIA DE LIMA SOARES, RONALDO APARECIDO SOARES**

FLAVIO ATIELI SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE MARIA DE LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97137189687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO APARECIDO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52350894649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550072345-6, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GONZALES 138 CS JD RIO BRANCO ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 29.059,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. FLAVIO ATIELI SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO MACHADO

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03543628607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550149795-4, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 48900, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RUA E 0 LT 07 QD 02 MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 1.424,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FREDERICO ALVARENGA GUIMARAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 520.646, com os seguintes dados: Requerente: Frederico Alvarenga Guimarães, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do DI M-8.048.877 SSP/MG, CPF 030.672.536-39, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, 598, ap. 1001, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima-MG. Identificação do imóvel: loja 04 do Edifício Nicolina Teixeira, construída nos lotes 14 e 16 e parte do lote 12 do quarteirão 26 da 3ª Seção Urbana. Matrícula 2.489, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Sebastião Carlos Camargos Nogueira, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do DI M-8.314.127 SSP/MG, CPF 077.308.026-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 940, ap. 501, Bairro Centro, Belo Horizonte-MG e Elmira Monteiro Nogueira, brasileira, do lar, portadora do CPF 456.434.156.15. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 1991. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. p/Fernando Pereira do

Nascimento Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER LOUREIRO VASCONCELOS BARBOSA**

Paulo Emílio Caldeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER LOUREIRO VASCONCELOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406527616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803166-0, firmada em 03/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DO CARMO 329 A/ 103 SION BELO HORIZONTE MG 30320590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 3.398,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Paulo Emílio Caldeira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID MATOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945370631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171939-6, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 502 BL 01 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 90.541,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09259248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNARA CRISLEY DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672158606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586099-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAADA ABRAHÃO GARCIA, 20, BAIRRO RESIDENCIAL BELVEDERE, CAMPO BELO-MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 9.813,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANA RAMOS BARBOSA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA RAMOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10110284682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962839-6, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cloeziana, nº 103, Residencial Cidade Jardim, Bairro Vista Alegre, Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.577,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DE LAIA LEAL**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DE LAIA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12355201617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441506484-9, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 12634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT35B QD C VILLA VERDE FERVEDOURO MG 36815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 9.770,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FRANCA MAGALHAES, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FRANCA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23932821300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FERNANDES PEREIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05063079644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412876-2, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29386, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DO CRUZEIRO 155 APTO 204 BL MOINHOS CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12650334630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO JOHNSON VIEGAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442507659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006124-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 257 CASA CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.965,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL GROBERIO MENEZES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055603689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO BORGES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09768486600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736403-0, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 49579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 45 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.288,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHUABYNER NAZARIO DE MELO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHUABYNER NAZARIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08754812640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689322-4, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.23 A402 BAIRRO CASTAN GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 10.393,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON RODRIGUES DE JESUS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13768551601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134248-6, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ S/N- BL.14 A303 CASTANHEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35054785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.102,61, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON JUNIO REZENDE

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON JUNIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05982826618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112421-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP403 BL5 NOVO BARREIRINHO IBIRITE MG 32045400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 47.181,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama -- MG, faz saber a todos os interessados que SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, com sede na Avenida João Secundino de Queiroz, n. 357, bairro Recanto dos Lagos, em Iturama-MG, representada por seu socio administrador Jairo Gouveia Teixeira, inscrito no CPF/MF n. 302.572.986-49, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO II", situado no PERÍMETRO URBANO deste Município e Comarca de ITURAMA-MG, com a área de 31.858,72m²,

confrontando por seus diferentes lados com Residencial Jardim Botânico, com os lotes 01, 02 e 03 do Bairro Cruzeiro, Córrego Santa Rosa e Fazenda Santa Rosa (M/2.967), havido pela Matrícula sob n. 54.586, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama-MG. O Loteamento contém a área total de 31.858,72m², e foi assim distribuído: a área de 16.997,81m² destinada aos 37 Lotes, divididos em 02 Quadras, designadas pelas letras "A" e "B"; área de 2.976,05m² ocupada pela Área Verde; área de 3.924,70m² ocupada pela Área de Preservação Permanente (APP); área de 2.461,52m² ocupada pela Área Institucional; e a área de 5.498,64m² destinada ao Sistema Viário, formado pelas seguintes Ruas: Rua das Acácias; Rua dos Buritis; Rua das Quaresmeiras. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL, de acesso controlado, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as regras estabelecidas expressamente no "Código de Edificação dos lotes do Loteamento de Acesso Controlado -- Residencial Jardim Botânico II", ficando proibido o desdobro dos lotes pelos adquirentes, salvo se houver expressa anuência da loteadora. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA BARTELS PINTO, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, ELIANE APARECIDA FERNANDES, TRANSJOBAR LTDA - ME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA BARTELS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03490498666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS LINDOLFO BARTELS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706520697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98325779691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRANSJOBAR LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10553281000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2624196060000121-20, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 ; na matrícula nº 4306, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, 1200 APT0 301 - SANTA TEREZINHA - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.046-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes a R\$ 341.823,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN GERALDO DE ANDRADE**

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Edital de Intimação da requerente (titular do direito real do imóvel usucapiendo): Espólio de Feliciano Prima do Bonfim, na pessoa de seus eventuais herdeiros Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 185.193 com os seguintes dados: Requerente: Ivan Geraldo de Andrade, brasileiro, engenheiro aposentado, portador do RG MG-7.802.915, inscrito no CPF sob o nº 009.350.696-15, filho e Adalberto Teixeira de Andrade e Emerenciana de Andrade e sua mulher Maria Angélica de Abreu Andrade, brasileira, professora, portadora do RG MG-7.802.261, inscrita no CPF sob o nº 922.333.416-00, filha de João Azarias de Abreu e Otília Silveira de Abreu, casados em 27/01/1968 sob o regime da comunhão de bens, ambos residentes e domiciliados em Lavras-MG, na Rua Frederico Ozanan, nº 88, Centro, CEP: 37.200-000. Identificação do imóvel usucapiendo: 50% do imóvel matriculado sob o nº 15.191, ou seja, 50% de uma área de terreno com 130,50m², sito à Rua Gil de Souza Andrade, no Bairro Jardim Bela Vista, em Lavras-MG, confrontando pela frente com a dita rua, pelo lado direito com Patrícia Tavares de Barros Almeida, pelo lado esquerdo e fundos com Ioneide Maria Calixto e a respectiva casa residencial com área de 69,25m² de número 123. Registro: MATRÍCULA Nº 15.191, Lº 2. Titulares de direito reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de Feliciano Prima do Bonfim. Confrontantes: Patrícia Tavares de Barros Almeida (CPF: 036.383.256-44) e Ioneide Maria Calixto (CPF: 048.058.696-00). Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 27 (vinte e sete) anos. Pelo presente Edital de Intimação, fica intimado o Espólio de Feliciano Prima do Bonfim, na pessoa de seus eventuais herdeiros, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Lavras/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação n prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras/MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 28 de julho de 2022. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial

COMARCA - LIMA DUARTE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINA MARIA DE MIRANDA**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-E e seu §1º do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pela Sra. Albertina Maria de Miranda, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.660.713, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data 26/07/2019 inscrita no CPF sob nº 994.735.856-91, maior, nascida em 31/03/1949, filha de Sebastião Miranda de Paula e Marieta Mercedes de Jesus, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Ypês, nº 109, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, e declara conviver em união estável com Jair Honório de Paula, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-642.805, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 276.599.331-91, maior, filho de João Honório de Paula Sobrinho e Cecília Jovila do Carmo, nascido em 14/11/1930, requerimento e

demaís documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Lote de terreno 25, da quadra 05, do Loteamento "Jardim Primavera", nesta cidade, contendo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente, na extensão de 12m (doze metros) com a Rua das Guaresmeiras; por um lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 26, de propriedade dos loteadores, por outro lado, na extensão de 30m (trinta metros) com o lote nº 24, de propriedade dos loteadores, e, pelos fundos, na extensão de 12m (doze metros) com o lote nº 11, também de propriedade dos loteadores, na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 18 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 2909, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, HÉLIO DE PAULA DUQUE e sua mulher REGINA COELI DE OLIVEIRA REIS DUQUE; MARIA THEREZA DE PAULA DUQUE e MIGUEL DE PAULA DUQUE, estando, portanto estes em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou os apresentantes que fosse realizada a publicação do presente edital. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo estes consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, __, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTINA MARIA DE MIRANDA**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-E e seu §1º do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pela Sra. Albertina Maria de Miranda, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.660.713, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data 26/07/2019 inscrita no CPF sob nº 994.735.856-91, maior, nascida em 31/03/1949, filha de Sebastião Miranda de Paula e Marieta Mercedes de Jesus, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Ypês, nº 109, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, e declara conviver em união estável com Jair Honório de Paula, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-642.805, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 276.599.331-91, maior, filho de João Honório de Paula Sobrinho e Cecília Jovila do Carmo, nascido em 14/11/1930, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Lote de terreno 26, da quadra 05, do Loteamento "Jardim Primavera", nesta cidade, contendo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente, na extensão de 12m (doze metros) com a Rua das Guaresmeiras; por um lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 27, de propriedade dos loteadores; por outro lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 25, de propriedade dos loteadores e, pelos fundos, na extensão de 12m (doze metros) com o lote nº 10, também de propriedade dos loteadores na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 18 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 2909, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, HÉLIO DE PAULA DUQUE e sua mulher REGINA COELI DE OLIVEIRA REIS DUQUE; MARIA THEREZA DE PAULA DUQUE e MIGUEL DE PAULA DUQUE, estando, portanto estes em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou os apresentantes que fosse realizada a publicação do presente edital. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo estes consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, __, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR HONORIO DE PAULA PAULA**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-E e seu §1º do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pelo Sr. Jair Honório de Paula, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-642.805, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrito no CPF sob nº 276.599.331-91, maior, filho de João Honório de Paula Sobrinho e Cecília Jovila do Carmo, nascido em 14/11/1930, divorciado, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 109, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, e declara conviver em união estável com Albertina Maria de Miranda, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.660.713, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrita no CPF sob o nº 994.735.856-91, maior, nascida em 31/03/1949, filha de Sebastião Miranda de Paula e Marieta Mercedes de Jesus, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Lote de terreno 27, da quadra 05, do Loteamento Jardim Primavera, nesta cidade, contendo 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente, na extensão de 12m(doze metros) com a Rua das Guaresmeiras; por um lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 26, de propriedade dos Loteadores; por outro lado, na extensão de 30m(trinta metros), com o lote nº 28, de propriedade dos loteadores, e, pelos fundos, na extensão de 12m(doze metros) com o lote nº 09, de propriedade de Fernando Ribeiro Duarte ou seus sucessores, na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 18 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 2909, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, HÉLIO DE PAULA DUQUE e sua mulher REGINA COELI DE OLIVEIRA REIS DUQUE; MARIA THEREZA DE PAULA DUQUE e MIGUEL DE PAULA DUQUE, estando, portanto estes em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou os apresentantes que fosse realizada a publicação do presente edital. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo estes consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, __, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR HONORIO DE PAULA**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-E e seu §1º do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, vem, por meio desta, NOTIFICAR-LHE que foi encaminhado a esta Serventia pelo Sr. Jair Honório de Paula, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-642.805, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrito no CPF sob nº 276.599.331-91, maior, filho de João Honório de Paula Sobrinho e Cecília Jovila do Carmo, nascido em 14/11/1930, divorciado, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, nº 109, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, e declara conviver em união estável com Albertina Maria de Miranda, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.660.713, emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais na data de 26/07/2019, inscrita no CPF sob o nº 994.735.856-91, maior, nascida em 31/03/1949, filha de Sebastião Miranda de Paula e Marieta Mercedes de Jesus, requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião (modalidade aquisitiva da propriedade) referente a -- Lote de terreno 28, da Quadra 05, do Loteamento "Jardim Primavera", nesta cidade, contendo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dividindo pela frente, na extensão de 12m (doze metros), com a Rua das Guaresmeiras; por um lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 27, de propriedade dos loteadores; por outro lado, na extensão de 30m (trinta metros), com o lote nº 29, de propriedade dos loteadores, e, pelos fundos, na extensão de 12m (doze metros), com o lote nº 08, de propriedade de Jair Honório de Paula ou seus sucessores, na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 18 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 2909, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, HÉLIO DE PAULA DUQUE e sua mulher REGINA COELI DE OLIVEIRA REIS DUQUE; MARIA THEREZA DE PAULA DUQUE e MIGUEL DE PAULA DUQUE, estando, portanto estes em local INCERTO e NÃO

SABIDO, solicitou os apresentantes que fosse realizada a publicação do presente edital. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo estes consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, , Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ADREI DE CASTRO COTTA, ALESSANDRA DAS GRACAS NETO COTTA, REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA, SAMIRA ALFENAS ANTUNES, MARIELLE DAS GRACAS DE CASTRO COTTA

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por 1) RENATO ADREI DE CASTRO COTTA, brasileiro, empresário, RG: M-5.874.513 SSP/MG, CPF: 818.759.756-91, casado sob o regime de separação de bens com ALESSANDRA DAS GRACAS NETO COTTA, brasileira, auxiliar de escritório, RG: MG-12.341.446 SSP/MG, CPF: 050.349.846-79, 2) REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA, brasileiro, empresário, RG: MG-6.888.229 SSP/MG, CPF: 889.866.326-91, casado sob o regime de separação de bens com SAMIRA ALFENAS ANTUNES, brasileira, professora, RG: MG-7.105.083 SSP/MG, CPF: 935.398.196-49, e 3) MARIELLE DAS GRACAS DE CASTRO COTTA, brasileira, solteira, empresária, RG: MG-11.073.609 PC/MG, CPF: 042.595.876-09, todos residentes e domiciliados na Rua Pandiá Calógeras, Bauxita, município Ouro Preto/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 114.379 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.243 do Código Civil vigente, sendo usucapido o imóvel rural denominado Fazenda São José da Alegria, distrito de Cláudio Manoel, com área de 445,5758 há, nesta cidade, matrícula 4.429, desta Serventia, conforme mapa e memorial descritivo e ART apresentados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GRACIA MARIA ANTONIA CARVALHO

Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Sra. Gracia Maria Antonia Carvalho, CPF: 796.750.856-49, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Cristiano Luiz de Paula, CPF: 925.244.436-04 e s/m, proprietário do lote 24 da quadra 68, com a área de 350,00m², Bairro Vivendas do Vale, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 4373, Livro 2 (protocolo nº 119670), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FRANCISCO MELO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.657,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA PAIVA

SILVANIA GOMES MOTA e SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de MERCÊS-MG. FAZ SABER que ANTONIO CARLOS PEREIRA PAIVA, CPF: 506.344.536-53, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.400 do Lº 2/RG, deste Registro Imobiliário, situado na localidade "Lontra", neste município de Mercês-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, de HELIO LAMAS DE FARIA, CPF: 197.411.116-49, referente ao imóvel confrontante de matrícula nº 3.440 do Lº 2/RG, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RODRIGUES DA CONCEICAO

Procedimento Administrativo de Georreferenciamento com Certificação no INCRA. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG. Requerente(s): José Rodrigues da Conceição, brasileiro, produtor rural, CIRG nº MG-23.181-30, inscrito sob o CPF nº 501.803.126-34, residente e domiciliado na zona rural de Francisco Badaró/MG. Identificação do imóvel objeto do pedido: "CACHOEIRA", distrito e Município de Francisco Badaró, nesta Comarca de Minas Novas/MG, com área matriculada de 24,86 ha e área real georreferenciada de 87,1026 ha; Certificação: 9da4ec11-4e41-4dbe-91d7-8a5cf46b90cd. Matrícula: 8.502. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e todos os titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao número da matrícula e ao procedimento requerido) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Minas Novas, 19 de agosto de 2022. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Minas Novas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolfo das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolfo das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Napoleão Guilherme Bombier, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº.M-4.530.553 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.042.576-20, e sua esposa Simone Cristina de Almeida Bombier, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. M-6.536.325 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 875.886.256-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, matrimônio realizado em 23/09/1989, certidão de casamento Matrícula nº. 0378460155 1989 2 00001 064 0000064 37, do Cartório de Registro Civil de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, residentes e domiciliados à Rua Vicente Cruzato, nº. 70, em São Sebastião da Vargem Alegre/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20080, em 19/08/2022, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel residencial que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, situado no município de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, à Rua João Pinto de Faria, nº 214 -- casa, centro, em São Sebastião da Vargem Alegre, inscrição municipal nº 008-0214-0087, com área construída de 58,62m², edificada em um lote que mede 396,60m², com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.879,5118m e E45.510,3646m; deste, segue confrontando com Rua João Pinto de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°56'26" e 10,94914m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.868,6429m e E 745.509,0415m; 186°56'26" e 1,23355m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.867,4184m e E 745.508,8925m; : deste, segue confrontando com Mauro Martinho Varizi, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'22" e 6,52214m até o vértice 4, de coordenadas N

7.667.867,9554m e E 745.502,3925m; 273°13'41" e 1,25273m até o vértice 5. de coordenadas N 7.667.868,0259m e E 745.501,1417m; 259°24'58" e 5,81807m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.866,9573m e E 745.495,4226m; 269°42'58" e 20,73773m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.866,8546m e E 745.474,6852m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'50" e 0,58540 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.867,4306m e E 745.474,5806m; 55°30'01" e 2,23679 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.667.868,6975m e E 745.476,4240m; 320°51'18" e 1,69688 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.667.870,0135m e E 745.475,3528m; 320°51'18" e 8,53553m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.876,6332m e E 745.469,9645m; deste, segue confrontando com Vanderlei Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°55'28" e 23,69541 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.667.878,3173m e E 745.493.6000m; 85°55'28" e 1,78584 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.878,4442m e E 745.495,3813m; 85°55'28" e 15,02131m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6966, 2-RG, em nome de Altamiro Romão da Cruz e Raimunda Maria da Cruz. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 19 de agosto de 2022. Oficial. Randolpho das Neves Rocha.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO BASILIO DE MEDEIROS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO BASILIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64927393453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563010-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS OLIVEIRA 435 AP 307 EDIF CANELAS MONTES CLAROS MG 39400477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 208.536,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WATSON WAGNER DE FREITAS MOTA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WATSON WAGNER DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04855371688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442574164-9, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALILEIA 1520 QUADRA 12, LOTE 11, CASA 21 SANTA RAFAELA MONTES CLAROS MG 39403561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.263,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SMART HOUSE SAO ROQUE EMPREENDIMENTO SPE LTDA

DANIELE ALVES RIZZO, Registradora do Segundo Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Montes Claros-MG. FAZ SABER a todos os interessados que a SMART HOUSE SÃO ROQUE EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ/MF nº. 42.740.442/0001-14, NIRE nº. 3121240026-1, com sede na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 1.226, Centro, Montes Claros/MG, representada pelo sócio administrador VICTOR MENDES COLARES; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/1979; Provimento nº. 93/CGJMG/2020, no que é aplicado ao caso; Leis Municipais nºs. 3.720/2007; 3.754/2007 e 4.887/2016, para o registro de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO SÃO ROQUE, com área total de 173.577,00m², situado na Avenida Sebastião Gama, Montes Claros-MG, no perímetro urbano de Montes Claros-MG, havido conforme Matrícula 86.542, Livro 2-RG Sistema de Fichas em 18/03/2022, deste 2RIMC. O Loteamento contém: área total de 173.577,00m²; área total loteada de 173.577,00m². A área total loteada será dividida em área total de lotes de 105.970,11m², subdividida em 421 lotes residenciais, agrupados em 16 quadras; e -total de áreas públicas de 67.606,89m², subdividida em área de 39.461,76m² referente ao sistema viário (ruas internas, canalização viária, vias de passagem); área de 19.427,98m² destinada a área verde; e área institucional de 8.897,15m². O Loteamento denominado São Roque, destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Montes Claros-MG, em 27/04/2022, processo nº. 32.634/2013, RRT/CAU-BR nº. SI10957500R01, e demais repartições competentes. Termo de compromisso: processo nº. 32.634/2013, em 27/04/2022. O referido loteamento foi aprovado, por fim, pelo Exmo. Prefeito Municipal Humberto Guimarães Souto, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº. 3.179/2003. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 35 da Lei Municipal nº. 3.720/2007, e art. 19 da Lei Municipal nº. 4.887/2016, a loteadora dá ao Município de Montes Claros-MG, em caução, por meio de Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada às

fls. 108/115, Livro 677-N, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Montes Claros-MG, em 06/07/2022, em favor do Município de Montes Claros-MG, os seguintes lotes integrantes do "LOTEAMENTO SÃO ROQUE": a) lotes nºs. 01 ao 35 da quadra C; b) lotes nºs. 01 ao 43 da quadra E; c) lotes nºs. 02 ao 07 da quadra L; d) lotes nºs. 01 ao 08 da quadra M; e) lotes nºs. 01 ao 09 da quadra N; f) lotes nºs. 01 ao 40 da quadra O; totalizando 141 lotes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. A documentação referida nos dispositivos acima elencados encontra-se depositada neste Cartório situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros-MG, aos 19 (dezenove) dias do agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLOM CARDOSO NUNES, EDILON CARDOSO NUNES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRLOM CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14085814699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILON CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13141531617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432959-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 520 LT 28 QD 13 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.413,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KARINE SOARES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE KARINE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01943476640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496829-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 340 LT 10 QD 13 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.969,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE CARVALHO DE SOUZA

EDITAL -- Eu, Bruno Cabañas, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque -- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que André Carvalho de Souza, brasileiro, pecuarista, portador do RG: MG-5517625, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF:760.752.306-53, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com Mariane Duarte Souto Carvalho, brasileira, portadora do RG: 12.656.797-20, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF:075.322.406-22, residentes na Rua Alvinópolis, nº 72, Centro, Nanuque/MG, requereu o registro do desmembramento do imóvel descrito na matrícula 8.417, com área total de 13.967,00m² (treze mil, novecentos e sessenta e sete metros quadrados), composta por 29 (vinte e nove) lotes em 03 (três) quadras, sendo área dos lotes de 10.756,57m² (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sem abertura de ruas ou espaços públicos. A situação do desmembramento é a constante do croqui abaixo. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 encontra-se neste Cartório à disposição de qualquer interessado, que poderá tomar ciência de todo o seu conteúdo gratuitamente. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório localizado à rua Poços de Caldas, 16, em até 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será o desmembramento registrado como determina a lei. Dado o passado nesta cidade de Nanuque/MG, aos 16 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 55175, em 24 de junho de 2022, a requerimento pelo qual MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Cl M-3.857.936 SSP/MG, CPF 591.767.416-72, convivente em união estável com Maithana Aline de Souza Mendes, brasileira, solteira, administradora de empresas, Cl MG-12.848.591 SSP/MG, CPF 096.331.016-03, sob o regime da separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 623, bairro Saramenha, Ouro Preto-MG, solicitara o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de imóvel urbano, não matriculado, com área de 2.293,69m², compreendido num perímetro de 235,58m, situado na Rua Pinheiros Altos, nº 2026, lado par, distante 32,50m da interseção com a Rua Ipiranga (15 de Agosto), bairro Morro Santana, Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.745.878,62m e E 658.439,93m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Marco Aurélio Dobscha da Silva (Matrícula nº 12019),

até o vértice 2 com o seguinte azimuth e distância: 116°24'25" e 43,73 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.745.859,17m e E 658.479,10m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Jaqueline Gláucia Queiroz (Posse), até o vértice 7 com os seguintes azimuths e distâncias: 121°40'44" e 27,34 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.745.844,81m e E 658.502,37m; 121°54'08" e 14,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.837,34m e E 658.514,37m; 204°23'42" e 9,68 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.745.828,52m e E 658.510,37m; 214°09'35" e 5,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.745.824,32m e E 658.507,52m; 209°11'51" e 9,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.745.816,16m e E 658.502,96m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Agnaldo Rosa da Silva e s/m Geralda Marcos Freire da Silva (Posse), até o vértice 14 com os seguintes azimuths e distâncias: 297°15'57" e 8,77 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.745.820,18m e E 658.495,16m; 293°16'51" e 6,40 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.745.822,71m e E 658.489,28m; 299°08'09" e 5,48 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.745.825,38m e E 658.484,49m; 292°35'58" e 10,80 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.745.829,53m e E 658.474,52m; 222°59'09" e 9,25 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.745.822,76m e E 658.468,21m; 194°15'17" e 3,82 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.745.819,06m e E 658.467,27m; 272°59'29" e 4,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.745.819,28m e E 658.463,06m; deste segue confrontando com Rua Pinheiros Altos, até o vértice 18 com os seguintes azimuths e distâncias: 274°06'54" e 1,39 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.745.819,38m e E 658.461,67m; 258°19'09" e 4,54 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.745.818,46m e E 658.457,22m; 271°05'06" e 2,64 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.745.818,51m e E 658.454,58m; 287°59'45" e 3,30 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.745.819,53m e E 658.451,44m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Maria Magna Dias Clementino (Posse), até o vértice 22 com os seguintes azimuths e distâncias: 15°04'57" e 16,60 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.745.835,56m e E 658.455,76m; 7°44'58" e 4,89 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.745.840,41m e E 658.456,42m; 311°19'12" e 6,83 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.745.844,92m e E 658.451,29m; 318°50'17" e 13,52 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.745.855,10m e E 658.442,39m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Regina Aparecida Zeferino (Posse), até o vértice 26 com os seguintes azimuths e distâncias: 343°21'49" e 5,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.745.860,12m e E 658.440,89m; 347°35'54" e 1,96 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.745.862,03m e E 658.440,47m; 354°56'39" e 3,74 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.745.865,76m e E 658.440,14m; 357°21'31" e 8,03 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.745.873,78m e E 658.439,77m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Dalva Zacarias Zeferino (Posse), até o vértice 1 com o seguinte azimuth e distância: 1°53'36" e 4,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelo Requerente desde 20 de abril de 2011, através de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, conferindo ao mesmo, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 18 de agosto de 2022. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO MULLER FILHO**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 55278, em 12 de julho de 2022, a requerimento pelo qual ORLANDO MULLER FILHO, brasileiro, empresário, CI M-147.890 SSP/MG, CPF 026.632.366-91, casado com Débora Aparecida Lopes, brasileira, do lar, CI MG-12.879.117 SSP/MG, CPF 057.209.046-38, sob o regime da separação de bens obrigatória desde 09.10.2017, residente e domiciliado na Rua Manoel da Costa Athaide, nº 71, bairro Centro, Mariana-MG, solicitara o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de

imóvel urbano, não matriculado, com área de 3.120,69m², compreendido num perímetro de 234,58m, situado na Rua das Estrelas, nº 680, bairro Alto do Campo, distrito de Lavras Novas, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.735.689,744m e E 654.846,156m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da(o) RUA DAS ESTRELAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°27'10" e de 3,31 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.735.688,917m e E 654.849,363m; 105°39'49" e de 10,17 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.735.686,171m e E 654.859,160m; 104°58'08" e de 7,24 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.735.684,301m e E 654.866,151m; deste segue, por muro, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°00'12" e de 5,80 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.735.682,606m e E 654.871,697m; 106°17'38" e de 3,92 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.735.681,506m e E 654.875,459m; 107°35'00" e de 6,39 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.735.679,574m e E 654.881,554m; 103°37'00" e de 7,33 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.735.677,849m e E 654.888,675m; 104°47'01" e de 4,31 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.735.676,750m e E 654.892,841m; deste segue, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°19'36" e de 2,37 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.735.675,928m e E 654.895,060m; 107°28'48" e de 10,32 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.735.672,828m e E 654.904,904m; 107°27'23" e de 10,67 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.735.669,628m e E 654.915,080m; 107°03'09" e de 7,78 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.735.667,348m e E 654.922,513m; deste segue, por cerca de Arame, confrontando com Posse de EUZIMAR MARIA FRANÇA DA SILVA; com seguintes azimutes e distâncias: 189°15'43" e de 4,58 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.735.662,831m e E 654.921,777m; 187°48'59" e de 9,64 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.735.653,280m e E 654.920,466m; 187°28'38" e de 7,54 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.735.645,800m e E 654.919,484m; 187°27'42" e de 7,18 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.735.638,683m e E 654.918,552m; 268°58'11" e de 5,92 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.735.638,577m e E 654.912,636m; 269°15'07" e de 9,51 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.735.638,453m e E 654.903,122m; 269°04'45" e de 14,35 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.735.638,222m e E 654.888,775m; 268°55'10" e de 13,91 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.735.637,960m e E 654.874,871m; 268°17'45" e de 8,97 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.735.637,693m e E 654.865,908m; 268°11'11" e de 9,44 m até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.735.637,395m e E 654.856,475m; 268°18'31" e de 6,81 m até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.735.637,193m e E 654.849,665m; 269°27'05" e de 4,46 m até o vértice PT_V_25, de coordenadas N 7.735.637,151m e E 654.845,204m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da(o) RUA B, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°01'05" e de 7,36 m até o vértice PT_V_26, de coordenadas N 7.735.644,505m e E 654.844,821m; 358°50'41" e de 17,00 m até o vértice PT_V_27, de coordenadas N 7.735.661,504m e E 654.844,478m; 359°04'15" e de 5,32 m até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.735.666,825m e E 654.844,392m; deste segue, por cerca e pelo alinhamento predial da(o) RUA DOS HORIZONTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°13'23" e de 5,70 m até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.735.672,505m e E 654.844,811m; 1°31'02" e de 1,68 m até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.735.674,185m e E 654.844,856m; 4°36'41" e de 7,91 m até o vértice PT_V_31, de coordenadas N 7.735.682,070m e E 654.845,492m; 4°56'41" e de 7,70 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.735.689,744m e E 654.846,156m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelo Requerente da seguinte forma: 50% desde 16/07/2009 através do Contrato Particular de Cessão de Direito de Posse, e o restante, ou seja, 50% desde 01 de julho de 2011, através de Contrato Particular de Cessão de Direito de Posse, conferindo aos mesmos, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 18 de agosto de 2022. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON CAETANO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06808650632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341600-7, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 70984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 0 LT 25 QD I RESIDENCIAL J PASSOS MG 37903419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 4.102,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO APARECIDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05824047626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124945-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA PEREIRA DA CUNHA 107 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.903,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVILMAR FERNANDES DA SILVA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVILMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05243861618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412126-1, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DE CAMPO 176 L233 Q09 S1 TREVO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 28.417,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO ROSENBERG

Edital de Notificação e Intimação - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento ao artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar e Intimar o Sr. Mauro Rosenberg, CPF.194.916.626-00 e/ou seus herdeiros para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias após a 2ª e última publicação deste Edital, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, requerido por Erasmo Vieira Tavares, brasileiro, engenheiro, RG.MG-694.602-PC/MG, CPF.202.045.317-72 e s/m Adelaide da Conceição Rodrigues Tavares, brasileira, professora, RG.MG-1.001.291-PC/MG, CPF.358.905.846-34, residentes e domiciliados em B.Hte/MG, sobre o lote 42 da quadra 17 do Bairro Vale Verde, Município de Ribeirão das Neves/MG. As impugnações ou manifestações deverão ser enviadas para à Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que após o prazo concedido será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves em 27 de Julho de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAIR BERNADINO DA SILVA

Edital de Notificação/Intimação Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de

Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas atribuições, vem Notificar e Intimar o Sr. Adair Bernardino da Silva, brasileiro, aposentado, divorciado, CPF.102.244.246-53 ou seus herdeiros, para se manifestarem sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial; requerido por Eliana Fonseca, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, RG.MG-6.543.182-PC/MG, CPF.000.649.426-94, residente e domiciliada na Rua Rio Vermelho, 100, Bairro Sevilha, 1ª seção; do lote 07 da quadra 38 do referido Bairro, que se encontra registrado na antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves/MG, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, na matrícula 19578 em nome de Adair Bernardino da Silva, tomando ciência que após 15 (quinze) dias após a 2ª e última publicação do Edital, sem apresentação de impugnação, será considerada anuência ao pedido e efetuado o registro. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, CHARLES WILLER DA COSTA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELA PATRICIA RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05072329682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES WILLER DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01237549680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372930-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 44682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAPUI 180 CASA 04 SAO COSME DE B SANTA LUZIA MG 33130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.255,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALTON MACIEL FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06946357663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445225-5, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.14 A204 CORREGO TENEN SANTA

LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 25.540,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UDSON PEREIRA DE CARVALHO**

Proprietário: Uudson Pereira de Carvalho, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 05351979394 DETRAN/MG onde consta a Identidade nº MG-17.552.886 SSP/MG e CPF nº 110.673.916-73, residente e domiciliado na Rua Antenor Alves Lorentz, nº 229, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG. IMÓVEL: Terreno distante 38,00 metros da esquina da Rua Antenor Alves Lorentz com a Rua Alba Medeiros, Bairro Concórdia, município de Teófilo Otoni-MG. Dados de Georreferenciamento: Google Earth Pro - Satelite Landsat 8: Latitude: -17º85'60.81"S / Longitude: -41º51'85.08"O. Medindo 6,00 metros de frente extremado com a Rua Antenor Alves Lorentz; 27,50 metros pelo lado direito para imóvel de Valdeir Ferreira de Amorim (Rua Antenor Alves Lorentz, s/n); 27,50 metros pelo lado esquerdo para imóvel de Marielene Pereira de Carvalho (Rua Antenor Alves Lorentz, nº 176) e 6,00 metros pelos fundos para imóvel de Maria Márcia Cardoso Barros (Rua Alda Medeiros, nº 33), totalizando a área de 165,00m² (centoe e sessenta e cinco metros quadrados). Com Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 01.007.00045.00078.00001.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARILSON FRANCISCO DE ABREU, LÍCIA GREICE MENDES ABREU**

Proprietários: Arilson Francisco Abreu, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 00425849390 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.623.885 PC/MG e CPF nº 024.780.846-60 e sua esposa Licia Greice Mendes Abreu, brasileira, pedagoga, portadora da CNH nº 03525465851 DETRAN/MG, onde consta a Identidade MG-7.708.579 SSP/MG e CPF nº 006.955.596-64, residentes e domiciliados na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG Endereço: Rua Concórdia, 480 -- Bairro Concórdia -- Teófilo Otoni-MG Coordenadas: 17º51'138.49"S 41º31'11.67"O Responsável Técnico: Kléderson Campos Gomes -- Engenheiro Civil -- CREA: 89.933/D SITUAÇÃO DO LOTE: Um terreno de formato retangular, com uma construção com área de 155,83m², situado na Rua Concórdia, nº 480, Bairro Concórdia, nesta cidade, inicia-se a descrição no "Ponto A" na estrema com Viviane Rainer, a 44,80m da esquina com a Travessa Santiago Dantas, com frente medindo 12m, confrontando com a Rua Concórdia até o "Ponto B" na estrema com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254). Partindo do "Ponto B" com ângulo de 90º00'00" e distância de 30m, confrontando com Antônio Edimar Ribeiro da Silva (Matrícula 20.254) até o "Ponto C" na estrema com Espólio de Olímpia Alves Barbosa. Partindo do "Ponto C" com ângulo de 90º00'00" e distância de 12m, confrontando com Espólio de Olímpia Alves Barbosa até o "Ponto D" na estrema com Viviane Rainer. Partindo do "Ponto D" com ângulo de 90º00'00" e distância de 30m confrontando com Viviane Rainer até o "Ponto A" inicial, totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). CONSTRUÇÃO EXISTENTE: No terreno objeto do Usucapião consta uma construção de uma casa totalizando uma área construída de 155,83m² (cento e cinquenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), assim distribuídos: duas varandas, sala, cozinha, área de serviços, área de circulação, três quartos sendo um suíte e um banheiro social; e um quarto e um banheiro nos fundos.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UDSON PEREIRA DE CARVALHO**

Proprietário: Udson Pereira de Carvalho, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 05351979394 DETRAN/MG onde consta a Identidade nº MG-17.552.886 SSP/MG e CPF nº 110.673.916-73, residente e domiciliado na Rua Antenor Alves Lorentz, nº 229, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni-MG. IMÓVEL: Terreno distante 38,00 metros da esquina da Rua Antenor Alves Lorentz com a Rua Alba Medeiros, Bairro Concórdia, município de Teófilo Otoni-MG. Dados de Georreferenciamento: Google Earth Pro - Satelite Landsat 8: Latitude: -17°85'60.81"S / Longitude: -41°51'85.08"O. Medindo 6,00 metros de frente extremado com a Rua Antenor Alves Lorentz; 27,50 metros pelo lado direito para imóvel de Valdeir Ferreira de Amorim (Rua Antenor Alves Lorentz, s/n); 27,50 metros pelo lado esquerdo para imóvel de Marielene Pereira de Carvalho (Rua Antenor Alves Lorentz, nº 176) e 6,00 metros pelos fundos para imóvel de Maria Márcia Cardoso Barros (Rua Alda Medeiros, nº 33), totalizando a área de 165,00m² (centoe e sessenta e cinco metros quadrados). Com Inscrição Imobiliária Municipal sob o nº 01.007.00045.00078.00001.

**COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANE FAIOLI FERREIRA, FRANCISLENE MOTA PINTO FAIOLI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 37442, com os seguintes dados: Requerentes: Ernane Faioli Ferreira, CPF 028.918.256-59, CI M-8.308.739, brasileiro, encarregado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 05/12/1997, e seu cônjuge Francislene Mota Pinto Faioli, CPF 042.376.516-73, CI MG-10.345.957, brasileira, servidora pública federal, residentes e domiciliados na Rua São Lourenço, 11, Bairro Cachoeira do Vale, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, localizado no lote situado na Rua São Lourenço, nº 11, Bairro dos Vieiras, Timóteo/MG, CEP 35184-092, com as seguintes medidas e confrontações: 9,80m pela frente com a mencionada via pública; 26,72m pela lateral direita com a casa nº 19; 27,05m pela lateral esquerda com a casa nº 15 e 9,00m pelos fundos com a casa nº 556, perfazendo a área total de 252,67m². O imóvel não tem origem registral e possui uma casa residencial, com área construída de 184,30m². Matrícula/Transcrição: não possui. Confrontantes: frente com a Rua São Lourenço; lado direito com a casa nº 19; lado esquerdo com a casa nº 15 e fundos com a casa nº 556, conforme croqui elaborado pela responsável técnica, Gizelly Regina Duarte do Carmo, CAU 71.145-4. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 16/01/2001. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site da CRI-MG por dois dias consecutivos. Timóteo 17 de agosto de 2022. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOMAR DE BESSA ARAUJO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR DE BESSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996045656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755459-1, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 69758, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Raul Jardim, n. 701, apto. 302, bloco 23, Condomínio Residencial Parque Unilife, Grande Horizonte, Uberaba-MG, CEP 38057-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 20.785,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13473726796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553709343-8, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 69654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Raul Jardim, n. 701, apto. 102, bloco 17, Condomínio Residencial Parque Unilife, Grande Horizonte, Uberaba-MG, CEP 38056-631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 14.865,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA LUZIA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA LUZIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86365630620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441616-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 86.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSIAS FERREIRA SOBRINHO, N. 345, APT0. 201, BLOCO 6, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE PARK TORINO, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38041-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.471,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS REIS ALVES, LEIDIANE SILVA ALVES

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS REIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247375657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040810684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867641-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 95.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 401, BLOCO 2, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.980,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL GARCIA CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº648570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL GARCIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03109299380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537864-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 207408, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1.035, AP. 103, BLOCO 10, JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.081,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON BATISTA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº650987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64444163100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610526-2, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 302, BLOCO 06, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 61.492,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER LUIS SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº650986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12109693606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653707-3, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 208948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, AP. 403, BLOCO 01, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 49.674,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): F4Y SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, JOAO VITOR BORGES MERCALDI, ANA LARA ROCHA PINA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes ANA LARA ROCHA PINA, CPF nº 035.035.031-02, JOÃO VITOR BORGES MERCALDI, CPF nº 075.748.646-08 e F4Y SUPLEMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 12.833.354/0001-04, representada por JOÃO VITOR BORGES MERCALDI, CPF nº 075.748.646-08, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 44.423,14, em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24601, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº

9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários, MARYZAURA BORGES VILELA SOARES, CPF nº 014.555.126-13, CARLOS FERNANDO SOARES COSTA, CPF nº 068.661.176-40, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 14.497,30, em 04/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1041895-P e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 114905, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO FERNANDES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, THYAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 06233036470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 7.386,41, em 04/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1085929-8 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 159.074, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDE LOPES NAVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDE LOPES NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06218577694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407533-8, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP302 BL20 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022,

correspondentes a R\$ 11.811,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE MARTINS DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70257524606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099738-1, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MANOEL 178 CASA 21 MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38414470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.781,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADVAILDE DE JESUS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADVAILDE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019923629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738760-1, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL C AP503 C T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.730,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE PEREIRA DA SILVA, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517285633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMI CRUZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11417569603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360373-0, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 112581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL1 AP102 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.510,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA CASTRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271977661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552371110-0, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 102684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A404 B10 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.335,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678494651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551511757-3, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A401 B25 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 21.192,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 089, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.783,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MUNIZ DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MUNIZ DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915402688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551876116-1, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 0 A404 B12 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.418,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA DIAS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10770916643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854169-6, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 53 QD 05 LT 07 RESIDENCIA MGM MONSENHOR PAULO MG 37405000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 22.975,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILTON ALVES MOREIRA, MARIA APARECIDA NUNES MOREIRA

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Wilton Alves Moreira, CPF-518.205.366-53 e Maria Aparecida Nunes Moreira, CPF-707.122.986-49, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião nos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: 1) Terreno com localização e destinação urbana, situado na Rua São Sebastião, n.º 812, com a área de 264,90m², parte do lote n.º 04 (quatro), da quadra n.º 06 (seis), situado no Bairro Célvia, neste Município de Vespasiano, originário do imóvel objeto do n.º de ordem 18.568, fls. 277, Livro 3-AC e n.º de ordem 007, fls. 34, Livro 08, ambos do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula de origem do imóvel usucapiendo: Alfredo Bruschi, Maria da Conceição Ferreira Bruschi e Comarte Comércio e Indústria Ltda. Confrontantes: Alexandre Batista Soares, Maria do Carmo Oliveira Silva, Ana Martins da Silva e Município de Vespasiano. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 14 de fevereiro de 1989. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 59311, em 30/03/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam: 1) Alfredo Bruschi, CPF n.º 001.593.366-00; 2) Maria da Conceição Ferreira Bruschi, CPF n.º 889.308.826-68; 3) Comarte Comércio e Indústria Ltda., NIRE n.º 3120110203-5, todos na qualidade de titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como 4) demais terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data de sua primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 02 de agosto de 2022. Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MARTINS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03396051629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441525594-6, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ANTONUCCI 0 LT 16 QD 3C SANTA CRUZ VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 9.148,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIRA PEREIRA MAGALHAES, JANICE RONDON DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de NAYARA FRANQUEIRO CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 025.833.461-48, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 402.732, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18 da quadra nº 20, do Loteamento denominado Vila Jardim Anahy, nesta Capital, objeto da transcrição nº 14.275, Livro 03-S, Fls. 250, da 1ª Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Campo Grande-MS e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ESPÓLIO DE JANDYRA PEREIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 090.418.771-34 REPRESENTADO POR JANICE RONDON DE CAMPOS, CPF nº 066.029.158-43 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO LIMA MORENO, LUCILENE ALVES MORENO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MARCILIO LIMA MORENO e a Sra. LUCILENE ALVES MORENO, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441142028, registrado no R-02, da matrícula nº 125.737, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua José Antônio Saraiva, nº 197, casa 04, do loteamento denominado Jardim Los Angeles, nesta cidade. Valor do débito posicionado em 31/07/2022: R\$ 29.976,27 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em

nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, JULINEIA PINHEIRO RAMIRES VELASQUE, ANTONIO GIL FILHO, NILZA ARRUDA NEPOMUCENO GIL

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 192142, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 09, DA QUADRA 100, DO PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BLOCO 11, BAIRRO POPULAR, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida José Pereira, nº 470, a 48,00 metros da Rua Luiz Bento, matriculado sob o nº 21.100, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: WILSON VELASQUE DE ALMEIDA, brasileiro, CI/RG nº 885200 SSP/MS e CPF nº 887.644.001-15 e s/m JULINEIA PINHEIRO RAMIRES VELASQUE, brasileira, CI/RG nº 1091079 SSP/MS e CPF nº 987.419.181-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida José Pereira, nº 470, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ESPÓLIO CLEMENTINO VIEIRA SALOMÃO, CPF nº 108.928.851-49 e ESPÓLIO MARIA DE SOUSA SALOMÃO, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2004. Pelo presente edital ficam intimados os confrontantes titulares do imóvel objeto da matrícula nº 82.192, Lvº 02 da 1ª CRI, ANTONIO GIL FILHO, brasileiro, CPF nº 466.346.901/97 casado com NIUZA ARRUDA NEPOMUCENO GIL, sob o regime da comunhão parcial de bens OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO CATONIO TOLENTINO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a JOÃO CATONIO TOLENTINO, proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 4.055, Lvº 3-A, da 2ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE 01 (UM), DO PARCELAMENTO VILA SANTO ANTÔNIO, BAIRRO AMAMBAÍ, nesta Capital, conforme matrícula nº 13.959, Lvº 2, desta CRI, nesta Capital, que a proprietária LEARN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73, para a retificação de medidas e área total do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, § 2.º a 6.º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DIAS, MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ANTONIO DIAS, CPF 711.730.648-34 e MARIA CRISTINA TRIPOLI DIAS, CPF 961.120.188-53, residente e domiciliado na Rua: Guia Lopes, nº 120, Bairro: BNH, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553279989, firmado em 03 de dezembro de 2014, registrado sob nº R-2 da Matrícula 15.797, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Guia Lopes da Laguna, 120, Bairro: BNH, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 05 de Agosto de 2022. O Oficial Alceu Soares Aguiar

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRITO & PIRES LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS, ARTUR TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTES LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa BRITO E PIRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.042.511/0001-41, estabelecida à Rua Joaquim Acácio, nº 1364 LETRA B, Jardim Altamira, Altamira/PA, representado pelos Srs. Romário Silva Brito, brasileiro, casado, maior, capaz, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05942050206 Detran/PA, inscrito no CPF nº 023.629.942-52, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 163, Jatobá, Altamira/PA, e Luiz Alberto Pires, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07491802184 Detran/PA, inscrito no CPF nº 950.432.762-15, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 163, Jatobá, Altamira/PA. Em face do Sr. ARTUR TEIXEIRA, agropecuarista, Cédula de Identidade RG nº 171.616-SSP-PR, e sua mulher dona JOSEFA PALAVESINI TEIXEIRA, do lar, detentores do CIC/MF (conjunto) nº 005.870.799-91, ambos brasileiros, cônjuges, residente e domiciliados nesta cidade à Vila Brasília à Rua Isaac Barbosa, s/n, nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 40 (quarenta) anos. NA MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, consta no Livro 2-l, às Folhas 228/229, e Cont. no Livro 2-CM, às Fichas 001/002, sob o nº R-1-M-3.777,, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado Rua Joaquim Acácio, nº 1364, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com

uma área total de 246,45 m² (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 61,97 m (sessenta e um metros e noventa e sete centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice NPBR-P-04032, de coordenadas N 9.646.319,7863 m e E 364.891,1886 m; deste, segue confrontando com ADEMILDO PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°15'15" e 23,00 m até o vértice NPBR-P-04033, de coordenadas N 9.646.301,1192 m e E 364.904,6250 m; deste, segue confrontando com RUA JOAQUIM ACÁCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29'06" e 10,47 m até o vértice NPBR-P-04034, de coordenadas N 9.646.294,7426 m e E 364.896,3195 m; deste, segue confrontando com JOAREZ BATISTA GOMES DE SÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°05'51" e 23,95 m até o vértice NPBR-P-04035, de coordenadas N 9.646.314,1426m e E 364.882,2751m, deste confrontando com ADEMILDO PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias : 57°39'33" e 10,55 m até o vértice NPBR-P-04032, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220781665, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 16 de agosto de 2.022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSMAR DA SILVA ROMA, ANDREIA BELIQUE ROMA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por: OSMAR DA SILVA ROMA, brasileiro, maior, capaz, gerente comercial, natural de Imperatriz -MA, onde nasceu em 04/08/1973, filho(a) de Bento Roma da Silva e Rosa Pereira da Silva Roma, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00479237255 DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF nº 395.449.152-49, endereço eletrônico: não informado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com na vigência da lei 6.5015/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Serviço de Registro Civil e Notas do 3º Ofício, mat. 068569 01 55 2007 2 00046 084 0003474 68, com a Sra. ANDREIA BELIQUE ROMA, brasileira, maior, capaz, auxiliar de contabilidade, natural de Altamira-PA, onde nasceu em 19/03/1982, filho(a) de Waldecir Belique e Ivone Gomes Belique, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04463578477 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 747.350.042-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Travessa Carolina, 3211, Sudam II, Altamira-PA, com uma área total de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados). Perímetro: 71,84 m (setenta e um metros e oitenta e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.645.386,7585m e E 363.446,7280m, Travessa; deste, segue confrontando com Tv. Carolina, com os seguintes azimutes e distâncias: 148° 14'20" e 11,715 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.645.376,7978m e E 363.452,8946m; 237°55'06" e 24, 106 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.645.363,9945m e E 363.432,4698m, 327°55'06" 1 1 ,850 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.645.374,0349m e E 363.426,1759m, 58 0 1420" e 24,172 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 51 000', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220708575, apresentada nestas Notas, assinado por Celestino de Oliveira Barcelos Neto, Engenheiro Civil, RNP: 1515112128. O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o sob o nº 15.511, às Fls. 244, do Livro

2-AT e continua a ficha 001 do livro 2-BAAM, em nome da Sra. Maria Vanilda Storch Kuster, inscrita no CPF: 215.589.493-72. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 10 de Agosto de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, registrado na Matrícula nº 45923, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, ERRENO URBANO, parte destacada de maior porção, designado pelo nº 19-C, com frente para a Rua Raniere Marinho, localizado na Estrada do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). ANTONIO MARINHO SILVA JUNIOR, CPF/MF sob o nº 712.501.662-68, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 31/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, JORGE TADEU ALVES TREMURA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51538784220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18066002858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 008, na matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 25.657,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01506373224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555665-3, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FLORIANO PEIXOTO 20 QD E1 ESTRELA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.221,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DUTRA SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DUTRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88550796204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868440-6, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 79 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.392,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE DEUS LIMA DA COSTA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE DEUS LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65922956272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995151-0, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 27.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOSIRENE DA SILVA E SILV 70 SAO JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 36.105,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BRAGA CORREA, ADAILTON BRAGA CORREA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71557873291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAILTON BRAGA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66859433272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068452-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 188 LT16 QD14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.509,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVANIA BRITO DE LIMA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIVANIA BRITO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00510121209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797515-6, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28016, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOUGANVILLE 37 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.285,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBINO PEREIRA FILHO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBINO PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72158905204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958250-7, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 27.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FELICIDADE 92 SAUDADE II CASTANHAL PA 68741222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.748,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32850719234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846931-6, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 20.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 383 CAICARA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.634,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORTON JOSE BRITO GADELHA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORTON JOSE BRITO GADELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61272680282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813879-4, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 26117, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FLORIANO PEIXOTO 33 PIRAPORA CASTANHAL PA 68740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 48.777,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DA SILVA TAVARES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06895671200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464025-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA H 113 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 1.326,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MATOS DE FREITAS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MATOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03214662252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529058-2, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROJETADA I 21 PANTANAL CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 1.298,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCILENE SILVA BARROS, RAIMUNDO FREITAS BARROS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCILENE SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42838991272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO FREITAS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85573388215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411,

, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838644-5, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 26.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VP - 11 522 QD 16 LT 18 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68743815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 19.448,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRYANE DARLEEN SILVA DOS SANTOS, EDSON CLOVIS SILVA DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYANE DARLEEN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82562580206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CLOVIS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82562822234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550860686-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 15.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BETEL 2 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.878,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NONATO CHAVES, MARIANE FERNANDEZ CHAVES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO NONATO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70151962200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE FERNANDEZ CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01548984221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440042070-9, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INACIO K. GABRIEL FILHO 1399 LT 12 QD 02 SAUDADE II CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 3.165,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUCE DICKINSON DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445649226, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442320383-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 53989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 0 QUADRA 13 LOTE 32 SAO FELIX MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2022, correspondentes a R\$ 3.819,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELTON RIBEIRO OLIVEIRA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELTON RIBEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85655376253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441827753-3, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ROSEIRAS 0 QD 11 LT 30 PARQUE ARAGUAI MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.555,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELLE DE SOUSA ROCHA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 86417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANIELLE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97970441220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447494-1, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSAMAZONICA R 35 0 LT 04 QD 82 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 15.585,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA ASSUNCAO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82660557268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553285862-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 39.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO, LOTE 4 0 AP407 BL10 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.172,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADERVAL JOSE DALMASO

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/03/2022 o requerimento pelo qual ADERVAL JOSE DALMASO, brasileiro, empresário, nascido em **/03/19**, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 000*****303-DETRAN/PA, emitida em 16/**/20**, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 58***34-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.831.***-49, casado com NILZA DO SOCORRO SARAIVA DE SOUZA, brasileira, nascida em **/08/19**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23***38-3ª Via PC/PA, emitida em 05/**/20** e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.099.***-91, sob o regime de Separação de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 06***8 01 55 20** 3 00*** 0** 0003*** 2*, datada de 26/**/20**, lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Paragominas-PA, residentes e domiciliados à Rua Fernando Guilhon, nº ***, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na Modalidade Ordinária, vez que exerce a posse do imóvel usucapiente desde 29 de janeiro de 1993, adquirindo a posse através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 83/84, do Livro 67-N, nas Notas do Cartório do Único Ofício de Paragominas-PA, tendo como outorgante o Sr. Davi Resende Soares, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 80.749, do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo 4.130ha18a06ca (quatro mil, cento e trinta hectares, dezoito ares e seis centiares) denominada FAZENDA ANDIROBA, localizada no Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com perímetro de 25.909,80 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C26-M-0444 de coordenadas N 9.720.007,02m e E 293.151,58m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o P.A. Nova Vida, proprietário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°04'22" e distância 550,35m, até o vértice BS5-M-1400 de coordenadas N 9.719.977,52m e E 293.701,14m; 92°43'20" e 447,11m, até o vértice BS5-M-1401 de coordenadas N 9.719.956,29m e E 294.147,74m; 92°22'44" e 488,73m, até o vértice BS5-M-1402 de coordenadas N 9.719.936,00m e E 294.636,05m; 92°41'25" e 505,68m, até o vértice BS5-M-1403 de coordenadas N 9.719.912,27m e E 295.141,17m; 92°48'53" e 251,10m, até o vértice BS5-M-1404 de coordenadas N 9.719.899,94m e E 295.391,97m; 91°49'32" e 252,03m, até o vértice BS5-M-1405 de coordenadas N 9.719.891,91m e E 295.643,87m; 92°48'42" e 251,38m, até o vértice BS5-M-1406 de coordenadas N 9.719.879,58m e E 295.894,95m; 92°29'27" e 249,86m, até o vértice BS5-M-1407 de coordenadas N 9.719.868,72m e E 296.144,57m; 91°41'42" e 248,80m, até o vértice BS5-M-1409 de coordenadas N 9.719.861,36m e E 296.393,26m; 91°40'16" e 255,19m, até o vértice BS5-M-1410 de coordenadas N 9.719.853,92m e E 296.648,34m; 90°59'17" e 253,60m, até o vértice BS5-M-1411 de coordenadas N 9.719.849,54m e E 296.901,91m; 91°42'49" e 496,46m, até o vértice BS5-M-1412 de coordenadas N 9.719.834,70m e E 297.398,14m; 91°11'56" e 499,49m, até o vértice BS5-M-1413 de coordenadas N 9.719.824,25m e E 297.897,52m; 94°04'06" e 502,34m, até o vértice BS5-M-1414 de coordenadas N 9.719.788,61m e E 298.398,60m; 97°50'02" e 89,24m, até o vértice BS5-P-2043 de coordenadas N 9.719.776,45m e E 298.487,01m; 79°06'26" e 195,52m, até o vértice BS5-P-2045 de coordenadas N 9.719.813,39m e E 298.679,00m; 92°20'35" e 290,64m, até o vértice BS5-M-1415 de coordenadas N 9.719.801,51m e E 298.969,40m; 92°18'02" e 133,12m, até o

vértice BS5-M-0751, de coordenadas N 9.719.796,17m e E 299.102,41m; situado no limite do P.A. Nova Vida, com o limite da Fazenda Nascente da Serra; deste, segue confrontando com a Fazenda Nascente da Serra, proprietária Virginia Campos Dalmaso, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'54" e 483,30m, até o vértice B52-M-1337 de coordenadas N 9.719.793,37m e E 299.585,71m; 174°10'47" e 6.588,33m, até o vértice B52-M-1338, de coordenadas N 9.713.239,01m e E 300.253,83m; situado no limite da Fazenda Nascente da Serra, com o limite da Fazenda Santana; deste, segue confrontando com a Fazenda Santana, proprietária Nilza do Socorro Saraiva de Souza, com o azimuth de 274°23'35" e distância 448,28m. até o vértice BKR-M-0235 de coordenadas N 9.713.273,35m e E 299.806,87m; situado no limite da Fazenda Santana, com o limite do P.A. Luiz Inácio; deste, segue confrontando com o P.A. Luiz Inácio, proprietário Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°29'51" e 6.035,23m, até o vértice C26-M-0441 de coordenadas N 9.713.641,54m e E 293.782,88m; 354°20'10" e 6.396,72m, até o vértice C26-M-0444, de coordenadas N 9.720.007,02m e E 293.151,58m; situado no limite do P.A. Luiz Inácio, com o limite da P.A. Nova Vida, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 450 WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo engenheiro agrícola Edson Anchieta de Jesus, CREA PR-119***/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20210587330. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/77, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERLANDIO SOARES DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12155 de 29/07/2022, tendo como requerente: BERLANDIO SOARES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.584.841-72, residente e domiciliado na zona rural do Município de Palestina do Pará/PA. Imóvel Usucapiendo: Imóvel RURAL, denominado Fazenda Serra Bonita, Lote 01, Gleba 05, com área de 118,1698 hectares, atualmente Município de Palestina do Pará/PA. Tempo de posse alegado: 22 (vinte e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os proprietários tabulares: Dulcinete Matias de Carvalho; Cesar Mario Matias de Carvalho; Amarildo Matias de Carvalho; Amarilson Matias de Carvalho, Matrícula 13.163 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA; Edson Roberto Martins Ferreira, Matrícula 14.123 do Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, bem como terceiros interessados e confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidos no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 03 de agosto de 2022.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZAIAS SEVERIANO DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe-PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/06/2022 o requerimento pelo qual IZAIAS SEVERIANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, cobrador, solteiro, que declara não conviver em união estável com outrem, portador da C.I. nº 1.605.510 -SDS/PE. e CPF/MF nº 215.294.504-20, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe-PE, com endereço no bairro Alto Santo Antônio, CEP: 54766-135, devidamente assistido por seu advogado, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 36.785, LOTE 32 (trinta e dois), da Quadra B-1, da 3ª Gleba, do 2º Plano de Expansão, do Loteamento Jardim Esperança, na cidade de Camaragibe-PE, com as seguintes características: FRENTE -- 10,00m (10 metros), limitando-se com a Rua Tenente Arnaldo; FUNDOS -- 10,00m (dez metros), limitando-se com o Lote 08 (oito); LADO DIREITO -- 28,00 (vinte e oito metros), limitando-se com o Lote 31 (trinta e um); LADO ESQUERDO -- 28,00m (vinte e oito metros), limitando-se com o Lote 33 (trinta e três); Perfazendo uma área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados). Sendo os Lotes confrontantes da mesma quadra, gleba e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Registro Geral de Imóveis da comarca de São Lourenço da Mata-PE, no Livro n. 2- Registro Geral, a Matricula 30115, Ficha/s 1. De propriedade da MARIA JOSÉ CAVALCANTI CORRÊA DE ARAUJO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 197.004.074-20. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe-PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe-PE, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEVANGINO DA SILVA BASTOS, KARLA CRISTINA FALCAO DA SILVA COUTINHO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEVANGINO DA SILVA BASTOS, KARLA CRISTINA FALCÃO DA SILVA COUTINHO **COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA** EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADEVANGINO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 548.449.754-04, KARLA CRISTINA FALCÃO DA SILVA COUTINHO CPF/MF nº 024.911.644-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.1242.0000626-3, firmada em 10/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Nazário Coutinho, nº 130, uma Parte dos Lotes 13 e 14, Quadra B, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE GOES PINHEIRO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE GOES PINHEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JANETE GOES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 396.320.148-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0341454-8, firmado em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.807, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, s/n, área 33, desmembrada do terreno urbano constituído pelos lotes 01 a 09 e 16 a 24, da Quadra DX, do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.109.034-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José,

Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1114889-4, firmado em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lotes nº 32, Quadra Única, Loteamento São João, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HENRIQUES BARBOSA, JOELITON HENRIQUES BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HENRIQUES BARBOSA, JOELITON HENRIQUES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA HENRIQUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 695.619.234-91, JOELITON HENRIQUES BARBOSA CPF/MF nº 121.225.614-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0406379-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 42, Área 06, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BEZERRA FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE BEZERRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THIAGO HENRIQUE BEZERRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.282.434-75, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.44442459627-0, firmado em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, nº 253, lote nº 06, da Quadra C, do Loteamento Vila Verde, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GOMES DA SILVA, AMANDA KETINE TRAJANO DE LIRA OLIVEIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GOMES DA SILVA, AMANDA KETINE TRAJANO DE L. OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.510.874-50, AMANDA KETINE TRAJANO DE L. OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 094.459.104-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0656060-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, lote nº 03, quadra "Q1", Loteamento Alameda das Casuarinas, Santo Antonio, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 907.711.254-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0490158-2, firmado em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Local 06, Área L-B, resultante do remembramento da Área denominada L-01, da Quadra G, do Loteamento Hindemburgo Borba, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAL JOAO RIBEIRO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL JOÃO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de NATAL JOÃO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 035.468.944-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0898767-0, firmado em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.628, a qual diz respeito ao imóvel situado a Casa Residencial, s/n, Sita na Área denominada 08, Quadra X, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERLANDIO DIAS DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLANDIO DIAS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VERLANDIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.143.178-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0740449-2, firmado em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01A, s/n, Lote 13, Quadra B, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro /PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SILVA GUERRA MARTINS DE SOUZA, PHLAVIO MARTINS DE SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA SILVA GUERRA M. DE SOUZA, PHLAVIO MARTINS DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELISANGELA SILVA GUERRA M. DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.716.424-07, PHLAVIO MARTINS DE SOUZA CPF/MF nº 033.042.574-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0681963-8, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 21, Área 05, Desmembrada do Lote nº 20 e 21, da Quadra N, do Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS BERNARDO DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS BERNARDO DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO CARLOS BERNARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.889.364-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0617404-1, firmado em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaime Vicente Pereira Filho, fração ideal H, resultante da área desmembrada do lote 08, Quadra AA, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANE ROBERTA DA SILVA SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANE ROBERTA DA SILVA SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DEVANE ROBERTA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 118.227.454-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1510378-0, firmado em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 44, nº 43, área desmembrada 12, dos lotes 08 e 09 da Quadra 0, do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO EMANUEL ALVES RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EMANUEL ALVES RODRIGUES DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIO EMANUEL ALVES RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.682.004-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1561449-0, firmado em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 04, nº 06, Unidade 01, Quadra "D", Loteamento Santa Lucia, Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CORREIA DE MELO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CORREIA DE MELO
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de PAULO CORREIA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 780.291.044-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1235667-9, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial nº 116 sita Rua 30, (remanescente) resultante dos lotes 29,30 e 31 da Quadra "Ala" do Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Mirian de Fátima Galdino da Silva, 2ª Oficiala Substituta de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **TARCISIA DE ARAUJO FEITOZA MENDONCA, FRANCISCO JORGE DE MENDONCA RAMOS FILHO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, TARCISIA DE ARAUJO FEITOZA MENDONCA, CPF nº 027.273.894-85 e FRANCISCO JORGE DE MENDONCA RAMOS FI, CPF nº 936.420.164-72, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$15.856,66 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 155553512796-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/09/2015 e registrado sob o nº R-2, da Matrícula nº 24.802, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 202, Bloco 04 situado na Sitio Paulista, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP -- 55297-130, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VALTER VIEIRA DE LIRA SILVA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VALTER VIEIRA DE LIRA SILVA, CPF nº 098.919.634-89, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.712,26 (dois mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553676899-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/05/2016 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 24.845, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 27, nº 49, Quadra 45, Lote 34 Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido

contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES, CPF nº 098.567.914-05, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.684,26 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553681645-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/05/2016 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 24.860, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 27, nº 118, Quadra 31, Lote 13, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIO PEREIRA DE ALMEIDA, FABIANA DE SOUSA ALMEIDA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JANIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 039.219.534-80 e FABIANA DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº 057.546.924-20, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.851,91 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553383426-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 02/04/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 22.171, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 05, nº 15, Quadra 47, Lote 25, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55293-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RAQUEL BARBOSA DE VASCONCELOS, RAFAEL GODOI DO NASCIMENTO

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, RAFAEL GODOI DO NASCIMENTO, CPF nº 046.991.804-77 e ANA RAQUEL BARBOSA DE V. NASCIMENTO, CPF nº 059.763.924-82, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$97.780,86 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 144440873291-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 23.161, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 301, situado na Rua Danilo Rafael Soares Marques, nº 246, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP -- 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA ROCHA DE SOUZA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA PATRICIA ROCHA DE SOUZA, CPF nº 076.751.484-01, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.375,50 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/03/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770231496-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/11/2017 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 26.550, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 19, nº 195, Quadra 26, Lote 40 Loteamento Viana e Moura, São Vicente, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERNANDES BATISTA DINIZ, LUCIANA NUNES DINIZ

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, CICERO FERNANDES BATISTA DINIZ, CPF nº 619.941.894-87 e LUCIANA NUNES DINIZ, CPF nº 023.046.594-38, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.659,57 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770332611-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/05/2018 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 26.627, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 19, nº 34, Quadra 25, Lote 07 Loteamento Viana e Moura, São Vicente, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS CAVALCANTI DA SILVA

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS CAVALCANTI, CPF nº 811.972.174-87, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.037,95 (três mil, trinta e sete reais, e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770271531-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/01/2018 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 26.857, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 17, nº 46, Quadra 23, Lote 05, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS ALVES

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BRUNO DOS SANTOS ALVES, CPF nº 057.751.204-85, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$9.538,36 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais, e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770632603-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/07/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.601, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 03, nº 42, Quadra 02, Lote 11, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS SILVA**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARCIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 096.237.004-58, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.986,64 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770737189-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 29.396, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 05, nº 65, Quadra 06, Lote 30, Dom Hélder Câmara Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELA DA SILVA LUCIO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MAXWELA DA SILVA LUCIO, CPF nº 028.797.984-93, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor

Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.640,31 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/05/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878771174039-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/06/2021 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 31.185, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Situado na Rua Projetada 05, nº 382, Quadra 58, Lote 04, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO VIANA DA SILVA, ANTONIA MARIA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 14/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2340, em 18/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por TIAGO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.539.433 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.469.604-02, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n -- Padre Cícero, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, localizado na Estrada Sítio Flor, s/n -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 21,2476 ha (vinte e um hectares, vinte e quatro ares e setenta e seis centiares), perímetro de 2.701,586 m (dois mil setecentos e um vírgula quinhentos e oitenta e seis metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Paulo Gomes dos Anjos, José Belarmino Firmino, Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires e Sebastião Gomes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 18 de Agosto de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO VIANA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 13/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2340, em 18/08/2022, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por TIAGO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.539.433 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.469.604-02, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n -- Padre Cícero, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, localizado na Estrada Sítio Flor, s/n -- Zona Rural, no Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 21,2476 ha (vinte e um hectares, vinte e quatro ares e setenta e seis centiares), perímetro de 2.701,586 m (dois mil setecentos e um vírgula quinhentos e oitenta e seis metros).", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Paulo Gomes dos Anjos, José Belarmino Firmino, Argemiro Neto Lima Lopes Buenos Aires e Sebastião Gomes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Agosto de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADIELE DO NASCIMENTO BARROS ALBUQUERQUE, WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 21.541, neste Cartório, referente AV COMERCIAL 6095 AP001 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. ADIELE DO NASCIMENTO BARROS, CPF Nº 051.423.804-60/ Sr. WAGNER ELMO FREIRE DO NASCIMENTO, CPF Nº 058.916.824-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/06/2022, corresponde a R\$ 19.593,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da

Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 22.785, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA GAMEIRO 2920 APTO 102 DO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT, CPF Nº 048.026.004-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/08/2022, corresponde a R\$ 216.825,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50.117, neste Cartório, referente R AURORA DINIZ CARNEIRO LE 1718 AP 802 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF Nº 799.903.048-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/04/2022, corresponde a R\$ 250.009,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES GOUVEIA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51.767, neste Cartório, referente Apartamento sob o número 603 (seiscentos e três), do Edifício Parc Des Princes, sito na Rua José Nunes da Cunha, nº 2.226, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FLÁVIO NEVES GOUVEIA CPF Nº 350.655.594-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/07/2022, corresponde a R\$ 76.177,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILDO JOSE FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55816, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 AP804 BL 12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. LENILDO JOSE FILHO, CPF Nº 044.293.224-30, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 311.271,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.355, neste Cartório, referente AV NOSSA SENHORA DO LORETO 1117 AP 03 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DEMERSON CAVALCANTI BEZERRA CPF Nº 029.635.874-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 13.630,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JOSE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66844, neste Cartório, referente Apartamento nº 804 (oitocentos e quatro), Tipo "B", do "Edifício EMIRATES TOWER", situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 6.471, no Bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ELIAS JOSÉ DOS SANTOS CPF Nº 032.557.754-42, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2022, corresponde a R\$ 105.416,61, sujeito à atualização monetária, aos juros

de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUILES JOSE DE LIMA NETO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68175, neste Cartório, referente R ILHEUS 1115 AP 201 BL A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. AQUILES JOSE DE LIMA NETO, CPF Nº 089.904.794-79, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 109.228,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74818, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP102 BL36 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. VERALUCIA LEITAO DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 584.673.004-34/ Sr. JAIME RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF Nº 470.609.484-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 37.339,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR VALENTE BARBOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75703, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP202 BL47 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. VALDECIR VALENTE BARBOSA, CPF Nº

165.131.097-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 24.486,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ACA DE MELO COSTA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78912, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL21 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. DANIELLE ACA DE MELO COSTA, CPF Nº 086.569.224-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 39.242,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 81636, neste Cartório, referente R JARANGARI 80 BL.6 A204 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CICERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 065.783.584-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 17.123,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIROCEM DE FRANCA NAVARRO, GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA, CANDIDA AUGUSTA REBELO DE MORAES GUERRA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, MICROCEM DE FRANÇA NAVARRO, CPF 000.196.314-72 e, PAULA NUNES FONSECA NAVARRO, na condição de herdeira do herdeiro-filho do proprietário tabular, Anthenor da Costa Navarro, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 24994, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 10 (dez) anos, ininterruptas, requerido por GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA, brasileiro, advogado, CPF 772.745.714-00 e, seu cônjuge, CÂNDIDA AUGUSTA REBÊLO DE MORAES GUERRA, brasileira, odontóloga, CPF 831.394.604-06, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Paulino Gomes de Souza, 145, Apartamento 1101, Aflitos, Recife - PE, representados por seu advogado, Tadeu Leal Reis de Melo, OAB/PE 23.111, com o endereço eletrônico arquivo@mgadvocacia.com.br, tendo como objeto o IMÓVEL 1224, SITUADO NA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, AFLITOS, RECIFE - PE, edificado em terreno próprio, que mede de FRENTE em três segmentos, 3,49m, 8,12m e 9,83m, confrontando-se com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva; FUNDOS em três segmentos de 8,59m, 6,45m e 7,21m, confrontando-se com o imóvel 1086, situado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva y Vasconcelos (Clube Náutico Capibaribe); LADO DIREITO, em dois segmentos, 43,47m e 13,92m, confrontando-se com o imóvel 1294 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva (THE BRITISH COUNTRY CLUB); e, pelo LADO ESQUERDO em três segmentos de 19,32m, 26,62m e 11,86m, confrontando-se com o imóvel 1206 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva (EMPRESARIAL CASA GRANDE ROSA E SILVA), perfazendo uma área total de 1.254,70m², transcrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife sob o nº. 36580, livro 3-AX, fls. 223v. Assim, ficam os Senhores(a) titular de direito real, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CPF 435.829.314-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$1.078.560,00 (um milhão, setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.0151476-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08 de novembro de 2012 e registrado sob o nº R-14, da Matrícula nº 63061, do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 584 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 1.802, do EDIFÍCIO VEREDA PRINCE, situado na Rua Dr. Genaro Guimarães 221, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-040, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: RAILSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 18 de agosto de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PAULO BARBOZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770572960-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 224, Lote 03-B, Quadra "G", Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LEANDRO PAULO BARBOZA, inscrito no CPF nº 110.485.724-39, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/02/2022, corresponde a R\$ 19.854,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNADJA AUGUSTA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552872942-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.002, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Cirilo Coelho, nº 97, Lote L, Quadra "39", Lot Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDNADJA AUGUSTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 084.803.734-07, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 53.292,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao

Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERY ELVIS ARAUJO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553081060-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.605, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 115, quadra 0, Lote 14, Lot. Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ERY ELVIS ARAUJO SILVA, inscrito no CPF nº 098.568.944-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 8.610,62, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRINEU SAVIO GOMES TIMOTEO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440721338-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 06, nº 162, casa 04, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SIRINEU SAVIO GOMES TIMOTEO, inscrito no CPF nº 094.217.984-65, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 22.347,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEILDO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770097523-7, garantido por alienação

fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.533, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiz Gonzaga, nº 252, Lote 12, Quadra R, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ADEILDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 073.068.394-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 13.203,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE DE LIMA VIANA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441520643-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.027, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Bezerra da Silva, nº 423, lote 22-D, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, VALDENICE DE LIMA VIANA, inscrito no CPF nº 112.745.954-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.105,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIGLEI DA SILVA REIS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770510296-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Elias de Araújo, nº 266, lote 15, quadra 0, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ISIGLEI DA SILVA REIS, inscrito no CPF nº 011.252.184-36, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 3.176,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI ANTONIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770448123-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 161, lote 21-0, quadra C, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WESLEI ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 126.098.024-39, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 14.263,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770594328-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 66, lote 01-L, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 032.903.434-05, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 18.870,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSITA SIMONE LAGOS DE SOUZA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442061930-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.594, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua das Aroeiras, nº 332, lote 39-C, quadra "91", Lot Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, JOSITA SIMONE LAGOS DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 014.031.104-17, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.461,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de

mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BEZERRA SEVERO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442196051-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.718, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Abílio Pereira Neves, nº 167, Lote 19-C, Quadra "0", Lot Armando Aleixo II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUCIANA BEZERRA SEVERO, inscrito no CPF nº 115.591.044-30, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/03/2022, corresponde a R\$ 2.626,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de agosto de 2022.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR NUNES DE BARROS**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441616303-4, firmado em 11/07/2017, e registrado na matrícula nº 6.510 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua José Mariano M. da Cruz, nº 30, bairro Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOAO VICTOR NUNES DE BARROS, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 19/06/1996, motorista de veículos de transporte de carga, portador (a) de CNH nº 06837325867, expedida por Órgão de Trânsito/PE em 08/05/2017 e do CPF nº 121.447.264-85, solteiro (a), residente e domiciliado (a) em Av Euclides Carvalho, 215, A, Cacimba Nova em São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações,

contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 36.234,88 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 18 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINELANDIA DE LIMA E SILVA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes 3/4, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441512987-8, firmado em 23/03/2017, e registrado na matrícula nº 6.443 deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada 02, nº 26, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. SINELANDIA DE LIMA E SILVA, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 10/07/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portador (a) de Carteira de Identidade nº 6906983, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 17/09/2001 e do CPF nº 066.749.994-66, solteiro (a), residente e domiciliado em R Manoel Pereira Lins, 16, Casa, Bom Nome em São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 26/07/2022, correspondente a R\$ 19.473,21 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 18 de agosto e 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAILTON SOUTO DE BARROSO DE BARROS

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "MARACAJÁ", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 17,1 HA. (DEZESSETE HECTARES E UM DÉCIMO), CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 951.145.404.519-7, EM NOME DE JAILTON SOUTO DE BARROS, COM NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS 0,18; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO 4,0 HA. E INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 6.773.784-6; SEM BENFEITORIAS, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A ESTRADA QUE LIGA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE A RODOVIA BR-104; AO SUL, COM TERRAS DE LUIZ NUNES SOBRINHO; AO LESTE, COM TERRAS DE REGINALDO NUNES DA SILVA; E AO OESTE, COM TERRAS DE MAURO PEREIRA NUNES, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO JAILTON SOUTO DE BARROS, brasileiro, divorciado e não convivente, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 1.707.104 - SSP-PE e CPF. nº 249.250.474-34, residente e domiciliado no Sítio Maracajá - Zona Rural, neste município. Em

observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de JAILTON SOUTO DE BARROS, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO LUIZ RODRIGUES, MARIA JOSE SILVA DE ALECRIM RODRIGUES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a GERALDO LUIZ RODRIGUES -- CPF: 353.998.489-53 e MARIA JOSE SILVA DE ALECRIM RODRIGUES -- CPF: 316.718.969-04 pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldarem a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440850280 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula nº80.845, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYDICLEI ENEAS DA SILVA, WILDA JOSEFINE DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a SYDICLEI ENEAS DA SILVA -- CPF: 006.953.429-24 e WILDA JOSEFINE DA SILVA -- CPF: 076.575.269-71, pelo presente REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL, para saldarem a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552755825-0 garantido por Alienação Fiduciária constituído na matrícula nº81.240, deste Cartório, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, a meu cargo, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO PADILHA FERREIRA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILENO PADILHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05896443781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551444644-1, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 16.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA HOTEL DA PRAIA, Nº 218, BLOCO A, POLARIS PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ CEP 23900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, VALDEMIR PORTO DA SILVA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº62948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA GOMES MARTINS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453508774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMIR PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284393759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128541209-1, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.304 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juiz Orlando Caldellas, 91 - Residencial Baleares I, Bloco 03 Ilha de Ibiza, Ap 502 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ - CEP 23906-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, LUCIANO DE LIMA LADEIRA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ALESSANDRA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033151714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE LIMA LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03600805703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331128-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 12.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLA 500, Nº 39 QUADRA 07 LOTE 38 - UNAMAR - CABO FRIO - RJ - CEP 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07474359790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357351708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661955-0, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23786, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FLORESTINHA DO CABO FRIO 0 QD 17 LT2 TAMOIOS CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CHAGAS PINTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CHAGAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12675533750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441545032-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 26 CND RES. PEDRA DA GAROUPA CS01 QD26 LT01 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DANTAS FERNANDES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A, prenotado sob nº223869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DANTAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13556595745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10132167603-00, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51743 (R.9), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julia Kubitschek, nº 200, Loja 04, Empreendimento Gran Maison, Bairro: Centro. Cabo Frio/RJ. CEP: 28905-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MENDES DA SILVA, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03728826766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE MENDES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605891789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923382-0, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 6.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LOTE 31, QUADRA 11, GLEBA RIBEIRA, CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, CEP 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH FERREIRA RAMOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11951063783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692368-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 CS4QD02LT02 EXP B PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMAO MIGUEL NETO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMAO MIGUEL NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51408996715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441155238-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4791, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST TRONCO NORTE-FLUMINENSE 0 LT16-QD28-NUCLEO AGROBRASIL N.S.DO CARMO AGROBRASIL CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA DA SILVA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61247391787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441003725-0, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO 1006 L5A8 Q26C10 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS SILVA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04577877406, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICA PAU, LOTE 6, QUADRA L - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, RODRIGO FORTES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN PINTO DA SILVA FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09325534789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO FORTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12119600724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253614-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6541, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE RIBEIRA 22 QUADRA 08 PAPUCAIA SEGUN CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, KARINA LOPES MARINS DE MENEZESMARINS DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes LUIS GUSTAVO OLIVEIRA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.148.807-36 e KARINA LOPES MARINS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.584.227-24, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de unidade autônoma em condomínio residencial urbano, parcelamento do preço, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 7.087, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 1720 DA QUADRA 17do CONDOMÍNIO ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DA SILVA DE MENEZES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DA SILVA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14925482785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088601-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO SANZ LOTE 22 Q B casa 31 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CRUZ DOS REIS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO CRUZ DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07381072718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000803-6, firmada em 08/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO ASCOLI 1018 CASA VL CENTENARIO DUQUE DE CAXIAS RJ 25030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ OCTAVIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ OCTAVIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11760687766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440138675-1, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R2, na Matrícula nº 5.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO KM 99 QD A CASA 04 UNIDA ANDORINHAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE MENEZES SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07996541752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440562061-9, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IGUARAPIAPUNHA S/N QD D 10 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE OLIVEIRA COUTO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE OLIVEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05572553760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146733-0, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G lote 5, QD C, casa 02 PEDREIRA, IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DE MENEZES SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07996541752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563325-7, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST IGUARAPIAPUNHA S/N QD D L12 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA MALAFAIA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA MALAFAIA, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que SÉRGIO RÚBIO PINTO BASTOS, brasileiro, nascido em 29/12/1956, cirurgião dentista, portador da carteira nacional de habilitação nº 00150981776, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/12/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.134.957-91 e seu cônjuge TAÍZA RIBEIRO MARINHO BASTOS, brasileira, nascida em 13/09/1961, psicóloga, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00130309449, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/01/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.150.267-72, casados em 02/08/1986 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lenira Tinoco Calheiros, nº 370, no bairro Centro, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº

023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 46568, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos dos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil de 2002, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 906,41m², situada na Rua Júlio César, bairro Vinhosa, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: tem início no ponto denominado "ponto -M-01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM -- Datum SIRGAS 2000, E = 200.016,911 m e N = 7.653.143,614 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado na RUA JÚLIO CÉSAR; daí, confrontado com ODISSEA PEREIRA DE SOUZA, RG: 04.095.347-3 e CPF: 453.561.147-53 -- PAULO ROBERTO GONÇALVES SUISSO, RG: 07.897.838-4 e CPF 001.018.277-25 -- ADILSON ADRIANO DOS SANTOS SILVA, RG: 09.619.437-8 e CPF: 027.104.957-08, com azimute de 70°00'14" e distância de 26,37m, segue até o ponto -M-02 de coordenada -- E = 200.041,691 m -- N = 7.653.152,631 m ; agora, confrontando com ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DUARTE, CPF: 180.928.617-49; segue com azimute de 153°57'25" e distância de 26,00m, segue até o ponto -M-03 de coordenada -- E = 200.053,106 m -- N = 7.653.129,271 m; agora, confrontando com GERALDO CERQUEIRA BASTOS, RG: 09.482.249-1 e CPF: 039.435.977-17; segue com azimute de 254°37'52" e distância de 21,22m, segue até o ponto -M-04 de coordenada -- E = 200.032,645 m -- N -- 7.653.123,647 m; segue com azimute de 160°14'15" e distância de 1,58m, segue até o ponto -M-05 de coordenada -- E = 200.033,179 m -- N = 7.653.122,160 m; segue com azimute de 154°13'00" e distância de 10,41m, segue até o ponto -M-06 de coordenada -- E = 200.037,706 m -- N -- 7.653.112.789 m; segue com azimute de 148°44'03" e distância de 3,22m, segue até o ponto -M-07 de coordenada -- E = 200.039,377 m -- M = 7.653.110,037 m; segue com azimute de 133°43'01" e distância de 3,06m, segue até o ponto -M-08 de coordenada -- E = 200.041,591 m -- N = 7.653.107,920m; segue com azimute de 136°38'24" e distância de 25,65m segue até o ponto -M-09 de coordenada -- E = 200.059,200 m -- N = 7.653.089,273 m; agora, confrontando com RUA JÚLIO CEZAR; segue com azimute de 232°28'41" e distância de 10,97m, segue até o ponto -M-10 de coordenada -- E = 200.050,499 m -- N -- 7.653.082,592 m; agora, confrontando com SÉRGIO RÚBIO PINTO BASTOS, RG: 28.988.581-6 e CPF: 574.134.957-91; segue com azimute de 331°10'14" e distância de 69,66m, segue até o ponto -M-01 de coordenada -- E = 200.016,911 m -- N = 7.653.143,614 m; chegando ao início desta descrição. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 228354-0. A área de terras objeto da presente ata não está caracterizada e identificada no Registro Geral de Imóveis deste Cartório do 2º Ofício de Justiça, sendo a sua aquisição dada de forma originária. Planta atualizada do imóvel e respectivo memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT -- CFT/RNP 01762509725, assinada pelo técnico em estradas, Braulio Guimarães Lopes; e, por Sérgio Rúbio Pinto Bastos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 03 de Agosto de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, KERMYLER SILVA TURBANO**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 46374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE MARIA MARQUES SOARES TURBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04036311654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KERMYLER SILVA TURBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03374647669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07091323001023-1, firmada em 28/01/2015, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19541 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Castro, nº 885, Casa 03, Presidente Costa e Silva, Cep. 28300-000, ITAPERUNA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO FIGUEIREDO PIMENTEL, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO FIGUEIREDO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316192793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEAS LYRIO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15376743748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552596274-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 7.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAGUNA, Nº 123, QUADRA F, LAGOA, MACAE/RJ CEP 27920130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA SERRA DA COSTA, JOSE LUIZ CARVALHO DA COSTA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18692, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA SERRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010514740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88165736787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688894-1, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR101, KM64, APTO C02, CONDOMINIO PORTO REAL, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308393, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual DAMIÃO COELHO DE SANTANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, motorista, nascido em 24.11.1945, filho de Jose Coelho de Santana e Maria Alexandrina de Santana, portador da carteira de identidade nº. 80783074-0 expedida pelo IFP/RJ em 11.05.1995, inscrito no CPF nº. 300.553.697-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua 128, lote 17, quadra 537, Jardim Atlântico, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 17(dezessete), da quadra nº. 537(quinhetos e trinta e sete), do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 128; 12,00m de fundos para o lote 32; 40,00m pelo lado direito para o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Leila Jorge Haddad, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, identidade nº. 02200595-3-IFP de 15.02.1984 e CPF nº. 276.423.137-72, residente na Rua Vaz Caminha, nº. 186-02, Cachambi/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 47.550, no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104818. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308396, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual LETELBA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 03.03.1968, filho de Letelba Rocha Ferreira e Neusa Marins Ferreira, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº. 062740725 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04307820938 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.05.2018 e CPF nº. 983.487.447-20, com endereço eletrônico: letelba@gmail.com, casado em 16.12.1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 com Nilcinea Carvalho dos Santos Ferreira, brasileira, nascida em 21.09.1960, filha de Nelson André dos Santos e Luciete Carvalho Santos, portadora da carteira de identidade nº. RJ-CD-16666 expedida pelo CRO/RJ em 08.12.2008 e CPF nº. 741.783.777-87, residentes e domiciliados na Rua Levi Ribeiro (Antiga Rua 05), nº. 20, lote 20, quadra 81, Loteamento Jardim Balneário Maricá, 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote de nº 20(vinte), da quadra nº. 81(oitenta e um), no Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 570,00m², medindo 12,10m de frente para a Rua 5; 46,70m pelo lado direito com o lote 18; 48,50m pelo lado esquerdo com os lotes 07, 08 e 21; 12,00m pelos fundos para terrenos de terceiros; de propriedade de: Augusto Moreira, português, casado, residente no D. Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-C, fls. 141v/142, sob o nº. 2.686 em 20.04.1955 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17367. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAMIAO COELHO DE SANTANA, LEILA JORGE HADDAD

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308393, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual DAMIÃO COELHO DE SANTANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quem que seja, motorista, nascido em 24.11.1945, filho de Jose Coelho de Santana e Maria Alexandrina de Santana, portador da carteira de identidade nº. 80783074-0 expedida pelo IFP/RJ em 11.05.1995, inscrito no CPF nº. 300.553.697-15, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua 128, lote 17, quadra 537, Jardim Atlântico, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 17(dezessete), da quadra nº. 537(quinhetos e trinta e sete), do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 128; 12,00m de fundos para o lote 32; 40,00m pelo lado direito para o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Leila Jorge Haddad, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, identidade nº. 02200595-3-IFP de 15.02.1984 e CPF nº. 276.423.137-72, residente na Rua Vaz Caminha, nº. 186-02, Cachambi/RJ, devidamente registrada na matrícula nº. 47.550, no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104818. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita

perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LETELBA FERREIRA JUNIOR, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA, AUGUSTO MOREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10.08.2022 sob o nº. 308396, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual LETELBA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 03.03.1968, filho de Letelba Rocha Ferreira e Neusa Marins Ferreira, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº. 062740725 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04307820938 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.05.2018 e CPF nº. 983.487.447-20, com endereço eletrônico: letelba@gmail.com, casado em 16.12.1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 com Nilcinea Carvalho dos Santos Ferreira, brasileira, nascida em 21.09.1960, filha de Nelson André dos Santos e Luciete Carvalho Santos, portadora da carteira de identidade nº. RJ-CD-16666 expedida pelo CRO/RJ em 08.12.2008 e CPF nº. 741.783.777-87, residentes e domiciliados na Rua Levi Ribeiro (Antiga Rua 05), nº. 20, lote 20, quadra 81, Loteamento Jardim Balneário Maricá, 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote de nº 20(vinte), da quadra nº. 81(oitenta e um), no Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste município, com os seguintes característicos: com área de 570,00m², medindo 12,10m de frente para a Rua 5; 46,70m pelo lado direito com o lote 18; 48,50m pelo lado esquerdo com os lotes 07, 08 e 21; 12,00m pelos fundos para terrenos de terceiros; de propriedade de: Augusto Moreira, português, casado, residente no D. Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-C, fls. 141v/142, sob o nº. 2.686 em 20.04.1955 no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 17367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANESSA LOURENCO DE MELLO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LOURENCO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08566955722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551089420-0, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 54.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 48 da Casa Residencial do Lote 40 da Quadra 156 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DELIO LUIZ CORREA DA COSTA JUNIOR**

Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE USUCAPIÃO, prenotado na data de 09/05/2022 sob o nº 9592, procede por meio do presente, nos termos do Provimento nº 65/2017, à INTIMAÇÃO DOS TITULARES REGISTRADOS: ARTHUR JOSÉ DUTRA, viúvo, lavrador, residente nesta cidade; ALFREDO DUTRA, pedreiro, casado com THEREZA DE CARVALHO DUTRA, de prendas domésticas, residentes nesta cidade; RUTH DUTRA, solteira, maior, doméstica, residente em Pati do Alferes; SILAS JOSÉ DUTRA, lavrador, casado com PASQUALINA DE MORAES DUTRA, de prendas domésticas, residentes nesta cidade; ESTEVÃO JOSÉ DUTRA, ferroviário, casado com ALDA CHAGAS DUTRA, doméstica, residentes nesta cidade; MARIA IZABEL DUTRA MACHADO, doméstica, casada com NICANÔR LISBÔA MACHADO, ferroviário, residentes nesta cidade; ADONIAS DA SILVA DUTRA, trabalhador do D.E.R., casado com ONEDIR RODRIGUES DOS SANTOS DUTRA, doméstica, residentes nesta cidade; PERPEDINA DUTRA XAVIER, doméstica, casada com DANIEL DAMASCENO XAVIER, lavrador, residente nesta cidade; EDIS DA SILVA DUTRA, solteira, lavrador, residente nesta cidade; SARA DUTRA, solteira, maior, residente nesta cidade, todos brasileiros, com o intuito de que sejam notificados os titulares registraes referente ao imóvel: Trata-se de um sítio destinado ao uso rural onde estão estabelecidas duas construções e um curral, com origem imobiliária na Transcrição nº 1360, Livro 3-B, fls. 26, do extinto Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, localizado na Estrada Miguel Pereira, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E4D-M-0250, de coordenadas Lat: 22º28'31,84039" S e Long: 43º27'33,68984" W; deste segue confrontando com SÍTIO ALTO DA SERRA (ÁREA "B"), com seguintes azimutes e distâncias: 95º18' e de 607,83m até o vértice E4D-M-0251, de coordenadas Lat: 22º28'33,67020" S e Lon: 43º27'12,52417" W; deste segue confrontando com SERVIDÃO DE PASSAGEM, com seguintes azimutes e distâncias: 189º25' e de 42,17m até o vértice E4D-P-0001, de coordenadas Lat: 22º28'35,02232" S e Lon: 43º27'12,76301" W; 195º46' e de 11,63m até o vértice E4D-P-0002, de coordenadas Lat: 22º28'35,38611" S e Lon: 43º27'12,87354" W; 217º16' e de 7,82m até o vértice E4D-P-0003, de coordenadas Lat: 22º28'35,58839" S e Lon: 43º27'13,03918" W; 248º12' e de 50,32m até o vértice E4D-P-0004, de coordenadas Lat: 22º28'36,19578" S e Lon: 43º27'14,67339" W; 226º47' e de 14,42m até o vértice E4D-P-0005, de coordenadas Lat: 22º28'36,51670" S e Lon: 43º27'15,04099" W; 186º44' e de 11,90m até o vértice E4D-P-0006, de coordenadas Lat: 22º28'36,90076" S e Lon: 43º27'15,08985" W; 142º22' e de 13,67m até o vértice E4D-P-0007, de coordenadas Lat: 22º28'37,25263" S e Lon: 43º27'14,79798" W; 156º44' e de 15,89m até o vértice E4D-P-0008, de coordenadas Lat: 22º28'37,72731" S e Lon: 43º27'14,57842" W; 143º46' e de 7,70m até o vértice E4D-P-0009, de coordenadas Lat: 22º28'37,92927" S e Lon: 43º27'14,41921" W; 117º15' e de 29,16m até o vértice E4D-P-0010, de coordenadas Lat: 22º28'38,36347" S e Lon: 43º27'13,51244" W; 144º01' e de 14,83m até o vértice E4D-P-0011, de coordenadas Lat: 22º28'38,75354" S e Lon: 43º27'13,20781" W; 169º48' e de 14,26m até o vértice E4D-P-0012, de coordenadas Lat: 22º28'39,20987" S e Lon: 43º27'13,11960" W; 200º16' e de 17,51m até o vértice E4D-P-0013, de coordenadas Lat: 22º28'39,74378" S e Lon: 43º27'13,33174" W; 236º11' e de 18,89m até o vértice E4D-P-0014, de coordenadas Lat: 22º28'40,08540" S e Lon: 43º27'13,88060" W; 264º07' e de 32,29m até o vértice E4D-P-0015, de coordenadas Lat: 22º28'40,19282" S e Lon: 43º27'15,00410" W; 271º21' e de 22,85m até o vértice E4D-P-0016, de coordenadas Lat: 22º28'40,17519" S e Lon: 43º27'15,80327" W;

252°30' e de 18,93m até o vértice E4D-P-0017, de coordenadas Lat: 22°28'40,36009" S e Lon: 43°27'16,43461" W; 204°30' e de 13,05m até o vértice E4D-P-0018, de coordenadas Lat: 22°28'40,74599" S e Lon: 43°27'16,62385" W; 170°28' e de 45,09m até o vértice E4D-P-0019, de coordenadas Lat: 22°28'42,19132" S e Lon: 43°27'16,36287" W; 186°31' e de 53,66m até o vértice E4D-P-0020, de coordenadas Lat: 22°28'43,92426" S e Lon: 43°27'16,57596" W; 201°44' e de 7,69m até o vértice E4D-P-0021, de coordenadas Lat: 22°28'44,15650" S e Lon: 43°27'16,67560" W; 218°46' e de 8,00m até o vértice E4D-P-0022, de coordenadas Lat: 22°28'44,35935" S e Lon: 43°27'16,85092" W; 246°54' e de 43,26m até o vértice E4D-P-0023, de coordenadas Lat: 22°28'44,91100" S e Lon: 43°27'18,24281" W; 275°35' e de 7,36m até o vértice E4D-P-0024, de coordenadas Lat: 22°28'44,88767" S e Lon: 43°27'18,49893" W; 283°13' e de 25,22m até o vértice E4D-M-0252, de coordenadas Lat: 22°28'44,70004" S e Lon: 43°27'19,35761" W; deste segue confrontando com NEI MAGALHÃES FERREIRA, com seguintes azimutes e distâncias: 279°40' e de 190,46m até o vértice E4D-M-0253, de coordenadas Lat: 22°28'43,65966" S e Lon: 43°27'25,92453" W; deste segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTÔNIO, com seguintes azimutes e distâncias: 328°35' e de 426,03m até o vértice E4D-M-0250, de coordenadas Lat: 22°28'31,84039" S e Lon: 43°27'33,68984" W, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área de 14,9613ha e perímetro 1.771,89m. Acha-se inscrito no INCRA, sob o código de Imóvel Rural nº 519.030.003.867-2; Denominação: Sítio Candeia; Localização: Estrada Miguel Pereira - 2350; Município Sede: Miguel Pereira/RJ; Módulo Rural (ha): 51,5444; N° Módulos Rurais: 0,29; Módulo Fiscal (ha): 16,0000; N° Módulos Fiscais: 0,9342; FMP (ha): 3,00; Classificação Fundiária: Minifúndio; Área Registrada (ha): 14,9479; Posse a Justo Título (ha): 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Nome do Detentor: Delio Luiz Correa da Costa Junior; e N° do Imóvel na Receita Federal -- NIRF: 1.174.935-0. Miguel Pereira/RJ, 02 de agosto de 2022. Alysson Ferreira Damascena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMIRO FRANCA SILVA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO FRANCA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25883722873, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130692-6, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 1.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE OSORIO 63 APT0 202 FONSECA NITEROI RJ 24130209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BARBOSA FRANCA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723928775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GYSELLE GUIMARAES CORREA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727027740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518288-3, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 8747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENJAMIN CONSTANT 71 AP 603 SANTANA NITERÓI RJ 24110002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, RODOLFO VIEIRA DA SILVA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89558405787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODOLFO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90228391768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853935-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 15.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SARGENTO JOSE CARLOS DA SILVA nº 48-térreo FONSECA NITERÓI RJ 24120235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANALERTE HUGUENIN FRANCA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64169200772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483889-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CASTRIOTO 256 204 BARRETO NITERÓI RJ 24110256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DE SOUZA CAMPOS**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLON DE SOUZA CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09576440785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014640320-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1307, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Existente (Rua Antônio Francisco Sena), s/nº, Área ?A?, Bairro Mury, Nova Friburgo, CEP 28615-325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARREIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11065420706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062985-5, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN - LOTE 2 0 CS52 CABUCU COND TIRADENTE NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07032014763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446772-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 90.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 17 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, ALEX SOARES PATARO GONCALVES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MACIEL GONCALVES PATARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17398946775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SOARES PATARO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08881389703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717295-9, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEMEOS 41 CASA 02 LT RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO VERBO RODRIGUES

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO VERBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16905046760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442425957-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLORIA PECANHA 92 CS 01 LT 09 QD H RIACHAO NOVA IGUAÇU RJ 26084045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VIEIRA BARCELLOS, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO VIEIRA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02165087708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09767904751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153535-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11953, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP208 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MOTTA ESTEVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MOTTA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97778907704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850247-1, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 4.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PITER REIS, LOTE 18, QUADRA 01 - BAIRRO DO CARMO - QUEIMADOS/RJ - CEP:26381-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELOISA HELENA SOARES SAMPAIO

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Heloisa Helena Soares Sampaio e outros, CPF: 032.749.797-16, datado de 08/06/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel designado por Fazenda Limeira, localizada no 1º Distrito deste Município, matrícula nº 21.870, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos proprietários/ocupantes dos imóveis confrontantes localizados no Loteamento Morada da Colina, Loteamento Terras Alpha Resende 1, Loteamento Terras Alphaville Resende 2 e do Loteamento Bosque da Limeira, que confrontam com a Fazenda Limeira. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO dos proprietários/ocupantes do LOTEAMENTO MORADA DA COLINA, LOTEAMENTO TERRAS ALPHA RESENDE 1, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE RESENDE 2 e do LOTEAMENTO BOSQUE DA LIMEIRA, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende-RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 110328, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado Fazenda Limeira, matrícula nº 21.870, localizado no 1º Distrito do Município de Resende/RJ, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELLE GOMES MELO, MARCO ANTONIO FERNANDES AZEVEDO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GOMES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08350865776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO FERNANDES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87093553753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440430017-3, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 61.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 432 DO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO SITUADO À RUA BARAO DE COTEGIPE 432/432-A, VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20560080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LUCENA DAS CHAGAS GOMES DE ALMEIDA, FABIO GOMES DE ALMEIDA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LUCENA DAS CHAGAS GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702722701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323329744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550564035-4, firmada em 20/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA JUREMA MACHADO 84 CASA GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ CEP 20561-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MENEZES BELLO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10208619755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL JOFRE 129 APTO 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANDREA SCHIAVO PEDROSA, JORGE MENDES PEDROSA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANDREA SCHIAVO PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90952006715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE MENDES PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93490771753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741581-8, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 46.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO Nº 39, APT0 301, BLOCO 02, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.551-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES SANTANA, EVA DE FATIMA HENRIQUES MARICATO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212375769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA DE FATIMA HENRIQUES MARICATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09502313712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979863-1, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 12232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 134 AP301 BL A VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAYME GORBERG, MARIA GORBER

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, DA Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 658.957, a requerimento de GENI STERENFELD, brasileira, viúva, não convivente em união estável, portadora da carteira de identidade nº 1922526, expedida pelo IFP, inscrita no CPF/MF nº 688.748.557-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Barão de Iguatemi, 204, apartamento 403, Tijuca/RJ, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há 29 anos sobre o imóvel situado na Rua Barão de Iguatemi, nº 204, apartamento 403, Indicador Real 6S/41727-248, vem intimar o proprietário: JAYME JAYME GORBERG, brasileiro naturalizado, proprietário, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA GORBER, residente nesta Cidade, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RICHA RIBEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48329622720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734483800300000269-2, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 ; na matrícula nº 56644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA DELFINA 28 AP 104 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.511-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, ELIZEU LIRA BARBOSA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº29850, a requerimento de ELIZEU LIRA BARBOSA, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no RG sob o nº02.507.012-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 289.489.987-49, que alega exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Doutor Paulino Werneck, nº270, e respectivo Lote 02, quadra 15, do PAL 10.936, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº84946, vem intimar a proprietária AGROBRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 33.694.019/0001-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº39681, a requerimento de VANDERLEI BASTOS, funcionário público federal, inscrito no RG sob o nº06.634.516-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 753.661.427-68, e sua mulher MARIA MORAES BASTOS, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº110989, e no CPF/MF nº 808.171.147-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, nº681-A, casa 02, e respectivo terreno, correspondente a menor porção do imóvel registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº157.975, vem intimar eventuais herdeiros do falecido proprietário ANTONIO DAS LAPAS MARQUES, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº49647, a requerimento de JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, militar, portador da CNH nº04125675437, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 000.796.307-66, que alega exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel designado como Casa 11 da Rua Sargento Abdiel nº464, e respectivo terreno correspondente a duas menores porções inseridas nos Lote 102-A e 103-A, da quadra 25, do PAL 7.767, transcritos no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8-A, nº97, fls. 202, vem intimar o promitente comprador MANOEL ANTÔNIO REIS, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66185, a requerimento de CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, empresário, inscrito no RG sob o nº10.962.381-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORRÊA NUNES COSTA, professora, inscrita no RG sob o nº11.173.455-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Tingui, nº1.753, vem intimar a confrontante direita ABIGAIL MARIA OLIVEIRA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Tingui, nº1.747, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORREA NUNES COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66185, a requerimento de CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, empresário, inscrito no RG sob o nº10.962.381-9, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 075.603.607-00, e sua mulher CLEISE CRISTIANE RODRIGUES CORRÊA NUNES COSTA, professora, inscrita no RG sob o nº11.173.455-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 085.391.817-11, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Tingui, nº1.753, vem intimar o confrontante esquerdo ADEMIR BRITO AMARAL, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Tingui, nº1.765, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07887593700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329905-4, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP303 BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04411002795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002787-0, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL54 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE CARVALHO SILVA GROSMAN

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE CARVALHO SILVA GROSMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09933628771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681710-6, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 64.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUJO LEITAO 205 APT703 BL B ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, cumprindo o disposto no art. 26, parágrafo 4º da Lei 9514/97, vem intimar, GUTENFELS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 05.229.279/0001-01 na pessoa de sua sócia e administradora, ALINE DANIELE SCHUSTER, brasileira, solteira, estudante, identidade nº 1080763343, CPF 019.355.780-06, no seguinte endereço: RUA MONSENHOR MANOEL GOMES Nº 143 AP 1001 BL A -- SÃO CRISTÓVÃO - nesta cidade, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 Grupo 802, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor da LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente a Escritura Pública de 28/02/2018 com garantia de Alienação Fiduciária, que tem por objeto o imóvel da RUA MONSENHOR MANOEL GOMES Nº 143 AP 1001 BL A -- SÃO CRISTÓVÃO, matriculado sob o nº 65.917 desta Serventia. Decorrido este prazo, sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão inter vivos, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome da fiduciária.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER LEAUBON, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER LEAUBON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03753265705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DOS PRAZERES DE ARAUJO FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273597773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553278313-6, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 232.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 655 BL18 A304 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16614849727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117052-9, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 260775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.13 AP 105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE AMORIM TIRRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE AMORIM TIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10589798766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552361918-1, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 226477, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B19 A504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BARBOSA DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601215750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770060459-0, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 235.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO 370 AP 303 BL16 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392496704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304285-1, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 256782, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL07 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA SILVA MACEDO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276589530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606022-2, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 236910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL2 A411 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227502758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678869-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 258586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.1 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170457707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109950000251-1, firmada em 03/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 e 6, na matrícula nº 21.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELIZEU VISCONTI 30 - CATUMBI - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20251250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA COSTA FILGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08470121740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES GIOVANNI SANTI DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404969713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617580-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN 671 502 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50580582191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065391757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270196-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ALVIM 24 APT 705 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010AV FRANKLIN ROOSEVELT, 23, SL709/711, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDSON TIBURCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137793701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450748-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 11.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS DA PAZ 169 CASA RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20250460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10770716717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440624847-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISEU VISCONTI 120 APT0 102 CA CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO CORREA NUNES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 27/06/2022, prenotado sob o nº 856411, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARIO SERGIO CORREA NUNES -- CPF 563.608.007-72, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 239.272 sob o nº R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250--Aptº 1002, Bloco 05 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 30/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041567,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIA CRISTINA BARBOZA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70697221768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552573733-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 387.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES 7025, APTO 1512, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ 22780081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POMPEU RODRIGUES DA ROSA, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POMPEU RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42891299787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BARBOZA DE DEUS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60136308520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553658054-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 376.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO 3300 LOJ 117 B TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2062121-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05369818762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805388-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 24733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTE NOVA 459 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN SOUZA PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2060112-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10794559735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333987-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 444076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA Nº 74 BL9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, SORAIA MELLO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS SANTOS BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489545771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09924813766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140860000226-4, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 303.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BELTRAO 1326 AP 501/BL 2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ VIANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2060111 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48612278791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257841-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 66169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 35 BL 02 AP 306 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2060107 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SILVA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17419669732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593322-2, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 450043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.2 A504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2059566 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10361179790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08174140700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985442-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 359315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 900 CA 06 BL21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHEL MELO DO PACO, DIEGO JORDAO DO PACO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL MELO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09039441707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO JORDAO DO PACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11788116704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441163113-7, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 378.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 BL2 AP108 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON TROTTA BARROSO, ROSANE RIBEIRO BARROSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TROTTA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484914724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE RIBEIRO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088806738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000206-8, firmada em 28/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 127.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MACEMBU 633 CA 14 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063993 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07260760745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001525-4, firmada em 18/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 307.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BELTRAO 1326 B 01 AP 204 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS TERUEL, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS TERUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946945756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05492523716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835984-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 329240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 725 C16 BL1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILEA DIAS MANTOAN GONCALVES, FABIANO MELLO MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADILEA DIAS MANTOAN GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11147294771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO MELLO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01800737700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552306916-7, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 357367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS MANANCIAIS 534, BLOCO 1, APARTAMENTO 702, TAQUARA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLING MARY MATOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLING MARY MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16775978871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440307749-5, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 184.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRICIO DE ABREU 85 AP101 BL6 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21321020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAL GASPAR DE ANDRADE, SORAIA NASCIMENTO DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2059579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAL GASPAR DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97260541768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA NASCIMENTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01208465783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810477-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 393.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGUAIA 1345 AP105 FREGUESIA (JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO RJ 22745271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH PEREIRA DA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2058896 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH PEREIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42713862787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1933076060000097-32, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 225254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO 620 BL 02, UN 103 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.795-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE MORAES SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2063977 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949109976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062430-6, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 290488, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 B5 A106 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LATORRE DO AMARAL GURGEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2064691 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LATORRE DO AMARAL GURGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09680205851, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060602-2, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 398374, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 110, NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 6265, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22780-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PAZ DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2065470 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PAZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50455516715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07353423001045-6, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204739 R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Américas, nº 3555, Sala nº 210, Bloco 1, Barra da Tijuca, Cep. 22631-003, Rio de Janeiro, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO ZAVA, REGINA CELIA ROCHA ZAVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2053130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO ZAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95841032704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA ROCHA ZAVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63384566734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 37000033415-1, firmada em 04/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325072 sob r 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 2510, apt 1610 do bloco 1, com direito a 1 Vagas de garagem e Box nº 283 situado no Sub solo do lote 1 do Pal 46842, Freguesia de JacarepaguÁi, Rio de Janeiro/RJ CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON QUARESMA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON QUARESMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311347266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442243046-4, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 APT 207 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLEN JHONATAN QUARESMA MORAIS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLEN JHONATAN QUARESMA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00305935224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289644-7, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 67518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 APT202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LIMA JANES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LIMA JANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01566579708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225900-5, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE 315 APT101 BLC 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR MORAES QUARESMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CESAR MORAES QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82976511268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442227686-4, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 67513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE SANTOS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316246710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540526-6, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA MARTINS ROALE 223 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ REIS MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ REIS MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02666574784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023525-6, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 900 AP102 BL15 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144078700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550841000-5, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES AMADO 50 BL 1 AP 303 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MARINS DE SA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MARINS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03204976742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442391578-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 51344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO ANTONIO L CHAGAS 245 CASA 05 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CHARLES DE OLIVEIRA MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13998729747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103811-0, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07226740745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676266-2, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 59.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDNA LEITE DE QUEIROZ, Nº 83, CASA 03 - ARSENAL - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.751-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16459743754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770483012-8, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 BL.SB AP106 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIANE SOARES GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12439399744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553644582-9, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 125, na Matrícula nº 59312, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP404 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09927081766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058015-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO QUADRA 325 APT 108 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RICARDO MENEZES DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13252255766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIEDNA MONTALVAO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15160918760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307449-9, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 66459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SYLVIO GONCALVES DACAL 206 LOJA APTO 2 ELIANE SAO GONCALO RJ 24737535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES SYNTHES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES SYNTHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17068796796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543504-1, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 51870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA DO VABO SERRANO 44 CS 04 JARDIM JUSSARA ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PAULINO DA COSTA, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14589084708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14028473780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440808000-1, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 55882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 106 CASA 2 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FONSECA MORAIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14300643741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148166-3, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ALBERTO MONTEIRO 73 CASA 05 COELHO SAO GONCALO RJ 24746653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON PERES DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17031410754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441984080-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 71479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA DAS DORES 750 CASA 07 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GARCIA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10780447751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501071-5, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 52.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO HIVIO DOMENICO MILIATO, 250, CS1, LOTEAMENTO BAIRRO VELOX, COELHO, SAO GONCALO, RJ, 24746570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GRAYCE DO AMARAL VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GRAYCE DO AMARAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13085155708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658407-1, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 224, na Matrícula nº 61549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL12 AP501 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO VIEIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13464765784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553638474-9, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 41, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL14 AP504 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLI KELLY FERREIRA, PAULO CESAR SILVA ALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLI KELLY FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030685773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11329892720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995370-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARINA XEREM 758 CASA 07 COELHO SAO GONCALO RJ 24746120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ROCHA DAVI

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA ROCHA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307573741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770682125-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP117 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO VIANA SIMAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO VIANA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12895217785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322295-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71989, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL09 AP402 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES, ISAC SILVA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20025286757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17070940718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719442-7, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 72327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP111 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA GOMES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14697283708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703983-9, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP213 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA ISIDRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ISIDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14075087760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746525-0, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP113 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GRACY DIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GRACY DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18503145782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762402-2, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP115 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA GOMES NOGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOMES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10577757709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716550-8, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.SB AP217 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSHEY DA CONCEICAO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSHEY DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894400707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442196664-6, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 104 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA ROSARIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16262659765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442073337-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT 202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIRNALENE LIMA ROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VIRNALENE LIMA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78951062368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441098752-5, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 4697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FONTENELLE 131 LT 94 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHENAN CARLOS AZEVEDO LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHENAN CARLOS AZEVEDO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17659372726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930614-1, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 900 AP204 BL4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NEVES DE ABREU, MARINA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NEVES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02637754702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77724526753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441424146-1, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 798 CS03 AP201 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACAULE KRONIG DO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACAULE KRONIG DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15807397762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441813778-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 270 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA GOMES RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018088709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442536413-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 16 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON DA SILVA BASTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12432356756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440573648-8, firmada em 05/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 58.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 10 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK PEIXOTO TARDOCK COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK PEIXOTO TARDOCK COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19694701783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770612916-8, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP207 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAN LUNA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAN LUNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13868755705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619315-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP306 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR LIMA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96767693553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710226-5, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO RABELO 175 202 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DUARTE FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95114092715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172634-8, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRAJANO DA SILVA NECCO, Nº 180, APARTAMENTO 104 - ARSENAL - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.751-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO N RAFAEL FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO N RAFAEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13651377750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441415564-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 66.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP FRANCISC GOMES SOUZA 573 CASA4 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO RAPHAEL PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO RAPHAEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13241865770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431775-7, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA 35 APT0 301 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA GUIMARAES MOTTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GUIMARAES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685561740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440976745-2, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 5.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALTAMIR DE ALMEIDA LT3 QDA PLANTA 2 ARSENAL SAO GONCALO/RJ CEP 24751570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIOS FERREIRA BARCELOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS FERREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08672974760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766135-3, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.03, na Matrícula nº 52.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELOI ESPINDOLA, Nº 39 CASA 04, JARDIM JOCKEY CLUB, SETOR NORTE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE DO NASCIMENTO MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE DO NASCIMENTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05305979773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646921-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 AP224 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA BARBOSA, CLEBER EDUARDO SARAIVA FRANCA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12291942743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER EDUARDO SARAIVA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12225613796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440816749-4, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 155 BLOCO 04 AP 404 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MORAES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343388707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442064492-0, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 69576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT0 208 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DE OLIVEIRA MIRANDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17198517781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593744-9, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 AP204 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DIAS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01286903726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551213-5, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 19 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA COSTA, ALESSANDRO DA SILVA LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08199953713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07036697709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593577-6, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME SANTOS ANDRADE, Nº 21, CASA 03 - GALO BRANCO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.422-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SILVA MATTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026322790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487338-7, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 60.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOTA DUQUE ESTRADA 8 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOMINGUES LABRE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOMINGUES LABRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156878779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588255-2, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME WAINER 54 C1 A201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA BARROS ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA BARROS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944866770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550998679-2, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANDA DE SOUZA RAMOS 46 CS 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES PINHEIRO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16112183730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283269-0, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na matrícula nº 23.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MARICÁ Nº 255 BL 7 APT 304 - COLUBANDÊ - SAO GONCALO RJ 24451835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08662413706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020301-0, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOLEDO 269 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACIARA MARQUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACIARA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28849140720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808117000461-9, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 9.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP GONCALO PIVA GOMES 10 CASA 25 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOUSEMAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08738436736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588241-7, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 9.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO MARTINS DA PURIF 185 AP 201 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FARIA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068892721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440859569-9, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 11.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR LUTHER KING 55 LT 23 CS 2 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAYCE BELMONT DE LIMA E SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298462766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550841469-0, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:10, na Matrícula nº 2142, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO LEITÃO, LOTE DE TERRENO Nº 16, LOTEAMENTO BAIRRO SANTO ISIDORO, SÃO GONCALO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLINDO CAVALCANTI DE BARROS, JOSE LEVENTHAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Registro de Imóveis do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, situado na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337, protocolo número 41454 de 13/02/2020, com os seguintes dados: solicitante: ARLINDO CAVALCANTI DE BARROS, nascido em 04/01/1969, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de João Cavalcanti e de Ione de Souza Cavalcanti, portador da CNH nº 00618209486, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/08/2019 e CPF 011.304.157-83, residente e domiciliado na Rua Baepina, nº 56, Irajá, RJ, imóvel usucapiendo: PREDIO S/Nº DO LOTE Nº 671 DA QUADRA S, medindo 10,00ms de frente para a RUA FERNANDO DE NORONHA (antiga Rua C e Rua Cabo Paulo Roberto Correia), igual largura nos fundos, por 20,00ms de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes 695 e 696, do outro com o lote 672 e nos fundos com o lote 692 de frente para a Rua B, situado no Jardim Paraíso, 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na transcrição 3837, livro 3-B, fls. 109, do Cartório do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti. Titulares de direitos Reais registrados no RGI: Conforme constante do Registro Imobiliário, o imóvel pertence a JOSE LEVENTHAL, advogado e sua mulher CECILIA LEVENTHAL. Confrontantes: Pelo lado direito, o imóvel confronta com o LOTE 695, com frente para a Rua F, registrado na transcrição 3837 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de JOSÉ LEVENTHAL, advogado e sua mulher CECÍLIA LEVENTHAL, compromissado com DULCE MACHADO DOS SANTOS e LOTE 696, com frente para a RUA FERNANDO DE NORONHA (antiga Rua C e Rua Cabo Paulo Roberto Correia), registrado na transcrição 3837 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de JOSÉ LEVENTHAL, advogado e sua mulher CECÍLIA LEVENTHAL, compromissado com CUSTODIO DUARTE e sua mulher e sub-rogação à David Leventhal, D. José Leventhal e Alberto

Leventhal. Pelo lado esquerdo confronta com lote 672, com frente para a Rua com frente para a RUA FERNANDO DE NORONHA (antiga Rua C e Rua Cabo Paulo Roberto Correia), registrado na transcrição 3837 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de JOSÉ LEVENTHAL, advogado e sua mulher CECÍLIA LEVENTHAL, compromissado com EDSON DOS SANTOS e sub-rogação à David Leventhal, D. José Leventhal e Alberto Leventhal. Pelos fundos, o imóvel confronta com o LOTE 692, com frente para a Rua B, registrado na transcrição 3837 do 3º Ofício de São João de Meriti, em nome de JOSÉ LEVENTHAL, advogado e sua mulher CECÍLIA LEVENTHAL, compromissado com PAULO PEREIRA DE SOUSA e sub-rogação à David Leventhal, D. José Leventhal e Alberto Leventhal. Modalidade de usucapião pretendida: O solicitante afirma que adquiriu a posse do imóvel através de Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 30 de janeiro de 2004, caracterizando o decurso de mais de 15 anos do início da posse, exercida de forma contínua e incontestadamente com boa fé, o solicitante pretende obter a declaração de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigos 1238 c/c 1243 do Código Civil. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares registrares para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Terceiro Ofício de Justiça de São João de Meriti, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas diretamente na serventia, situada na Rua Doutor Egas Moniz, 109, sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti, telefone 2786-4337. O oficial, Fátima da Conceição Fernandes, matrícula 90/268.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO ELIZIO MELO PORTO FILHO, JORGE MARCOS DE CAMPOS LIMA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo os imóveis de Matrículas ns. 16.708 e 16.709 (Lotes 07 e 07-A, situados na Avenida Fernando Pedrosa Fernandes, zona urbana do 1º Distrito de Vassouras/RJ), deste Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n. 11.072 -- Avenida Ruy Barbosa, Lote 08, com 371,77m2) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.). O procedimento poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, no horário de 09 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil [<https://www.registrodeimoveis.org.br/>], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Vassouras/RJ, aos 17 de agosto de 2022. Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SANDRO GERALDO FONSECA DOS PASSOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.212.600-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato nº 1.4444.0387269-6, firmada em 09.09.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs. 49.246 e 49.262, sob o ato de nº. R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Milton Paris, nº 400, ap. 101 bl. A box 101A, Acácias, Algarve, CEP: 94858-690. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08.06.2022, correspondentes a R\$5.772,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO WILSON DIAS AMARAL**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.432 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARIO WILSON DIAS AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.493.620-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.06.2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 50.384, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 42, nº 216, Parque Residencial Umbu, CEP: 91420-540. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.07.2022, correspondentes a R\$39.308,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLADIMIR MAIER NUNES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.105 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante BLADIMIR MAIER NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.376.100-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 30.04.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 52.078, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 32, ap. 101, Conjunto Habitacional Salomé, CEP: 94834-260. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18.04.2022, correspondente a R\$4.098,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GLORIA DA SILVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.140 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BEATRIZ GLÓRIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.903.680-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 20.07.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 53.602, sob o ato de nº. R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupi, nº 600, ap. 301, Maria Regina, CEP: 94828-710. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R\$2.466,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MARCOS CORDEIRO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.128 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO MARCOS CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.750480-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 21.11.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 61.720, sob o ato de nº. R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canguçu, Fração 04, Lote 10, Quadra K, Sítio Estancia Grande, CEP: 94836-220. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15.08.2022, correspondentes a R\$7.762,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI CORREIA DE LIMA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.362 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VANDERLEI CORREIA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 503.565.420-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.02.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 63.713, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Frederico Dühl, nº 2520, ap. 203, Residencial Camaza City, Vila Bela Vista, CEP: 94853-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 27.04.2022, correspondentes a R\$5.247,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO DA SILVA JUNIOR**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.167 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLAUDIOMIRO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.061.190-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.12.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas nº. 64.812, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1075, casa 01, Residencial Quadra L - Lote 02, Maria Regina, CEP: 94828-460. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R\$7.682,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LIMA SILVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.040 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIO LIMA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.392.340-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 13.11.2019, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada nas matrículas nºs. 66.322 e 66.664, sob os atos de nºs. AV-1 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 1201, casa 120 box 164, Reserva III-B, Terra Nova, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.08.2022, correspondentes a R\$5.071,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEDIEL NASCIMENTO DE SOUZA, JHENNIFFER MARQUES CORREA DE SOUZA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.138 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GEDIEL NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.677.020-87, e JHENNIFFER MARQUES CORREA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.381.600-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 73.318, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Podalirio, nº 95, ap. 102, Maria Regina, CEP: 94828-570. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R\$8.859,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ONETE SILVA DE SOUZA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.139 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIA ONETE SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.564.800-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 73.062, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10, nº 545, ap. 02, Residencial Cereca CEP: 94834-250. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R\$3.818,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON GONCALVES DA COSTA, ANA LUIZA SILVA PINTO**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.135 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes EDERSON GONÇALVES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.421.930-15, e ANA LUIZA SILVA PINTO inscrita no CPF/MF sob o nº 031.474.640-40, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.09.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 74.410, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10, nº 515, ap. 104, Residencial L-32, N1, CEP: 948000-00. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13.06.2022, correspondentes a R\$9.698,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MOACIR BORBA MANGIA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.427 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO MOACIR BORBA MANGIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.998.770-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 25.08.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 75.615, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 303, casa 08, Residencial Firenze,

CEP: 94852-430. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11.05.2022, correspondentes a R\$6.411,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVEN E SILVA GONCALVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 167.040 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante KEVEN E SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.789.400-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 10.07.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 75.570, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 150, nº 278, casa 02, Residencial Lote 04, Quadra E-6D, Algarve, CEP: 948000-00. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11.05.2022, correspondentes a R\$2.820,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE MARILIA DOS SANTOS ALVES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 166.361 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOICE MARILIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.589.950-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 14.06.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 66.835, sob o ato de nº. AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 601, casa 169, Reserva III-A, Terra Nova, CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 15.08.2022, correspondentes a R\$7.425,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE RODRIGUES ORTIZ**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- BANRISUL, prenotado sob nº 241366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IVONE RODRIGUES ORTIZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.357.110-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço d credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 091.063776.82, firmado em 15 de fevereiro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.613, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiza Amália Gonçalves nº 235, bairro Núcleo Hortícula Nova Esperança, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/03/2022, corresponde a R\$ 5.207,47 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA LUZ LOPES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RAFAEL DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 992.664.820-72, residente e domiciliado(a) na Rua Itapema, nº 211, Sobrado nº 03, Residencial Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.628,78 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440826572-9, firmado em 23 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 28.448, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VALDEZ RUBIO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: RODRIGO VALDEZ RUBIO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 952.914.900-04, residente e domiciliado(a) na Rua 15, nº 25, Casa 01, Cond. Resid. Chácara das Rosas 181, Chácara das Rosas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.523,79 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552726111, firmado em 29 de julho de 2013, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 51.388, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DOS SANTOS DA SILVA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: FILIPE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 025.865.010-98, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº5255, Casa 125, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$47.721,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553409483, firmado em 29 de maio de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.561, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JORGE ADRIANO ALBANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 919.905.300-44, residente e domiciliado(a) na Rua Boca de Leão, nº 119, Casa 02, Chácara das Rosas. Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.007,24 (doze mil, sete reais e vinte e quatro centavos), atualizado até a data de R\$ 147,17 (cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do

efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553283567, firmado em 19 de dezembro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 54.804, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 25 de maio de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PADILHA BARBOSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WAGNER PADILHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 027.011.130-16, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 132, Bloco H, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.758,01 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552796085, firmado em 13 de setembro de 2013, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.439, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON RAUPP DA ROCHA, CLEUSA ROCHO DA ROCHA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: AMILTON RAUPP DA ROCHA e CLEUSA ROCHO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 298.480.590-91 e 638.259.290-00, respectivamente,, residente e domiciliado(a) na Rua Domingos Dorivaldo Thiesen, nº 404, Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$220.177,63 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 1.5555.059033-1, firmado em 28 de setembro de 2010, registrado sob o R-18, da matrícula n.º 9.300, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LUIZ, KELLEN LESSA PACHECO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LUIZ e KELLEN LESSA PACHECO, inscritos nos CPF/MF sob n.º 007.992.630-44 e 018.235.630-23, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Tapajós, nº 249, Apto. 908, Bl. A, Conj. Resid. Atlanta, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.254,24 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804300049699, firmado em 05 de fevereiro de 2009, registrado sob o R-8, da matrícula n.º 34.364, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PEDRO ALCIDES NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 278.952.970-15, residente e domiciliado(a) na Rua Magistério, nº 64, Casa 06, Cond. Resid. Atlântida, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.952,63 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 816452009088, firmado em 20 de julho de 2009, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 35.335, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULY CANDIDA DA ROSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JULY CANDIDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.505.660-06, residente e domiciliado(a) na Rua Leonelo Mafassioli, nº 265, Casa nº 02, Residencial Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.232,08 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 804502009116, firmado em 28 de agosto de 2009, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 39.229, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a

publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 651.808.790-00, residente e domiciliado(a) na Rua Nildo Hainzereder Schutz, nº 825, Casa nº 02, Cond. Resid. Moradas do Bosque 353, Resid. Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.363,54 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440532693-0, firmado em 14 de janeiro de 2014, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 42.496, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE MENEZES DE OLIVEIRA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GREICE MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 014.912.260-80, residente e domiciliado(a) na Rua José Pereira de Andrade, nº 309, Casa nº 02, Resid. Moradas do Bosque 555, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.948,50 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855550229180, firmado em 31 de maio de 2010, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 43.793, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ANGELI DA COSTA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DANIEL ANGELI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 931.215.800-78, residente e domiciliado(a) na Rua Emília Gaúna Bochehin, nº 644, Apto. 202, Cond. Erick, Resid. Parque da Matriz I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.677,02 (seis mil,

seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844442352870-0, firmado em 31 de julho de 2020, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 45.818, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: UILES ADRIANO BATISTA DOS SANTOS e TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 006.991.660-80 e 028.013.350-29, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Otto Espíndola, nº 46, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 910, Moradas do Bosque, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.457,39 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855551868113, firmado em 23 de dezembro de 2011, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 45.879, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXAO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JONAS LUIZ DOS SANTOS PAIXÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.429.070-22, residente e domiciliado(a) na Rua Juan Albino Nunez Ayala, nº 87, Casa nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 970, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.274,69 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441531620-1, firmado em 13 de abril de 2017, registrado sob o R-10, da matrícula n.º 46.332, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VARGAS TAVARES, ELEANE DA COSTA TAVARES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO VARGAS TAVARES e ELEANE DA COSTA TAVARES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 430.451.030-49 e 565.189.000-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Otto Espíndola, nº 256, U.P nº 01, Cond. Resid. Moradas do Bosque 887, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.063,42 (onze mil, sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844442126188-0, firmado em 10 de julho de 2019, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 46.386, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLY DE ARAUJO CASTRO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: WILLY DE ARAUJO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 002.755.550-03, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 673, Apto. 401, Bl. 07, Cond. Papa João XXIII, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$6.914,34 (seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 85552522157, firmado em 05 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 46.620, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, LUIS CARLOS CARLESSO

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUIS CARLOS CARLESSO e CATIUCE GIRARD RODRIGUES CARLESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 001.877.540-39 e 008.638.160-10, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Violeta, nº 30, Casa 01, Cond. Resid. Chácara das Rosas 30, Chácara das Rosas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.311,31 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de

mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 84440870158-8, firmado em 08 de abril de 2015, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 50.127, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROSA BOIZONAVE**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LUCAS ROSA BOIZONAVE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 029.549.170-16, residente e domiciliado(a) na Av. Frederico Augusto Ritter, nº5255, Casa 143, Cond. Villagio Di Fiori, Águas Mortas, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$45.511,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553327945, firmado em 01 de abril de 2015, registrado sob o R-5, da matrícula n.º 54.579, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON GULARTE ALVES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ROBERSON GULARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 011.705.550-63, residente e domiciliado(a) na Estrada dos Caetanos, nº 2.025, Casa 04 - Fazenda Esperança 46. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.937,76 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770067854-2, firmado em 07 de dezembro de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 56.876, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ALVES DEMETRIO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: LIDIA ALVES DEMETRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.539.220-88, residente e domiciliado(a) na Rua Magistério, nº 65, Casa nº 04, Cond. Resid. Astudilla, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.250,23 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441464364-0, firmado em 03 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 57.429, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FOLIATTI DOILE**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: BRUNA FOLIATTI DOILE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 012.629.090-31, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto. 503, Bl. A, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados Etapa 01, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$5.867,88 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441214798-0, firmado em 28 de abril de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 58.314, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES, FRANCIANE TOLEDO DE MATOS**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ALECIO JUNIOR FARIAS ALVES e FRANCIANE TOLEDO DE MATOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 019.672.830-44 e 025.084.610-16, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto 508, Bloco B, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.914,19 (três mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), atualizado até a data de 01 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 85552183669, firmado em 19 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.335, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na

pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE DA SILVA MARTINES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: PAULO JOSE DA SILVA MARTINES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 010.094.830-80, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, apto nº 224, Bloco F, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$9.524,93 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), atualizado até a data de 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 8555524224184, firmado em 26 de dezembro de 2012, registrado sob o Av-3, da matrícula n.º 58.403, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 023.430.910-56, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 327, Bloco G, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$2.991,46 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552239816, firmado em 27 de junho de 2012, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.426, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES VATRIN**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GABRIEL RODRIGUES VATRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 015.768.030-40, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto nº 232, Bloco H, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.038,05 (oito mil, trinta e oito reais e cinco

centavos), atualizado até a data de 27 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855552490873, firmado em 31 de janeiro de 2013, registrado sob o Av-1, da matrícula n.º 58.443, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTUNES DUARTE**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARCO ANTUNES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 606.733.970-68, residente e domiciliado(a) na Rua 01, nº 685, Apto. 137, Bl. J, Cond. Resid. Pará, Jardim dos Estados, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$23.804,59 (vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553509763, firmado em 21 de setembro de 2015, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 58.476, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA ALVES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TIAGO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 996.210.020-87, residente e domiciliado(a) na Rua F, nº 31, Resid. Cachoeirinha I, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.798,85 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até a data de 16 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770039090-5, firmado em 28 de julho de 2016, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 59.541, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FRANK CAMARGO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do

Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: TIAGO FRANK CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 007.476.620-10, residente e domiciliado(a) na Rua 14, nº 480, Casa nº 03, Cond. Fazenda Esperança 290, Fazenda Esperança, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$8.503,96 (oito mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770812232-2, firmado em 01 de abril de 2020, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 60.068, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO FRANCO DE ARAUJO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HAROLDO FRANCO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 008.609.500-50, residente e domiciliado(a) na Rua 30, nº 112, Casa 17, Cond. Fazenda Esperança 369, Fazenda Esperança, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.339,96 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 878770987049-7, firmado em 18 de novembro de 2020, registrado sob o R-4, da matrícula n.º 68.077, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 15 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELLY MELO DA COSTA, JONATHAN SILVA DA ROSA**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: ADRIELLY MELO DA COSTA e JONATHAN SILVA DA ROSA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 036.690.350-01 e 033.555.530-69, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Cap. Garibaldi Pinto dos Santos, nº 1.202, Casa 03, Cond. Viaréggio, Granja Esperança I, Setor II, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$3.244,39 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441812906-2, firmado em 13 de abril de 2018, registrado sob o R-3, da matrícula n.º 64.146, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser

consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BORGES PEREIRA, MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: DIEGO BORGES PEREIRA e MICHELE PRIEBE FERRUGEM PEREIRA, inscritos nos CPF/MF sob n.º 003.195.070-17 e 924.421.880-15, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Guarani, nº 1.353, Apto. 303, Box 03, Ed. Resid. São Mateus III, Parque Imbuí, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.747,89 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440559423-3, firmado em 21 de maio de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.129 e 53.165, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA, FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: BRUNO LUIS DA SILVA PEREIRA e FERNANDA DE OLIVEIRA VILNEKER, inscritos nos CPF/MF sob n.º 029.276.630-09 e 033.969.140-90, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 270, Apto. 1004, Ed. Resid. Florença, Vila Veranópolis, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.324,05 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), atualizado até a data de 02 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440478349-0, firmado em 14 de novembro de 2013, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 25.172, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 17 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER e BRUNA COSTA FERNANDES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 028.376.400-77 e 021.429.670-94,

respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 1.100, apto nº 202, Bloco 1 e Box 06, Cond. Resid. Jardim das Palmeiras, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.008,19 (dezesete mil, oito reais e dezenove centavos), atualizado até a data de 13 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 144441282503-4, firmado em 27 de maio de 2020, registrado sob o R-6 e Av-7, da matrícula n.º 42.350 e 52.924, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE AMARAL

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: GRAZIELE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 035.599.900-50, residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 673, Apto. 203, Bl. 06, Cond. Resid. Papa João XXIII, Vila Cachoeirinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$4.082,96 (quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), atualizado até a data de 03 de junho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440759157-6, firmado em 21 de outubro de 2014, registrado sob o R-7, da matrícula n.º 46.598, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS, LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLAUDIO PEREIRA DE MEDEIROS e LAUDICEIA DELMASCHIO DE SOUZA MEDEIROS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 386.355.349-72 e 949.595.951-91, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. Lídio Batista Soares, nº 1234, Apto. 302, Resid. Pádua, Vila Quitandinha, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$26.195,79 (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data de 31 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844440542151-7, firmado em 17 de janeiro de 2014, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 53.472, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16

de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SHAIANE CHU MARTINS, DIEGO DUTRA GOMES

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: SHAIANE CHU MARTINS e DIEGO DUTRA GOMES, inscritos nos CPF/MF sob n.º 855.960.780-34 e 019.740.470-75, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Rua Rondinha, nº 65, Casa 3, Cond. Resid. Acácia da Six, Jardim Betânia, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$62.337,99 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até a data de 11 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441348283-0, firmado em 30 de setembro de 2016, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 58.235, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS e RAQUEL PAZ MARTINI DOS SANTOS, inscritos nos CPF/MF sob n.º 001.402.230-37 e 035.052.290-16, respectivamente, residente e domiciliado(a) na Av. José Brambila, nº 2373, Casa nº 03, Cond. Resid. dos Estados, Vila Vista Alegre, Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.028,74 (sete mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), atualizado até a data de 08 de julho de 2022, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 844441481491-7, firmado em 15 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2, da matrícula n.º 61.229, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Cachoeirinha, 16 de agosto de 2022.

COMARCA - CAMPO BOM/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RONNAU

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RONNAU COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RONNAU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 18.350, sito a Rua 21 - Loteamento Firenze, L15 Q45 - Bairro Metzler - Campo Bom/RS, o devedor fiduciante JEFERSON RONNAU, CPF nº 011.429.860-20, conforme registro número 6 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.342,14, posicionados em 18/03/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 8444409393291, para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 12 de agosto de 2022. Flávia Catarina Baptista.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO, MARLON LENCK PACHECO**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO e MARLON LENCK PACHECO COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO e MARLON LENCK PACHECO COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO e MARLON LENCK PACHECO. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS COMARCA DE CAMPO BOM Rua Lima e Silva, nº 295, Centro, Campo Bom-RS CEP 93700-000 - Fone/Fax (51) 3597-1239 EDITAL FLÁVIA CATARINA BAPTISTA, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Campo Bom--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora fiduciária, do imóvel da matrícula número 9.744, sito a Avenida dos Estados nº 3387, Apto 402 -- Bairro Centro - Campo Bom/RS, os devedores fiduciantes CINTIA MORGANA DOS SANTOS LIMA PACHECO, CPF sob nº 014.871.100-65 e MARLON LENCK PACHECO, CPF sob nº 001.500.340-08 conforme registro número 7 da referida matrícula, a efetuar o pagamento no valor de R\$ 19.650,38 posicionados em 17/03/2022, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos no contrato de alienação fiduciária nº 144440354443-5 para dentro do prazo de quinze (15) dias, à contar da última publicação deste Edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Em virtude da não localização da destinatária, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por três (3) dias. Campo Bom/RS, 12 de agosto de 2022. Flávia Catarina Baptista.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO CAMARGO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 60442. Esta publicação é uma retificação do Edital número 60442. Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho --- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ADRIANO CAMARGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF n. 857.968.241-04, CNH 00444320240 DNT/RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 285, Km 336, interior deste Município (qualificação constante na matrícula). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 2.165,61 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) em 18 de maio de 2022,

conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição do fiduciante, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à dívida objeto do contrato de financiamento imobiliário n. 85551190391, firmado no dia 24 de maio de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada neste Serviço de Registro de Imóveis sob n. 33.034 (R.2), do Livro 2-Registro Geral, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília (DF).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BRANDELLERO, JULIANA SCHMITT

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, em virtude de estar em lugar incerto, inacessível e não sabido, faz a seguinte intimação por edital de ROBERTO BRANDELLERO, administrador, CPF n. 937.019.850-49, CNH n. 01730133393 DETRAN/RS, e sua mulher JULIANA SCHMITT, bancária, CPF n. 892.793.870-49, CNH n. 00210726447 DETRAN/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sebaldo Max Leipelt, 29, no Bairro Princesa, nesta Cidade (qualificação constante na matrícula). Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Ernesto Alves, 282, sala 01, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$ 18.771,04 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) em 19 de agosto de 2022, conforme demonstrativo e projeção dos valores à disposição dos fiduciantes, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia (contrato número 1.4444.0491322-1), firmado no dia 26 de dezembro de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula sob número 37.264 (R.6), deste Serviço, débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, publicação do edital e emolumentos. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília (DF).

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIR ZANCAN

Denize Alban Scheibler, Oficial do Registro de Imóveis do município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 bem como pela Caixa Econômica Federal, credora do contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1057066-5, garantido por Alienação Fiduciária, datado em 04.12.2015, registrado no R-2, da matrícula n.º 20.998, vem INTIMAR pelo presente Edital, o senhor CLAUDIOMIR ZANCAN, CPF n.º 921.849.950-53, residente à R Antonio Rabucka, 479, QD, 50 LT 9, Lot Belvedere e/ou Av 20 de Março, Loteamento Bel e/ou Av. Luiz Spolti, 245, Centro, todos na cidade de Santo Antônio do Palma-RS (atualmente em local incerto e não sabido), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 17/02/2022, correspondem a R\$ 3.736,00, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

prazo desta intimação. Desta forma, ficam intimados para comparecerem ou entrarem em contato com este Cartório através do telefone/whatsapp (54) 3347-1004 e e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, nos horários regulamentares, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª e última publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da referida Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Casca-RS, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2022. A Oficial do Registro, Denize Alban Scheibler. Emol.: R\$ (49,30).- Selo: (0117.04.2200003.03175).-

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BESTSUI ALIMENTOS LTDA, JOSE LEOMAR BATAIOLLI, ANGELO ANTONIO TURRA SIGNOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA Ofício de Registro de Imóveis de Constantina, RS. Prezado(a) Senhor(a): 1. Na qualidade de Oficial(a) do Registro de Imóveis de Constantina, RS, Comarca de Constantina, RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/1997, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário n.º C01130463-0, firmada em 14.08.2020, que tem como garantia fiduciária o imóvel matriculado sob o n.º 9.260, do Livro n.º 2 (Registro Geral) deste Cartório, conforme garantia registrada sob o n.º(s) R. 5 da referida matrícula, com saldo devedor de Vossa(s) Senhoria(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): VALORES VENCIDOS COM ENCARGOS Data Prestação Valor da Prestação (R\$) 30/01/2022 15/60 6.944,22 28/02/2022 16/60 6.953,18 30/03/2022 17/60 6.862,45 30/04/2022 18/60 6.748,52 30/05/2022 19/60 6.646,75 30/06/2022 20/60 6.555,71 30/07/2022 21/60 6.534,60 Juros Moratórios (1,00% a.m) 1.499,62 Multa (2%) 944,90 TOTAL 49.689,95 2. Informo, ainda, que os valores desta obrigação, posicionada em 04/08/2022, corresponde à importância de R\$ 49.689,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a qual está sujeita a juros remuneratórios, juros moratórios, correção monetária e respectivas despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, igualmente, o(s) valor(es) e demais encargo(s) da(s) parcela(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Saliento que Vossa(s) Senhoria(s) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da Credora em que o crédito foi concedido, no caso a agência de Engenho Velho, RS, dentro do prazo definido nesta intimação. 4. Caso não seja essa a opção de seu(s) interesse(s), procedo a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Franklin Siliprandi n.º 290, Sala 01, CEP n.º 99.680-000, na Cidade de Constantina, RS, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da presente data. 5. Nessa oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ou seja, a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região da Produção -- Sicredi Região da Produção RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.468.565/0001-01, nos termos do § 7.º do art. 26 da Lei n.º 9.514/1997. Atenciosamente, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA, RS. Alan Foschiera/Substituto

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDERSON DE SOUZA OLIVEIRA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 105363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Cleiderson de Souza Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.381.700-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1.086, Sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Instrumento Particular nº 844440241866-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.158, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes nº 1741, apto 302, Porto XV, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 32.122,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, LOURDES TERESINHA SILVA DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 105370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Claudio Roberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.310.570-04 e Lourdes Teresinha Silva da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.635.690-34, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1.086, Sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Instrumento Particular nº 155554013028-6, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.509, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Roseiras nº 94, Lambari, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 57.856,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 105371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Gilmar Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.416.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1.086, Sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Instrumento Particular nº 115551650663-8, firmada em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 14.439, sob o R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Sem Denominação Oficial, Navegantes, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 7.680,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI MATILDE DE BORTOLI

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 105366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Marli Matilde de Bortoli, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.230.000-87, que está em lugar ignorada, incerta ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1.086, Sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Instrumento Particular nº 144440008395-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.282, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa do Morro nº 195, Casa 115, Santo Antônio, Encantado/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 42.297,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MARIA DE MENEZES, JOCENIR DORNELLES DE MENEZES

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 105368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Cristina Maria de Menezes, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.305.210-34 e Jocenir Dornelles de Menezes, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.824.550-20, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos nº 1.086, Sala 204, bairro Centro, Encantado/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Instrumento Particular nº 144440383306-2, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.798, sob o AV.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julio de Castilhos nº 360, Centro, Anta Gorda/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 43.865,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEDRO CANCIAN**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Diego Pereira Barreto, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289018 em 04/07/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 22 de janeiro de 2016, registrada no Av.2 da Matrícula número 77.019 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. RAFAEL PEDRO CANCIAN, inscrito no CPF nº 016.281.910-23, residente e domiciliado na Rua Irineu Fiorentin, nº 468, Bl E, Bairro Novo Atlântico, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 3.594,76 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que a devedora poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Bairro Três Vendas, localizada na cidade de Erechim/RS.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. ELIZANDRO SANTOS DE AGUIAR, inscrito no CPF sob nº 017.014.090-38. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550622598, firmado em 16 de novembro de 2010, registrado sob nºs 8 e 9-16.169, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Casemiro Moreira, nº 216, Bairro Rincão Gaúcho, Vila Rangel, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 18/08/2022, corresponde a R\$ 176.456,83, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis de Estância Velha, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora

fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200006.03588 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.00326 = R\$1,80).

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BAPTISTA RODRIGUES**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 142404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) EMERSON BAPTISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-10, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552651374-0, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.487, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO DOIS (02) do "Condomínio Verdes Campos 003", situado na rua Alexandrita, número 35, Casa 2A, nesta Cidade, com a área real total privativa de trinta metros e oitenta decímetros quadrados (30,80m²), sem área real de uso comum construída.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06 de agosto de 2022, correspondentes a R\$ 86.912,14 (oitenta e seis mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXSANDRO ZAMBERLAN ROBERTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 014.714.860-01, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440772256-5, firmado(a) em 16 de dezembro de 2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 34.284, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 1.056, apartamento 403, Bloco K, Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 22.621,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO DOS SANTOS

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 989.924.140-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848886-8, firmado(a) em 07 de abril de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.426, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Fioravante Pedó, nº 314, casa 03, Bairro Monte Verde, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02 de agosto de 2022, correspondentes à R\$ 62.510,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE QUIRINO PINHEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 704.663.912-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867429-5, firmado(a) em 22 de junho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.884, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 404, Bloco G, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 3.353,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VARGAS GNICK**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO VARGAS GNICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.419.030-88, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770720402-3, firmado(a) em 02 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.921, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 401, Bloco I, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 2.192,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FACHINI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA MARIA FACHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 432.637.980-49, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754468-1, firmado(a) em 20 de janeiro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.847, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Muçum, nº 481, apartamento 503, Bloco E, Bairro São José, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01 de julho de 2022, correspondentes à R\$ 3.864,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CONSTRUTORA E LOCAÇÕES PIETROWSKI LTDA

NOTIFICA ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOÃO MARIA, através de seu representante legal, na pessoa do síndico JOÃO CLEONECIR SCHAFFER DA SILVA, com endereço declarado pela requerente, sito a rua João Maria da Fonseca, nº 57 apto 601, Passo das Pedras, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CONSTRUTORA E LOCAÇÕES PIETROWSKI LTDA, proprietária do imóvel, registrado sob R.7 da matrícula 41.203 deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração do requerente. Foi solicitada a localização do dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 18 de agosto de 2022. Roberto Goerl 1º Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDWARD JEFFERSON RIBAS VALENCA, brasileiro, separado judicialmente, recepcionista, CPF nº. 476.212.570-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.112,31 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/06/2014 e registrado sob nº. R.17/28068 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua X, nº. 77, Casa, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIZ HENRIQUE REOLON JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar operacional, CPF nº. 000.927.510-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.409,93 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/03/2010 e registrado sob

nº. R.8/68855 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada 03, nº. 39, Casa 16, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE FREITAS GATTINO, TATIANE AGUIAR GATTINO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDUARDO DE FREITAS GATTINO, brasileiro, industrial, CPF nº. 674.655.280-20 e sua esposa TATIANE AGUIAR GATTINO, brasileira, assessora, CPF nº. 001.552.560-09, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.348,26 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/06/2010 e registrado sob nº. R.2/83355 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Elvis Presley, nº. 261, Casa 02, Parque Garibaldi neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARRES DE BRITO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA THIAGO BARRES DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, CPF nº. 979.915.460-07, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.536,91 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 01/02/2011 e registrado sob nº. R.3/86399 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maricá, nº. 32, Casa 02, Vila São Jerônimo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletricidade, CPF nº. 584.753.030-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.919,09 posicionada na data de 11/08/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e

Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/11/2014 e registrado sob nº. R.9/86415 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº. 459, Sobrado 05, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO VOLMAR NOGUEIRA DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, ADAO VOLMAR NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 609.331.100-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 804790042083-9, firmado em 28 de agosto de 2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.887, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua H-1, nº 183, Casa, bairro Cohab - Rui Coelho, em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$2.179,60 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERI STORCK

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ROSIMERI STORCK, inscrita no CPF sob nº 764.575.910-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144441150754-3, firmado em 11 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.375, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Breno Guimarães, nº 108, bairro Ermo em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/08/2022, corresponde a R\$4.675,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA LINCK PIRES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOANA LINCK PIRES, inscrita no CPF sob nº 823.566.290-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441444913-5, firmado em 10 de fevereiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.554, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adão Couto, nº 69, bairro Centro em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$5.475,79 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BERGQUIST RODRIGUES

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO BERGQUIST RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 640.709.560-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 855551749677-4, firmado em 28 de novembro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.875, sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 592, bairro Jardim dos Lagos II em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$4.885,14 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CORDEIRO NASCIMENTO

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante, ROBERTO CORDEIRO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 014.782.760-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844441437240-0, firmado em 13 de janeiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.070, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. General Flores da Cunha, nº 769, Casa 05, bairro Vila Elza em Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$5.175,04 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO VINICIUS FERRO ERIG, MAGALI LANZINI

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARCIO VINICIUS FERRO ERIG e MAGALI LANZINI, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 196, apto. 101, Edifício Dona Inês, Bairro São Cristovão, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 1.4444.0033112-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2012, registrado sob o nº. R-10 da matrícula n.º 36.168 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Ceará, nº 196, apto. 101, Edifício Dona Inês, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 31 de janeiro de 2022 (prestação de n.º 84) inclusive e 31 de maio de 2022 (prestação de n.º 88) inclusive, no valor total R\$ 4.795,07 (Quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o

pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE MENEZES CHAVES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de SANDRO DE MENEZES CHAVES, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Alberto Torres nº 526, Apto 606, Bairro Centro de Lajeado-RS, Cep 95900-188; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440642100-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2014, registrado sob o nº. R-4 das matrículas n.º 44.951 e 44.920 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Alberto Torres 526, Apto 606, e Box nº 40, Bairro Centro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 06/01/2022 (prestação nº 89) inclusive e 06/06/2022 (prestação nº 94) inclusive, no valor total de R\$6.274,26 (Seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LEONHARDT, ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CLAUDIO LEONHARDT e ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Alberto Torres, nº 628, apto. 801, Bairro centro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 1.6000.0006507-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2014, registrado sob o nº. R-5 da matrícula n.º 49.400 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Alberto Torres, nº 628, apto. 801, Bairro centro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 06 de fevereiro de 2022 (prestação de n.º 87) inclusive e 06 de junho de 2022 (prestação de n.º 91) inclusive, no valor total R\$ 26.795,62 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do

Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANA REGINA GONCALVES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de KATIANA REGINA GONÇALVES, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, nº 395, apto. 104, Edifício Lenhart I, Bairro Americano, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.0176407-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2012, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 52.578 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Almirante Barroso, nº 395, apto. 104, Edifício Lenhart I, Bairro Americano, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15/06/2019 (prestação de n.º 80) inclusive e 15/05/2022 (prestação de n.º 115) inclusive, no valor total R\$ 19.520,28 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ALVES DA SILVA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de JULIANO ALVES DA SILVA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Antônio Silvestre Arenhardt, nº 1647, casa 04, Condomínio Residencial Cedru's, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.0611761-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2009, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 76.050 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Antônio Silvestre Arenhardt, nº 1647, casa 04, Condomínio Residencial Cedru's, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 04 de dezembro de 2020 (prestação de n.º 78) inclusive e 04 de abril de 2022 (prestação de n.º 94) inclusive, no valor total R\$ 12.659,04 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS GEROMINIO DA ROSA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MATEUS GEROMINIO DA ROSA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Nelson Eckhardt, nº. 340, casa 02, Condomínio Residencial Giombelli, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1655302-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/20217, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 89.672 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Nelson Eckhardt, nº. 340, casa 02, Condomínio Residencial Giombelli, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 5 de janeiro de 2022 (prestação de n.º 52) inclusive e 05 de junho de 2022 (prestação de n.º 57) inclusive, no valor total R\$ 4.886,77 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SILVEIRA LINHARES, LUCAS VITORIA VIDES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de CINTIA SILVEIRA LINHARES e LUCAS VITORIA VIDES, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Edmundo Niederle, nº. 95, casa 04, Residencial Niederle, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2261349-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2020, registrado sob o nº. R-4 da matrícula n.º 96.256 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Edmundo Niederle, nº. 95, casa 04, Residencial Niederle, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 06 de janeiro de 2022 (prestação de n.º 22) inclusive e 06 de junho de 2022 (prestação de n.º 27) inclusive, no valor total R\$ 5.955,25 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, sem fechar ao meio dia, onde deverão efetuar a purga do

débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAN BIERHALS WARMBURG, JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Estevan Bierhals Warmburg e Jaqueline Carla de Oliveira Soares, inscritos no CPF sob nºs 038.593.770-94 e 047.050.950-30, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.10.2019, perfazendo em 17.08.2022, o valor de R\$21.697,71, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, nº 8.7877.0184863-8, firmado em 14 de setembro de 2017, registrado sob o R 7- 123.013, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PRESTES DOS SANTOS, JOZELI ANERES DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Eduardo Prestes dos Santos e Jozeli Aneres de Oliveira Nunes dos Santos, inscritos no CPF sob nºs 009.584.640-90 e 017.773.050-12, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 21.03.2021, perfazendo em 17.08.2022, o valor de R\$10.862,46, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, nº 8.7877.0328963-6, firmado em 24 de abril de 2018, registrado sob o R 7- 123.930, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 334.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 13/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.948.620-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.267, sob o R.3-85.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 1150 (Lote 65 da Quadra 18 do Loteamento Liberdade), Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/08/2022, correspondentes a R\$8.663,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, prenotado sob nº 334.557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO LUIZ RODRIGUES SOUZA, brasileiro, administrador, maior, solteiro, nascido em 13/10/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.948.620-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.268, sob o R.3-85.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 1160 (Lote 66 da Quadra 18 do Loteamento Liberdade), Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/08/2022, correspondentes a R\$10.639,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PINHEIRO BARBOSA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 333.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINE PINHEIRO BARBOSA, brasileira, caixa, maior, solteira, nascida em 26/04/1988, RG nº 8095063461-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.693.830-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0578595-9, firmado em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.430, sob o R.3-110.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristovão José dos Santos, nº 631, Apartamento 503, Bloco N, Residencial Home Club, Três Vendas, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$8.761,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI DA ROSA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RONEI DA ROSA, brasileiro, divorciado, supervisor, CPF nº 819.963.300-04, RG nº 1081996959-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$386.576,69 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 26 de março de 2013, sob R.9 da matrícula nº 23.550, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Encantado, nº 2.300, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MACHADO FERNANDES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PAULA MACHADO FERNANDES, brasileira, solteira, vendedora, CPF nº 006.416.640-60, RG nº 6076997975-SJS/RS, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$128.044,89 (cento e vinte e oito mil, quarenta e

quatro reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de janeiro de 2012, sob R.4 da matrícula nº 51.026, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Erechim, nº 585, bairro Laranjal, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA BELING EICHHOLZ**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima VERA EICHHOLZ DE MOURA, brasileira, casada, do lar, CPF nº 462.991.810-87, RG nº 1036626883-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$32.124,17 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de maio de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.289, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 214, apartamento 102, acesso 01, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora financeira, CPF nº 030.835.980-17, RG nº 2104425191-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$37.337,77 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.730, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 204, bloco N, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA CUNHA DUARTE**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LUCAS DA CUNHA DUARTE, brasileiro, solteiro, operador de máquina, CPF nº 865.121.610-68, RG nº 7114546588-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$30.487,76 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos

que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 02 de agosto de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.531, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento nº 503, bloco A, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GAYER MARTINS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ANDREIA GAYER MARTINS, brasileira, solteira, atendente, CPF nº 001.374.750-98, RG nº 2088709015-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$28.001,00 (vinte e oito mil e um real), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 16 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.832, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 203 do bloco J, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROITER PERES MARTINS, WENDY RODRIGUEZ MARTINS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROITER PERES MARTINS, brasileiro, vendedor, CPF nº 021.783.560-01, CNH nº 06243816932-DETRAN/RS e sua esposa WENDY RODRIGUEZ MARTINS, brasileira, do lar, CPF nº 040.599.190-80, RG nº 3094925207-SSP/RS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo G. Leite, nº 416, bairro Jardim América, em Capão do Leão/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$10.209,07 (dez mil, duzentos e nove reais e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de maio de 2018, sob R.4 da matrícula nº 61.201, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua República de Piratini, nº 923, bairro Jardim América, em Capão do Leão/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA VERGARA DE SOUZA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JANAINA VERGARA DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, CPF nº 031.117.010-26, RG nº 3103907717-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Fernando Osório, nº 7.727, bloco 10, apartamento 127, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço

Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de novembro de 2019, sob R.4 da matrícula nº 66.237, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1.501, apartamento nº 504, bloco E, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI FUMEGALLI**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante IVANI FUMEGALLI, inscrita no CPF/MF sob número 421.778.200-49, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 104412084920-5, firmado em 23/1/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.626, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amélia Teles nº 489, apartamento 201, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$7.616,36 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANHUDO FERREIRA, ROGERIO MOSCHETTA, THERMOMAX COMERCIO E MONTAGEM LTDA**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 948905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciários MARCELO SANHUDO FERREIRA, com CPF/MF sob número 803.276.560-34, ROGERIO MOSCHETTA, com CPF/MF sob número 947.807.060-68, e a emitente THERMOMAX LTDA., com CNPJ/MF sob número 03.070.336/0001-19, que estão em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário nº 734044900300002949-8, firmado em 21/8/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.295, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Avenida Cairú sob os números 56 e 58, Bairro Navegantes, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/6/2022, corresponde a R\$181.177,18 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 951622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.765.750-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 144440360306-7, firmado em 24/7/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.167, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alegrete nº 455, apartamento 302, Bairro Petrópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/8/2022, corresponde a R\$138.777,34 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BAUMHARDT

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 949948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora/fiduciante JULIANA BAUMHARDT, inscrita no CPF/MF sob número 806.442.010-53, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 15551234029-8, firmado em 10/6/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 157.576 e 157.593, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cecília nº 1918, apartamento 202 e box coberto 8, Bairro Rio Branco, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 9/7/2022, corresponde a R\$6.764,40 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARISSA PEDREIRA FAZENDA

Nº 404/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CLARISSA PEDREIRA FAZENDA Endereço para Intimação: 1) Rua João Mora, nº 515, Apartamento nº 301, Bloco B, Bairro Camaquã, CEP 91.920-290, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Protasio Alves, nº 3215, Apartamento nº 25, Bairro Rio Branco, CEP 90.410-003, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440523404-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), de 18/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-32 da(s) matrícula(s) nº(s) 22.871, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, do Bloco B, com entrada pelo nº 515 da Rua João Mora, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/12/2021 a 18/06/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, corresponde a R\$ 4.083,50 (quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA

Nº 405/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCAS SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Engenheiro Homero Carlos Simon (Antiga Rua O), nº 210, Casa nº 16, Quadra D3, da Super quadra D, do "Conjunto Vila Nova Restinga", Bairro Vila Nova Restinga, CEP 91.790-330, Porto Alegre/RS. 2) Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 0, Bairro Vila Nova, CEP 91.751-370, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441437531-0, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 23/12/2016, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 64.621, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 16, da Quadra D3, da Super quadra D, do Conjunto Vila Nova Restinga, com entrada pelo nº 210 da Rua O, Bairro Vila Nova Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/01/2021 a 20/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, corresponde a R\$ 17.785,37 (dezesete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA**

Nº 414/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **ALCIONE OSCAR CAVALHEIRO DA ROSA** Endereço para Intimação: 1) Rua Catarina Quadros, nº 238, Lote 05, Quadra D9, Loteamento Moradas da Hípica, Bairro Hípica, CEP 91.787-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Liberal, nº 738, Bairro Tristeza, CEP 91.920-680, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804362007318-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 28/11/2007, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 88.342, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Um Terreno constituído pelo Lote 05, Da Quadra D9, do Loteamento "Moradas da Hípica", Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/11/2010 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 93.875,65 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE MARTINS DA SILVA**

Nº 403/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **TATIANE MARTINS DA SILVA** Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 41, Apartamento nº 205, Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440038811-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 26/04/2012, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 96.244, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 205, do Bloco 03, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 41 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/12/2021 a 07/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, corresponde a R\$ 2.044,96 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES**

Nº 413/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLOS ALBERTO WITTER RODRIGUES Endereço para Intimação: 1) Rua Ênio Aveline da Rocha (Antiga Rua A), nº 300, Apartamento nº 403, Bloco 27, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Ipanema, CEP 91.751-310, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 816452007220-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es), datado de 13/12/2007, registrado sob o(s) número(s) R-14 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.262, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 403, do Bloco 27, do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 300 da Rua A, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 13/09/2016 a 13/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, corresponde a R\$ 21.448,53 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DA SILVA FERRAZ**

Nº 410/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JAQUELINE DA SILVA FERRAZ Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 164, Bloco P, do "Residencial San Rafael", Bairro Campo Novo, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440653744-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de 12/06/2014, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.205, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 164, do Bloco P, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 12/12/2019 a 12/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 33.047,02 (trinta e três mil e quarenta e sete reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO MAR BECK**

Nº 439/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ESTEVAO MAR BECK Endereço para Intimação: 1) Estrada das Furnas (Servidão Alameda das Corujas), 635, interior 07 Bairro Vila Nova, CEP 91.740-522, Porto Alegre-RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155552000401-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 10/02/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 149.952, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa em alvenaria sob nº 635, interior 07 na Estrada das Furnas (Servidão Alameda das Corujas), Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/03/2021 a 10/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022 corresponde a R\$ 68.521,48 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora

Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SCHMITT, MISAEL APARECIDO CANDIDO

Nº 401/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MISAEL APARECIDO CANDIDO e JAQUELINE SCHMITT. Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedroso, nº 560, Apartamento nº 504, Bloco 3, do "Residencial Vivendas Do Sol I", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Estrada João Antonio Silveira, nº 1160, Casa nº 283, Bairro Restinga, CEP 91.790-400, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552271372-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 24/07/2012, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.045, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 3, do "Residencial Vivendas Do Sol I", com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2018 a 24/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 22.037,70 (vinte e dois mil e trinta e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANDRA SOARES LOPES

Nº 411/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ELIZANDRA SOARES LOPES. Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 407, Bloco "B", do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. 2) Rua A Jardim Morada do Sol, nº 141, Bairro Coronel Aparício Borges, CEP 91.710-561, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441133241-5, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 07/01/2016, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.149, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407, do Bloco "B", do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/02/2021 a 07/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 11.309,91 (onze mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de

cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA E SOUZA

Nº 400/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON PEREIRA E SOUZA
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 307, Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dorival Leivas, nº 303, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-191, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552445125-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.601, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 307, do Bloco B, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/02/2021 a 07/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 9.882,12 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 05 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS LOPES

Nº 409/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCIANO DOS SANTOS LOPES
Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 404, Bloco G, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Belém Novo, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Rua Curupaiti, nº 741, Apartamento nº 105, Bairro Cristal, CEP 90.820-090, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552820781-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU

- Imóvel na Planta Associativo -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de 25/10/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.750, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 404, do Bloco G, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/09/2016 a 25/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 49.350,52 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROSA DOS SANTOS, TAMARA BERNARDES**

Nº 412/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RODRIGO ROSA DOS SANTOS e TAMARA BERNARDES. Endereço para Intimação: 1) Rua Pedro da Silva Nava, nº 25, Casa nº 02, do "Loteamento Vivendas Nova Ipanema", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.755-116, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440324712-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), de 12/04/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.813, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 02, do "Loteamento Vivendas Nova Ipanema" com entrada pelo nº 25 da Rua Pedro da Silva Nava, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 14/10/2021 a 14/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 3.485,39 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI VARGAS PREDEBON, DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY**

Nº 415/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAGALI VARGAS PREDEBON e

DIOGENES DE OLIVEIRA BOROWSKY. Endereço para Intimação: 1) Estrada Campo Novo, nº 277, Apartamento nº 206, Torre 2-Rialto, do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. 2) Estrada Campo Novo, nº 270, Fundos, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. 3) Estrada Campo Novo, nº 264, Fundos, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-443, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155553492761-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 11/09/2015, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 178.015 e 178.049, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 206, da Torre 2-Rialto, e Box nº 22 do "Condomínio Residencial Plaza Veneza", com entrada pelo nº 277 da Estrada Campo Novo, Bairro Aberta dos Morros, Poto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/06/2018 a 11/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 111.721,32 (cento e onze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAAC RODRIGUES BRASIL**

Nº 406/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ISAAC RODRIGUES BRASIL Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 501, Bloco 11, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua da Represa, nº 115, Bairro Agronomia, CEP 91.520-680, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770123375-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 26/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.408, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, do Bloco 11, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/05/2018 a 26/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 30.507,60 (trinta mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m)

V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA DA SILVA FARIAS**

Nº 408/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JONATHA DA SILVA FARIAS
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 202, Bloco 22, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua Marechal Hermes, nº 155, Bairro Camaquã, CEP 91.910-290, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770423072-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 29/08/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 191.510, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 202, do Bloco 22, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 3.846,28 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS**

Nº 407/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RAFAEL SCHUMACHER SILVA DIAS
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 303, Bloco 05, do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre /RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770130838-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 29/05/2017, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.753, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 303, do Bloco 05, do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/03/2019 a 29/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 29.573,46 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA BRUM**

Nº 370/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) GRACIELA BRUM Endereço para Intimação: 1) Avenida Germano Schmarczek, nº 1.000, Apartamento nº 212, Torre B do "Residencial Mais Alto Petrópolis", Bairro Morro Santana, CEP 91.450-040, Porto Alegre/RS. 2) Rua Vasco da Gama, nº 585, Bairro Bom Fim, CEP 90.420-110, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770577592-9, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, de 29/04/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 200.708, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 212, da Torre B, do "Residencial Mais Alto Petrópolis", com entrada pelo nº 1.000 da Avenida Germano Schmarczek, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 03/06/2021 a 03/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, corresponde a R\$ 7.959,01 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELI PUCHOWSKI**

Nº 369/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIELI PUCHOWSKI Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 504, Bloco 8 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Jose da Costa Carvalho, nº 426, Bairro Cecilia, CEP 94.475-510, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770446075-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 26/09/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.282, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 504, do Bloco 8, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/08/2021 a 10/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 7.364,23 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER ROSA DOS SANTOS**

Nº 368/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) WAGNER ROSA DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Avenida Protásio Alves, nº 10535, Apartamento nº 203, Bloco 10 do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", Bairro Morro Santana, CEP 91.260-000, Porto Alegre/RS. 2) Rua Nove de Junho, nº 589, Bairro Vila São José, CEP 91.520-610, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770428788-2, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 31/08/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 201.289, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, do Bloco 10, do Edifício Residencial "Porto Rio Grande", com entrada pelo nº 10535 da Avenida Protásio Alves, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/07/2021 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, corresponde a R\$ 6.292,47 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Maio de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL RENATO BULCAO ZIMERMANN**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via sistema CORI RS pedido nº 274039/2022-CESAV/BU datado de 13/05/2022, recebido aos 13/05/2022, protocolado sob nº 127.136, reafirmado aos 01/07/2022, para notificação e intimação editalícia de MIGUEL RENATO BULCÃO ZIMERMANN, CPF 758.787.710/04, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 1.44440464076-4 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 25/11/2013, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 97 a 101 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 25/12/2021 a 25/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo MIGUEL RENATO BULCÃO ZIMERMANN, CPF 758.787.710/04, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 26.916,47 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 09/07/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Aeroporto Salgado Filho da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua José de Alencar, nº 485, apartamento nº 1004, objeto da matrícula nº 15.028-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via sistema CORI RS pedido nº 267183/2022-CESAV/BU datado de 27/04/2022, recebido aos 28/04/2022, protocolado sob nº 126.918, reafirmado aos 21/06/2022, para notificação e intimação editalícia de CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA, CPF 893.450.290/87, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 1.44441373797-0 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 16/10/2020, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 03 a 18 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 17/01/2021 a 17/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo CRISTINA BRAGA RYFF MOREIRA, CPF 893.450.290/87, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 102.727,05 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 25/06/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento da dívida principal, mais o valor que seja apurado das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Moinhos de Vento da Caixa Econômica Federal, ou na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo

estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Diário de Notícias, nº 200, sala nº 1101, objeto da matrícula nº 37.418-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA, vendedora, CPF nº 833.652.730-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 386, apartamento 102, CEP 90.020-060; E/OU Avenida Protásio Alves, nº 304, Bloco B2 e B 53, CEP 91.260-000, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Gen. Daltro Filho, nº 386, apartamento 102, CEP 95.940-000 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos de Arroio do Meio/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 06/07/2022, 18/07/2022 e 02/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Total, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/01/2012 e registrado em 19/03/2012, cuja compra e venda consta do R-9-5.386, R-10-5.328 e R-9-5.347, Lº 2-RG, sendo o saldo devedor de R\$ 177.641,77 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-5.386, R-11-5.328 e R-10-5.347, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/01/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 5.386, 5.328 e 5.347, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO JOSE FECK, LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, comerciária, CPF nº 007.033.550-82 e, PABLO JOSÉ FECK, comerciante, CPF 978.948.260-49, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 3138, nº 100, apartamento 507, Bloco F, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento

perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/12/2007 e registrado em 12/03/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.562, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 136.289,45 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.562, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/12/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.562, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON PINHEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EDMILSON PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, viúvo, maior, industriário, CPF nº 623.466.280-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 38, apartamento nº 15, Auxiliadora, CEP 90.440-002; E/OU Rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento nº 401, Bloco A, Protásio Alves, CEP 91.260-712, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 11/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/06/2022 à 19/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2009 e registrado em 01/03/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.914, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 19.923,89 (Dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.914, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.914, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GOESSLING CARDOSO, ALEXANDRA SCHATZMANN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ANDRE GOESSLING CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, zelador, CPF nº 938.146.400-63, e ALEXANDRA SCHATZMANN, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviço gerais, CPF 005.887.540-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Edu Las Casas, nº 745, apartamento 504, Bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 777, Chácara das pedras, CEP 91.330-320, em Porto Alegre/RS que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ

00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 11/07/2022 e 27/07/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 23/06/2022 à 21/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/11/2009 e registrado em 23/07/2010, cuja compra e venda consta do R-1-40.723, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.528,44 (Seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro reais), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-40.723, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.723, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DANIELA FERREIRA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANA DANIELA FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº 001.043.320-18, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Edu Las Casas, nº 705, apartamento 401, Bloco D, CEP 91.180-550; E/OU Avenida Edu Las Casas, nº 695, apartamento 401, Bloco D, CEP 91.180-550; E/OU Avenida João Pessoa, nº 339, apartamento 201, CEP 90.040-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 13/07/2022 e 02/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 14/06/2022 à 12/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/11/2009 e registrado em 20/05/2010, cuja compra e venda consta do R-1-40.707, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.485,88 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-40.707, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/11/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 40.707, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, ENIELI AMARAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ENIELE AMARAL

DA SILVA, professora, CPF nº 908.071.030-04, e o senhor CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, frentista, CPF 730.561.700-87, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 505, apartamento 203, Bloco D, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 10/06/2022, 14/06/2022, 27/06/2022, 27/07/2022, 11/07/2022, 21/07/2022 e 02/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/05/2022 à 24/07/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/02/2012 e registrado em 19/03/2012, cuja compra e venda consta do R-1-45.115, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.219,75 (Cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-45.115, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/02/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.115, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor JONATHAN WILLIAM STEINHORST ESCOBAR, brasileiro, solteiro, maior, profissional de acesso por corda nível I, CPF nº 853.277.860-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 502, Bloco 8, CEP 91.150-010; E/OU Rua Vicente Paris, nº 24, Rubem Berta, CEP 91.160-510 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 15/06/2022 e 29/07/2022, , e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/08/2016 e registrado em 06/09/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.129, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 9.351,90 (Nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.129, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/08/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.129, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CASSAFUS MACIEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor RODRIGO CASSAFUS MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CPF nº 815.720.500-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Edu Las Casas, nº 678 (QD N LT 10), Sarandi, CEP 91.118-550; E/OU Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 403, Bloco 25, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Rua Panamá, nº 406, Bom Jesus, CEP 91.420-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 30/05/2022, 09/06/2022, 15/06/2022, 27/06/2022, 08/07/2022, 19/07/2022, 21/07/2022 e 02/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 a 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/01/2019 e registrado em 02/04/2019, cuja compra e venda consta do R-4-57.473, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.217,54 (Doze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.473, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/01/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.473, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN BARRETO DE OLIVEIRA, TAUANA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora TAUANA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório, CPF nº 859.544.540-00, e seu esposo, JONATHAN BARRETO DE OLIVEIRA, auxiliar de expedição, CPF 848.924.390-53, ambos brasileiros, maiores, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gabriel Franco da Luz, nº 242, apartamento 102, CEP 91.120-415, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 11/07/2022 e 03/08/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/06/2015 e registrado em 14/01/2016, cuja compra e venda consta do R-3-57.829, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 20.899,18 (Vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.829, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/06/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.829, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA APOITIA PEDRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADA pelo presente, a senhora PAULA APOITIA PEDRA, técnica em enfermagem, CPF nº 005.557.920-56, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Saldanha da Gama, nº 276, apartamento nº 02, CEP 91.520-630; E/OU Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 570, apartamento nº 506, Bloco 2, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 22/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vicente da Fontoura, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/04/2016 e registrado em 16/07/2019, cuja compra e venda consta do R-8-59.070, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 86.080,78 (Oitenta e seis mil, oitenta reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-59.070, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/04/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.170, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RAMOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, a senhora CAMILA RAMOS GONÇALVES, técnico em enfermagem, CPF nº 027.540.540-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Cezar Balejos Dauninheimer, nº 30, Mário Quintana, CEP 91.250-120; E/OU Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 570, apartamento 403, Bloco 04, Protásio Alves, CEP 91.240-090, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 11/07/2022 e 04/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vicente da Fontoura, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/11/2016\ instrumento de retificação e

ratificação datado de 06/03/2017 e registrado em 24/10/2017, cuja compra e venda consta do R-4-59.175, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.643,08 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-59.175, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/11/2016\ instrumento de retificação e ratificação datado de 06/03/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 59.175, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON ODONE FORTES DOS SANTOS, TAIANE ARRIETA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora TAIANE ARRIETA RODRIGUES, aux. De loja nível I, CPF nº 850.771.860-49, e, ROBINSON ODONE FORTES DOS SANTOS, açougueiro, CPF 010.791.830-78, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ada Vaz Cabeda, nº 340, apartamento 403, Bloco 05, Box nº 75, CEP 91.240-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 02/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/09/2016\ instrumento retificação e ratificação 25/07/2017 e registrado em 01/11/2017, cuja compra e venda consta do R-4-60.503, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.929,74 (Sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.503, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/09/2016\ instrumento retificação e ratificação 25/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.503, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO DA SILVA, VITORIA RUBIM MATEUS DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora VITORIA RUBIM MATEUS DA SILVA, caixa, CPF nº 859.705.730-00, e, ROMULO DA SILVA, auxiliar de reprografia CBO, CPF 849.401.150+-20, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ada Vaz Cabeda, nº 340, apartamento 502, Bloco 03, CEP 91.240-550; E/OU Rua dos Maias, nº 1339, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS,

certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 12/07/2022 e 02/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/10/2016\ instrumento retificação e ratificação 25/07/2017 e registrado em 20/11/2017, cuja compra e venda consta do R-4-60.466, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.880,45 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.466, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/10/2016\ instrumento retificação e ratificação 25/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.466, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA, LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321814 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciários ALEX BRUNO BASTOS PEREIRA E LISIANE VIANNA SCOTT HOOD DOS SANTOS, inscrita nos CPFs/MF sob o nº 02523542064 e 02932038060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844441010424-9, firmada em 19/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.893, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua General Bacelar, 133, Apl02, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2022, correspondente a R\$53.026,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN TREICHA LIMA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321969 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciário DARLAN TREICHA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00334770009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 85553853821-2, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.090, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro Sá de Freitas, 250, Ap 234, Bl9, São Miguel, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 11/05/2022, correspondente a R\$3.597,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAZ DA SILVA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321971 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE PAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 00510681093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440584327-8, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68927, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Jorge Gustavo M Schmidt, 705, Casa E, Santa Rosa, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2022, correspondente a R\$19.037,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 16 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK, THAIS RODRIGUES TONET WERNECK**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321920 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM os devedores fiduciantes GUEBERT FERNANDES BARBOSA WERNECK E THAIS RODRIGUES TONET WERNECK, inscritos nos CPFs/MF sob o nº 22334249807 e 37333294811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440630281-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.115, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Vinte e Quatro, 13-A, Cassino, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/06/2022, correspondente a R\$507.256,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº321976 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALDA ELAINE DOS SANTOS LACO, inscrita no CPF/MF sob o nº 95123970053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 844440544410-0, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.508, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Enio Muna, 808, Casa 04, Cassino, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/04/2022, correspondente a R\$11.045,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 15 de agosto de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GELSON JOLNEI JOHN

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Gelson Jolnei John, portador da CI nº 1061985204, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 194.231, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 208, de 21/12/2020, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 74, de 29/04/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 4.075, Livro 02, desta Serventia, situado no perímetro urbano deste Município, Bairro Central, constituído da fração dos lotes rurais nºs 06 e 07, do lugar denominado Esquina Cruzeiro, com área total de 22.001,76m². O loteamento será composto por 38 (trinta e oito) lotes residenciais; 01 (um) lote destinado à área verde de lazer e recreação; e, 01 (um) lote destinado à área institucional; bem como de 4.951,22m² destinados ao arruamento, que juntos perfazem 22.001,76m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante

esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ORIVALDO RODRIGUES DA SILVA, VILMAR JAIME DA SILVA, INES CANOVA DA SILVA, GILBERTO LUIS DA SILVA, ELAINE DAVID DA SILVA, IRIS TERESINHA DA SILVA BRANDAO, JOSE EURICO BRANDAO

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Orivaldo Rodrigues da Silva, portador da CI nº 5032752321, e outros, apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 194.189, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 66, de 28/04/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 175, de 01/10/2021, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 128, de 22/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 19.193, Livro 02, desta Serventia, situado no perímetro urbano deste Município, outrora denominado fração do lote rural nº 08, da colonização Bráulio Oliveira, com área total de 8.486,47m². O loteamento será composto por 21 (vinte e um) lotes residenciais; 01 (um) lote destinado à área institucional; e, 01 (um) lote destinado à área verde de recreação e lazer; bem como de 1.488,90m² destinados ao arruamento, que juntos perfazem 8.486,47m², conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMOR JOSE DOS SANTOS SILVA, MARLENE DE SA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 104720000047-2, firmado em 14/09/2006, registrado sob R-9/5.929 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Teófilo Souto Maior, nº 134, Bairro Centro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VALMOR JOSÉ DOS SANTOS SILVA", com CPF sob nº 258.***.***-25 e "MARLENE DE SÁ SILVA", com CPF sob nº 511.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 183 a 190, vencidos em 21/12/2021 a 21/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$9.981,45 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa

Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SILVA MELLO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 804330007186-5, firmado em 12/11/2009, registrado sob R-8/21.951 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rodolfo Hickmann, apto 207, bloco 7, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SIMONE SILVA MELLO", com CPF sob nº 014.***.***-03, por não ter sido localizada nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 131 a 152, vencidos em 12/10/2020 a 12/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$5.255,81 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DA ROCHA GIANEZINI

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442340075-5, firmado em 28/07/2020, registrado sob R-7/22.837 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antônio Vieira, bloco 44, apto 405, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "VÍTOR DA ROCHA GIANEZINI", com CPF sob nº 055.***.***-93, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 15 a 24, vencidos em 25/10/2021 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$5.426,71 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440988437-6, firmado em 11/09/2015, registrado sob R-4/24.963 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Alfredo Scharlau, apto 405, bloco 67, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES", com CPF sob nº 017.***.***-37, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 75 a 82, vencidos em 11/12/2021 a 11/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$3.420,61 (três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441062052-2, firmado em 22/10/2015, registrado sob R-14/29.538 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº 591, apto 357, bloco 3, Bairro Nova Sapucaia, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIEGO FELIPE BORGES DE AMORIM", com CPF sob nº 007.***.***-18, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 40 a 57, vencidos em 22/02/2021 a 22/07/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$10.609,54 (dez mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552459846-3, firmado em 21/12/2012, registrado sob R-4/33.843 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Vandeni José Veronez, nº 110, casa 2, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES", com CPF sob nº 012.***.***-50, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014,

encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 100 a 104, vencidos em 21/02/2022 a 21/06/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$2.886,96 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGO DIANE MORAES GOULART DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155552558029-2, firmado em 26/03/2013, registrado sob R-4/38.469 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 203, bloco 3, vaga de estacionamento descoberta nº 117, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MARGO DIANE MORAES GOULART", com CPF sob nº 548.***.***-91, por não ter sido localizada nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 9 a 81, vencidos em 26/07/2016 a 26/07/2022, respectivamente, atualizados até 15/08/2022, que importam em R\$54.106,27 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL KIRCHNER, ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441358432-2, firmado em 31/10/2016, registrado sob R-12/38.628 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Crissiumal, nº 89, unid. 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "EMANUEL KIRCHNER", com CPF sob nº 382.***.***-00 e "ROZANE MARIA FAGUNDES KIRCHNER", com CPF sob nº 444.***.***-68, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 60 a 68, vencidos em 25/11/2021 a 25/07/2022, respectivamente, atualizados até 09/08/2022, que importam em R\$12.962,44 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste

Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - TAPERA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO DA LUZ, JANESCA DE CAMARGO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -- REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TAPERA- RS
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26 § 4º, Lei 9.514/97 ADRIANA KALINOSKI CASTILHOS, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais do município de Tapera-RS, na forma da lei, FAZ SABER, todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial aos Senhores, CASSIO DA LUZ, inscrito no CPF número 020.228.300-32 e JANESCA DE CAMARGO, inscrita no CPF número 022.494.620-03, atendendo a requerimento do credor fiduciário, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, inscrito no CNPJ número 92.702.067/0001-96, prenotado sob número 53075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CASSIO DA LUZ, inscrito no CPF número 020.228.300-32 e JANESCA DE CAMARGO, inscrita no CPF número 022.494.620-03, por se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, ao endereço do credor fiduciário, na agência de Não-Me-Toque-RS, ou ao Registro de Imóveis e Especiais do município de Tapera-RS, situado à Rua Guido Mombelli, esquina com a Rua Rui Barbosa, número 12, salas 01 e 02, Tapera/RS (de segunda a sexta-feira -- horário 08h30min às 11h30min; 13h30min às 17h), NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, a fim de regularizar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidade e as demais encargos contratuais, previstos no contrato de financiamento imobiliário número 0109222-06/2018, firmado em 28 de junho de 2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R.4 da Matrícula 9.210, livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS KRAUSPENHAR, 483, SENDO O LOTE 10, DA QUADRA 30 DO LOTEAMENTO PÉ DE CEDRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapera-RS, 19 de agosto de 2022. Adriana Kalinos Cartilhos -- Oficial Designada -- Portaria 18/2018-DF, do Registro de Imóveis de Especiais de Tapera-RS.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ONARETI FERRARI**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 9002391085, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 467.765.590-15, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ROBERTO CARLOS NERES DE OLIVEIRA requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula 90.843, deste Ofício Imobiliário, constituído do lote nº 13 da quadra nº 111, situado nesta Cidade de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade dos

imóveis confinantes objeto das matrículas 59.828 a 59.830, por encontrar-se em lugar ignorado, fica o Sr. ONARETI FERRARI, CPF.032.695.158-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em jornal local de grande circulação, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, pode a NOTIFICADA: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA HELENA FERRETTI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que ÂNGELA HELENA FERRETTI, brasileira, solteira, serventuária da justiça, domiciliada e residente na cidade de Bento Gonçalves-RS, inscrita no CPF sob número 593.772.320-15, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e vinte (320) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno inserido em uma área maior de 15.750m² que foi objeto da Carta de Aforamento expedida pelo Município de Osório-RS em 17 de agosto de 1953, e inscrita sob número 6.973, no livro 4-H do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em 29 de janeiro de 1970, em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA MARA BIER**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que VANIA MARA BIER, brasileira,

solteira, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Gravataí-RS, inscrita no CPF sob número 183.851.680-87, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número trezentos e trinta (330) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno inserido em uma área maior de 15.750m² que foi objeto da Carta de Aforamento expedida pelo Município de Osório-RS em 17 de agosto de 1953, e inscrita sob número 6.973, no livro 4-H do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em 29 de janeiro de 1970, em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA. A requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RICARDO EBERT, CLAIR FOPPA EBERT**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que PAULO RICARDO EBERT e sua esposa CLAIR FOPPA EBERT, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes em Canoas-RS, inscritos no CPF sob números 318.855.780-91 e 318.875.200-82, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e quinze (215) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 41,17m², área real de uso comum de 14,84m² e área real total de 56,01m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010386 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno inserido em uma área maior de 15.750m² que foi objeto da Carta de Aforamento expedida pelo Município de Osório-RS em 17 de agosto de 1953, e inscrita sob número 6.973, no livro 4-H do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em 29 de janeiro de 1970, em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PAVIM, ELIZETE DE OLIVEIRA PAVIM**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em

Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que LUIZ ANTONIO PAVIM e sua esposa ELIZETE DE OLIVEIRA PAVIM, ambos brasileiros, aposentados, domiciliados e residentes em Porto Alegre-RS, inscritos no CPF sob números 175.952.150-72 e 255.825.180-53, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número duzentos e trinta e três (233) do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 37,57m², área real de uso comum de 13,54m² e área real total de 51,11m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009460 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno inserido em uma área maior de 15.750m² que foi objeto da Carta de Aforamento expedida pelo Município de Osório-RS em 17 de agosto de 1953, e inscrita sob número 6.973, no livro 4-H do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em 29 de janeiro de 1970, em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA. Os requerentes declararam estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR LUBIANCA & CIA. LTDA, com sede em Porto Alegre-RS, bem como eventuais terceiros interessados, de que JORGE LUIZ DE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, aposentado, domiciliado e residente em Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número 228.787.690-15, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO "B" do EDIFÍCIO TURIST e do domínio útil da respectiva fração ideal de terreno, com a área real privativa de 21,95m², área real de uso comum de 7,91m² e área real total de 29,86m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005537 no terreno integrante do condomínio, o qual é constituído do atual lote 01 da quadra 03 (antigo lote único da quadra JG-13), setor 53, neste município de Tramandaí-RS, e cuja área total é de 13.853,17m², ocupando todo o quarteirão. O referido imóvel não tem matrícula própria nem há registro da instituição de condomínio, estando o terreno inserido em uma área maior de 15.750m² que foi objeto da Carta de Aforamento expedida pelo Município de Osório-RS em 17 de agosto de 1953, e inscrita sob número 6.973, no livro 4-H do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, em 29 de janeiro de 1970, em nome de LUBIANCA & CIA. LTDA. O requerente declarou estar na posse do referido apartamento há mais de 20 anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR LUIZ

FERNANDO JOAQUIM DA SILVEIRA, CPF sob número 019.455.570-44, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 143.356 do livro 02, em 06 de janeiro de 2014. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS e SIMONE SILVA DOS SANTOS, CPF sob números 480.696.550-20 e 537.397.870-15, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 146.589 do livro 02, em 20 de novembro de 2015. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PAZZIM MARTINS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR MARCELO PAZZIM MARTINS, CPF sob número 835.452.980-00, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 147.708 do livro 02, em 20 de maio de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI DA SILVA FERNANDES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RUDINEI DA SILVA FERNANDES, CPF sob número 015.237.730-14, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 161.104 do livro 02, em 20 de abril de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA GAUER

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 213, inc. II, §§ 2º e 3º, com a cominação do § 4º, da Lei n.º 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, em atendimento ao requerimento protocolado neste Registro de Imóveis, sob nº 141.493, em 22 de junho de 2022, para RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES referente ao imóvel objeto da matrícula nº 39.800 do Livro 2 RG, localizado na zona urbana nesta cidade, Venâncio Aires/RS, pelo presente Edital, NOTIFICA a proprietária do imóvel confrontante, o qual está cadastrado sob lote 02 da quadra 303, Sra. TERESINHA DE FATIMA FERREIRA GAUER, inscrita no CPF sob nº 390.432.820-49; e/ou seus sucessores, bem como eventual ocupante do imóvel lindeiro e/ou a quem possa interessar, sobre a referida pretensão. Fica, assim, a citada INTIMADA a se manifestar expressamente sobre o pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da publicação deste edital, diretamente nesta Serventia Registral de Venâncio Aires-RS, localizada na Rua Tiradentes, n.º 912, Sala 03, Bairro Centro, Venâncio Aires-RS. O horário de funcionamento da Serventia é de segunda a sexta-feira, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Informo, ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos, será efetivado o ato.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NERIVALDO PEREIRA**

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído pela Área A, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Itajuba, na zona urbana desta cidade e Comarca de

Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA A, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 56,00 metros de frente, ao Sul para a Rua João José Pereira, distante à Leste, 203,00 metros da Rua José Quintino Pereira, e 56,00 metros de largura nos fundos, ao Norte, com os lotes nºs 02, 03, 04-B, 05-B, 06-B, por 22,50 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, ao Leste, com o lote A, e do lado esquerdo, ao Oeste, com a Área Remanescente, com a área total de 1.260,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária: 01.04.077.0260.001, matrícula nº 13.786, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 3 áreas denominados: Área A1, com 461,25 m². Área A2, com 326,25 m². Área A3, com 472,50 m². PROPRIETÁRIO: NERIVALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, não mantém união estável, comerciante, nascido aos 14.02.1985, portador da CNH nº 02939123708-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 053.835.729-02, residente e domiciliado na Rua João José Pereira, nº 176, bairro Itajuba, nesta cidade de Barra Velha-SC Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8268626-9, do responsável técnico, VITOR OSVALDO VITALIS - CREA/SC 110002-7, Autorização Ambiental -- AuA 0859/2022, datada de 12/07/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS FORTUNA LTDA, ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA**

Vanessa Zoldan, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, a requerimento da credora fiduciária Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Vale - SIC00B, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.365/0001-11, formalizado nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, faz público, para ciência do devedor INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICÍNIOS FORTUNA LTDA, CNPJ nº 00.572.447/0001-35, representada por ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 003.710.989-80; dos avalistas: (1) ESPÓLIO DE ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA, representado por sua inventariante ISOLDE ZULMIRA SCHWENGBER, CPF nº 623.632.129-91; (2) ISOLDE ZULMIRA SCHWENGBER, já qualificada; e do fiduciante: ARLINDO PASCHOAL SCHWENGBER ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado e demais interessados que: Encontra-se em atraso o pagamento das parcelas referente ao cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 304459, emitida em Braço do Norte/SC em 22/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob o R.4, nas matrículas nº 40.344 e 40.311, relativo ao Apartamento nº 105 e vaga de garagem nº 03 respectivamente, do condomínio "Residencial Gustavo Kreich", situado na Rua Frederico Bun, bairro Centro, Biguaçu/SC. O devedor deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação deste edital, efetuar a purga da mora, incluindo a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais eventualmente imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O não pagamento do débito no prazo acima definido permitirá à credora fiduciária (Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Vale - SIC00B, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.365/0001-11) requerer a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97. A documentação foi protocolada sob nº 112.593, Livro 1, de 11/07/2022 e está à disposição para consulta no horário normal de atendimento desta serventia (das 09h às 18h).

COMARCA - BLUMENAU/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURICIO CARLOS DE SOUZA, ROSANGELA LARA NASCIMENTO DE SOUZADO NASCIMENTO

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 20/07/2022 o requerimento pelo qual Mauricio Carlos de Souza, NACIONALIDADE: Brasileira, PROFISSÃO: Empresario, IDENTIDADE: 2.024.295, CPF/CNPJ: 714.596.269-15, Residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 1625, Bairro: Garcia, TELEFONE: (47)99944-9085, E-mail: santahelenaveiculos@ig.com.br, FILIAÇÃO: Andrino Carlos de Souza e Maria de Lourdes Souza, ESTADO CIVIL: Casado. NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRA(O): Morgana Teixeira de Souza, NACIONALIDADE: Brasileira, PROFISSÃO: Empresaria, IDENTIDADE: 5.250.857, CPF/CNPJ: 010.185.219-33. NOME DO PROPRIETÁRIO(A): Rosângela Lara do Nascimento, NACIONALIDADE: Brasileira, PROFISSÃO: Empresaria, IDENTIDADE: 2.484.222, CPF/CNPJ: 702.302.779-34, Residente e domiciliado na rua Alameda Rio Branco, nº 940, apartamento 503, Bairro: Centro, TELEFONE: (47)99969-0356, E-mail: Rosangelalaral001@gmail.com, FILIAÇÃO: Herminio Jose do Nascimento e Leony Albino do Nascimento, ESTADO CIVIL: Divorciada. solicitou o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 194006 de 20.07.2022, do imóvel urbano, situado nesta cidade, no bairro Garcia, na esquina ímpar da rua Amazonas com o lado ímpar da rua Guarani, contendo a área de um mil seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados (1685,00 m²), fazendo frente, em cinquenta e cinco metros (55,00 m) com a mencionada rua Amazonas; confrontando, pelos fundos, em trinta e um metros (31,00 m) com o lado ímpar da rua Guarani; estremando, pelo lado esquerdo, em duas (2) linhas: a primeira (1a), a partir da frente, de trinta metros (30,00 m) e a segunda (2a), em direção aos fundos, de quinze metros (15,00 m), ambas com o lado ímpar da rua Guarani, e pelo lado direito, em trinta e seis metros (36,00 m), com terras de propriedade de Edwin Moeller, sem benfeitorias. O desmembramento e composto com as seguintes parcelas: DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE Um terreno urbano, situado no lado ímpar da rua Amazonas, número 1625, bairro Garcia, no município de Blumenau/SC, com IPTU 46665, de propriedade de Maurício Carlos de Souza, inscrito no CPF sob o número 714.596.269-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Morgana Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob o número 010.185.219-33, perfazendo a área de 611,20 metros quadrados (seiscentos e onze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), fazendo frente em 2 (duas) linhas: a primeira, em 41,60 metros (quarenta e um metros e sessenta centímetros) com o lado ímpar da rua Amazonas; a segunda em 12,85 metros (doze metros e oitenta e cinco centímetros) em raio de concordância de 6 metros (seis metros) com o lado ímpar da rua Guarani; fundos em 43,50 metros (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) com terras (Área a Desmembrar 01) de propriedade de Rosângela Lara Nascimento, inscrita no CPF sob o número 702.302.779-34; lado direito em 8,70 metros (oito metros e setenta centímetros) com terras de propriedade de Jean Carlos Hess, inscrito no CPF sob o número 645.233.650-91, com Matrícula de número 7.882; lado esquerdo em 8,55 metros (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) com o lado ímpar da rua Guarani; PARCELA 01: Um terreno urbano, situado no lado ímpar da rua Guarani, número 63, bairro Garcia, no município de Blumenau/SC, com IPTU 106000, de propriedade de Rosângela Lara do Nascimento, inscrita no CPF sob o número 702.302.779-34, perfazendo a área de 723,50 metros quadrados (setecentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), fazendo frente em 2 (duas) linhas com o lado ímpar da rua Guarani: a primeira, em 4,05 metros (quatro metros e cinco centímetros); a segunda em 15,00 metros (quinze metros; fundos em 2 (duas) linhas: a primeira em 5,90 metros (cinco metros e noventa centímetros) com terras de propriedade de Jean Carlos Hess, inscrito no CPF sob o número 645.233.650-91, com Matrícula de número 7.882; a segunda em 15,40 metros (quinze metros e quarenta centímetros) com terras de propriedade de Rosimere Aparecida Odeli Marques de Oliveira, inscrita no CPF sob o número 020.564.149-02, casada com Vitor Manuel Marques de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 000.555.168-40, com Matrícula de número 1262; lado direito em 31,00 metros (trinta e um metros) com o lado ímpar da rua Guarani; lado esquerdo em 43,50 metros (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) com terras (Área Remanescente) de propriedade de Maurício Carlos de Souza, inscrito no CPF sob o número 714.596.269-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Morgana Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob o número 010.185.219-33. PARCELA 2 - Uma parcela de um terreno urbano a ser desmembrado para o passeio da rua, situado no lado ímpar da rua Amazonas, número 1625, bairro Garcia, no município de Blumenau/SC, perfazendo a área de 324,60 metros

quadrados (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), fazendo frente com o lado ímpar da rua Amazonas em 55,00 metros (cinquenta metros); fundos em 2 (duas) linhas: a primeira em 41,60 metros (quarenta e um metros e sessenta centímetros) com a Área Remanescente, de propriedade de Maurício Carlos de Souza, inscrito no CPF sob o número 714.596.269-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Morgana Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob o número 010.185.219-33; a segunda em 10,56 metros (dez metros e cinquenta e seis centímetros) com a Área a Desmembrar 03; lado direito em 6,84 metros (seis metros e oitenta e quatro centímetros) com o lado ímpar da rua Guarani, esquina com a rua Amazonas; lado esquerdo em 6,00 metros (seis metros) com o lado ímpar da rua Amazonas -- PARCELA 3 - Uma parcela de um terreno urbano a ser desmembrado para o passeio da rua, situado no lado ímpar da rua Guarani, em esquina com o lado ímpar da rua Amazonas, bairro Garcia, no município de Blumenau/SC, perfazendo a área de 25,70 metros quadrados (vinte e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), fazendo frente com o lado ímpar da rua Guarani em 10,56 metros (dez metros e cinquenta e seis centímetros); fundos em 12,85 metros (doze metros e oitenta e cinco centímetros) em raio de concordância de 6 metros (seis metros) com a Área Remanescente, de propriedade de Maurício Carlos de Souza, inscrito no CPF sob o número 714.596.269-15, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Morgana Teixeira de Souza, inscrita no CPF sob o número 010.185.219-33; lado esquerdo em 10,56 metros (dez metros e cinquenta e seis centímetros) com a Área a Desmembrar 02. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico João Felipe Mariano Woelfer Olczyk, inscrito na CREA/SC sob nº 159566-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 823000-5. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2022/565, expedida em 13.04.2022. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 19 de agosto de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX ZIMMERMANN, SOLANGE BUSA, ALINE ZIMMERMANN, ALLAN ZIMMERMANN, IGNES IDA BENNETZ, ELENITA LUDERS**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 150.051, requerida por ALEX ZIMMERMANN, CPF 064.254.079-99 e sua esposa SOLANGE BUSA ZIMMERMANN, CPF 057.670.389-37; ALINE ZIMMERMANN, CPF 091.278.899-20; residentes e domiciliados em Blumenau/SC; e, ALLAN ZIMMERMANN, CPF 096.389.579-64, residente e domiciliado em Araquari/SC; devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 23 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, à rua Carlos Duwe, contendo a área de 375,36m², fazendo frente em 12,15m com o lado ímpar da rua Carlos Duwe; nos fundos em 12,00m, sendo a partir do lado direito em 8,70m com o lote 05 do Loteamento Bennertz pertencente a Eraldo Bennertz e Elenita Lüders, e, em 3,30m com o lote 06 do Loteamento Bennertz também de propriedade de Eraldo Bennertz e Elenita Lüders; estremando, pelo lado direito em 30,35m com terras de Osni Roberto de Freitas e sua esposa Rosane Aparecida Vargas de Freitas; e, pelo lado esquerdo em 32,24m com terras de Lineu Bueno de Oliveira e sua esposa Noemi de Fatima Tonini do Nascimento Oliveira; terreno este edificado com a casa residencial, de alvenaria, coberta com telhas cerâmicas, sob no 65 da rua Carlos Duwe; distando dito terreno a partir do lado direito 90,90m da esquina formada pelo lado par da rua Botuverá com o lado ímpar da rua Carlos Duwe, medidos ao longo desta última", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 21.918 -- remanescente II, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de IGNES IDA BENNETZ, CPF nº 015.977.559-07 e, ELENITA LÜDERS, CPF nº 380.452.659-49. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado

ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR JOSE ADAMI**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MOACIR JOSÉ ADAMI depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 123.847 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 1.400,00m², localizado à Rua XV de Novembro - Linha Gramado, Município de Rio das Antas/SC, que confronta: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.016.914,18m e E 488.192,30m; deste segue confrontando com a RUA XV DE NOVEMBRO, com azimute de 144°54'43" por uma distância de 20,00m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.016.897,81m e E 488.203,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.016.874,23m e E 488.171,49m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 144°54'43" por uma distância de 10,00m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.016.866,04m e E 488.177,24m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Parte Lote 16 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.016.854,25m e E 488.161,08m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 15 - Quadra "C", com azimute de 324°54'43" por uma distância de 30,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.016.878,80m e E 488.143,83m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.016.890,60m e E 488.159,99m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 2.333, registrado em nome de LUIZ BORTOLOTTI. O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Luiz Bortolotto, na condição de proprietário tabular da transcrição nº 2.333 desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que o notificando (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e

12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 18/08/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR JOSE ADAMI**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MOACIR JOSÉ ADAMI depositou nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 123.847 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por um terreno urbano com uma área de 1.400,00m², localizado à Rua XV de Novembro - Linha Gramado, Município de Rio das Antas/SC, que confronta: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.016.914,18m e E 488.192,30m; deste segue confrontando com a RUA XV DE NOVEMBRO, com azimute de 144°54'43" por uma distância de 20,00m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.016.897,81m e E 488.203,80m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.016.874,23m e E 488.171,49m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 02 - Quadra "C", com azimute de 144°54'43" por uma distância de 10,00m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.016.866,04m e E 488.177,24m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Parte Lote 16 - Quadra "C", com azimute de 233°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.016.854,25m e E 488.161,08m ; deste segue confrontando com a propriedade de MOACIR JOSÉ ADAMI - Matrícula: 5.979 - Lote 15 - Quadra "C", com azimute de 324°54'43" por uma distância de 30,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.016.878,80m e E 488.143,83m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 20,00m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.016.890,60m e E 488.159,99m ; deste segue confrontando com a RUA ETELVINA, com azimute de 53°52'40" por uma distância de 40,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 2.333, registrado em nome de LUIZ BORTOLOTTTO. O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 10/02/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 18/08/2022.

Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA APARECIDA DOS SANTOS, RODRIGO DA ROSA**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06172549901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00481030980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280310-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO CARLOS STEFANES 15 SOBRADO N JARDIM BELA VI CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 5.129,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO IZAQUEL DE OLIVEIRA, GERCI ZUCCO DE OLIVEIRA

NAIR VIALI, Delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no §3º, II, do art. 213 da Lei n. 6.015/73-LRP, FAZ SABER que se encontra em andamento sob Protocolo nº 97.192, de 24/05/2022, o procedimento de retificação previsto nos artigos 212 e 213 da lei supracitada, tendo por objeto a descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 5.287, requerido por LUIZ CARLOS CHIOCCA e OUTRO. Trata-se de uma gleba rural com área documental de 356.900,00m², situada na localidade de Duas Pontes, Fazenda Santo Antônio, neste município de Capinzal. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo, dos coproprietários do imóvel matriculado sob nº 23.765, livro 2 do Registro de Imóveis de Campos Novos-SC, ficam estes, o Sr. PEDRO IZAQUEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 621.270.049-49, industrial, e GERCI ZUCCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 495.315.909-82, aposentada, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Luiz Pedron, s/n, Parque das Andorinhas, na cidade de Zortéa-SC, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis nesta Serventia para a devida

apreciação e análise, podendo, nos termos do disposto no §2º, II, do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação proposto. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente o pedido; 2) anuir expressamente aos trabalhos técnicos (assinar a planta e o memorial descritivo anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos pelo correio com aviso de recebimento, a este Ofício de Registro, com endereço na Rua Dom Vicente Gramázio, n. 155, Centro, Ed. Pétrus, Sala 01, na cidade de Capinzal-SC); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente os trabalhos. Cumpre esclarecer, enfim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento de retificação, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º, art. 214 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferido o pedido de retificação. Capinzal-SC, 17 de agosto de 2022. Consuelo Cristina Viali, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OROZIMBO SANTO PASQUALI**

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que nesta data, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis de Concórdia/SC, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 2º, 4º e 13º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, vem NOTIFICAR os eventuais herdeiros e terceiros interessados do espólio de OROZIMBO SANTO PASQUALI, brasileiro, nascido em 27 de novembro de 1931, CPF nº 212.547.109-49, filho de Promomeu Pasqualli e Palmira Forni Pasqualli, falecido em Concórdia-SC, em 22 de junho de 1992, referente à existência do procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um terreno rural, de sua titularidade, proveniente da transcrição nº 801, fls. 153, do Livro 3, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada/SC, com área de 123.532,000m² (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), situado na Linha São Vicente, Interior, Município de Irani/SC, com as seguintes confrontações: a descrição tem início no vértice 01, com coordenadas E408453,6700 N7009273,2700 (coordenadas UTM Datum sirgas2000). Deste continua por linha seca por 196,36 metros e azimuth 175°38'42° até o vértice 02 confrontando com propriedade de José Achilles Bertoldi e Dircema Piffer Bertoldi (mat. 34.769). Deste continua por linha seca por 118,52 metros e azimuth 180°33'06" confrontando com propriedade de José Achilles Bertoldi e Dircema Piffer Bertoldi (mat. 34.769); depois continua por 211,98 metros e azimuth 180°33'06" confrontando com propriedade de Altair Carlos Neis e Rogério Pasquaii (mat. 34.768) até o vértice 03. Deste continua por linha seca por 111,47 metros e azimuth 180°33'06" até o vértice 04; depois continua por linha seca por 125,40 metros e azimuth 95°45'12" até o vértice 05 confrontando com propriedade de Ademair Pasquali (posseiro). Deste continua pela estrada municipal por 52,91 metros e azimuth 190°09'08" até o vértice 06. Deste continua por linha seca por 102,97 metros e azimuth 270°05'42" confrontando com propriedade de Serraria Madesul Ltda e Jádima Lis Aparecida Bertoldi (mat.32.369); depois continua por 190,07 metros e azimuth 270°05'42" confrontando com propriedade de John Paulo Bertoldi (mat. 20.243) até o vértice 07. Deste continua por linha seca por 664,59 metros e azimuth 01°04'5" até o vértice 08; depois continua por 52,00 metros e azimuth 90°00'00" até o vértice 09 confrontando com propriedade de Elvio de Oliveira Flores e Joana Mariza Echeverria Flores (mat.28.262). Deste continua por linha seca por 109,04 metros e azimuth 69°55'13" até o vértice de partida 01 confrontando com propriedade de Darci Deola (mat. 3.704), constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1997 pelos antecessores e hoje por: 01 - DARCI DEOLA, de nacionalidade brasileira, Agricultor, conforme certidão de nascimento sob matrícula 107334 01 55 1964 1 00013 241 0007754 22, expedida em 01/07/2022, nascido aos 20/12/1964, em Irani-SC, filho de Adir Santo Deola e Zulmira Pasquali Deola, portador da cédula de identidade nº 2321727, órgão emissor SSP-SC e do CPF nº 693.127.379-53, residente e domiciliado na Linha São Valentim, n.a, Interior, Irani-SC, casado com ROSELEI RICCI, de nacionalidade

brasileira, Agricultora, portadora da cédula de identidade nº 5.893.205, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 028.083.179-05, residente e domiciliada na Linha São Valentim, n.a., Interior, Irani-SC, unidos pelo regime de bens Comunhão Universal, lavrado neste Ofício no Livro 60, folhas 206, em 10/10/2017 e matriculado sob nº 17.041 Livro 03-Auxiliar, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia SC; e 02 - OLMARA DEOLA, de nacionalidade brasileira, Técnica Prática em Agricultura, divorciada, conforme certidão de casamento sob matrícula 107334 01 55 1996 2 00003 046 0001138 06, expedida em 01/06/2022, selo GMW92805-W67V, desta Serventia, nascida aos 06/08/1970, em Irani- SC, filha de Adir Santo Deola e Zelmira Pasquali Deola, portadora da cédula de identidade nº 2.698.805, órgão emissor SSP-SC, portadora do CPF nº 868.630.539-34, residente e domiciliada na Estrada Pedra Lisa, n.a., Interior, Catanduvas-SC. Dessarte, procedo à expedição do presente edital para todos os fins legais e de direito, de modo que poderão eventuais herdeiros ou terceiros interessados comparecer no prazo improrrogável de 15 dias neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Sala 02, Centro, nesta cidade de Concórdia-SC, no horário de funcionamento da serventia das 9h às 12h e 14h às 18h, a contar da última publicação, para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, interpretando-se o silêncio como concordância.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIR ALVES**

Alessandra Souza de Liz, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOIR ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99405997068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971259-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L 12 Q B CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 504,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Alessandra Souza de Liz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.223,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONOR GERALDO FELTRIM, ANAIR NICOSKI FELTRIM

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Avenida 25 de Julho, nº 3.300, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LEONOR GERALDO FELTRIM, CPF 415.968.209-00, RG 2.579.339 SSP/SC, nascido em 10/05/1952, aposentado e sua esposa ANAIR NICOSKI FELTRIM, CPF 912.247.569-91, RG 1.443.447 SESPDC/SC, nascida em 07/10/1961, costureira, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Feltrin, nº 131, Vila Feltrin, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, no Bairro Santa Libera (Antiga Linha Sangão), à Rua nº 1.414, correspondente ao lote nº 06, com a área de 2.125,00m² (dois mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), ou seja, 50,00 metros lineares de frente por 42,50 metros de fundos, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua nº 1.414; ao SUL, com terras de Severino Feltrin; ao LESTE, com o lote 07; e ao OESTE, com o lote nº 05. Cadastro municipal nº 15723.", matriculado sob nº 13.708, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 7898258-9 do engenheiro agrimensor Sr. Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC 055862-0 e a Certidão Ambiental - DCA nº 31080937/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARLEI DONDOSSOLA, GLAUCIA REGINA VIOLA DONDOSSOLA

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com

endereço na Avenida 25 de Julho, nº 3.300, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ARLEI DONDOSSOLA, CPF 985.536.159-87, nascido em 11/12/1976, agricultor e sua esposa GLAUCIA REGINA VIOLA DONDOSSOLA, CPF 017.316.529-09, RG 4.167.729-3 SESP/SC, nascida em 26/04/1976, cabeleireira, ambos brasileiros, casados em 12/12/1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Antonio Valmor Canela, s/n, Sanga do Café, Forquilha-SC., em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, no Bairro Sanga do Café, à Rodovia Antonio Valmor Canela (SC 108), Km 395, lado par, de esquina com as Rodovias Municipais Jacomo Beretta e Vereador Alcides Dondossola, correspondente à Área 01, com a área de 8.086,28m² (oito mil e oitenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados) e as seguintes confrontações: ao NORTE, 209,53 metros com Luiz Jacomo Dondossola e outros (matrícula nº 8.856 deste Ofício); ao SUL, 150,99 metros com a Rodovia Antonio Valmor Canela (SC 108); ao LESTE, 88,90 metros com a Rodovia Municipal Jacomo Beretta; e ao OESTE, 22,31 metros com a Rodovia Municipal Vereador Alcides Dondossola. Cadastro 29.280.", matriculado sob nº 14.927, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício. Foi apresentada a ART sob o nº 8167260-5 do engenheiro agrimensor Sr. Rodrigo Loch, CREA-SC 037691-5 e a Certidão nº 3024/2022 concedida pela FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUANA GOMES FACCI CAVALLI, CICERO EDUARDO CAVALLI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Luana Gomes Facci Cavalli, nascida em 22/09/1981, natural de Ponta Grossa/PR, filha de Mayr Facci Junior e Liliana Gomes Facci, RG 6924771-7/SESP/PR, CPF 032.180.999-86 e Cicero Eduardo Cavalli, nascido em 12/03/1982, natural de Curitiba/PR, filho de Celso Luis Cavalli e Giselda Teixeira dos Santos Cavalli, RG 6.085.815-2/SESP/PR, CPF 037.300.999-22 ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 04/04/2009, fotógrafos, residentes e domiciliados à Rua Ismael Lobo, nº 272, casa 04, bairro Centro, Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.549, em 16/12/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP 401), no Bairro Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 916,73m² (novecentos e dezesseis metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 161,24 metros (cento e sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP-401), na extensão de 16,15 metros e fundos ao leste com terras de marinha, na extensão de 14,89 metros; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de André Leandro Alves Endres, na extensão de 63,34 metros; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Cristopher Alexander Carrasco Vergara e Snizhana Carrasco Vergara, na extensão de 66,86 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.596,483m e N 6.899.909,973m, confrontando com a Rodovia Adílio Inácio de Abreu (GRP- 401), com os seguintes azimutes e distâncias: 38°26'36" e 16,15m até o vértice V2, de coordenadas E 730.606,525m e N 6.899.922,624m; deste, segue confrontando com terras de posse de André Leandro Alves Endres, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°21'04" e 63,34m até o vértice V3, de coordenadas E 730.669,195m e N 6.899.913,424m; deste, segue confrontando com terras de marinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°16'00" e 14,89m até o vértice V4, de coordenadas E

730.662,605m e N 6.899.900,070m; deste, segue confrontando com terras de posse de Cristopher Alexander Carrasco Vergara e Snizhana Carrasco Vergara, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°31'04" e 66,86m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Responsável técnico: Engº Agrônomo, Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 7354657-0. Cadastro municipal: 02.90.037.0083.001 (26214). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 242, fls. 196 à 207, protocolo nº 19349, em 28/10/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA KEIKO TAKARADA SILVESTRIN, VINICIUS BRISTOT SILVESTRIN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FLAVIA KEIKO TAKARADA SILVESTRIN, psicóloga, nascida em 25/09/1986, filha de Osamu Takarada e Elizabete Fagundes Takarada, RG 4082367162/SSP/RS, CPF 003.821.940-98 e VINICIUS BRISTOT SILVESTRIN, quiropraxista, nascido em 04/08/1984, filho de Carlos Roberto Silvestrin e Helenita Bristot Silvestrin, RG 4066043862/SJS/RS, CPF 004.140.020-83, ambos brasileiros, casados entre si pelo Comunhão Parcial de Bens em 24/11/2017, naturais de Caxias do Sul/RS, residentes e domiciliados à Servidão GRP-660, s/nº, bairro Ambrósio, Garopaba/SC requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.176, em 01/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG-660, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 513,95m² (quinhentos e treze metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 90,74 metros (noventa metros e setenta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG-660, na extensão de 24,00 metros e fundos ao sul em parte com terras de posse de Eliane Miranda Ribeiro, na extensão de 8,99 metros e em parte com terras de posse de Jeferson Luiz Ernest e Andrea Rocha Ernest, na extensão de 14,97 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Mathias Dietrich Medaglia, na extensão de 21,43 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de José Crispim Luiz, na extensão de 21,35 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 731.756,211m e N 6.897.738,320m, confrontando com a SERVIDÃO PMG-660, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°23'09" e 24,00m até o vértice V2, de coordenadas E 731.779,820m e N 6.897.733,993m; deste, segue confrontando com terras de posse de MATHIAS DIETRICH MEDAGLIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°28'05" e 21,43m até o vértice V3, de coordenadas E 731.775,927m e N 6.897.712,921m; deste, segue confrontando com terras de posse de JEFERSON LUIZ ERNEST e ANDREA ROCHA ERNEST, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°15'23" e 14,97m até o vértice V4, de coordenadas E 731.761,193m e N 6.897.715,587m; deste, segue confrontando com terras de posse de ELIANE MIRANDA RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°05'01" e 8,99m até o vértice V5, de coordenadas E 731.752,372m e N 6.897.717,315m; deste, segue confrontando com terras de posse de JOSÉ CRISPIM LUIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°21'26" e 21,35m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro e UMA EDIFICAÇÃO de 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situada na Servidão PMG-660, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijó, com TRT do CRT/SC sob nº BR20210932673. Cadastro municipal: 01.40.046.0915.001 (20104). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 246, fls. 170 à 187, protocolo nº 19653, em 02/12/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIAN DALSASSO, MELISSA FERNANDES MACHADO DALSASSO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FABIAN DALSASSO, nascido em 23/04/1972, filho de Valmor Dalsasso Sobrinho e de Veronica Bett Dalsasso e MELISSA FERNANDES MACHADO DALSASSO, nascida em 20/09/1976, filha de Braz Izidoro Machado e de Ivonete Fernandes Machado, ambos brasileiros, comerciantes, naturais de Criciúma/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Pietro Bez Batti, nº 50, no Bairro Estação, em Urussanga/SC, CEP 88840-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.158, em 15/10/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 899, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.150,33m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 158,79 metros (cento e cinquenta e oito metros e setenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 899, na extensão de 60,40 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Maurino Valério de Amorim e Lina Aguiar de Amorim, na extensão de 60,08 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de Rafael Melo do Nascimento e Letícia Lindoni Crispim Nascimento, na extensão de 18,96 metros; e no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de José Antônio Gonçalves e Sônia Regina de Souza Gonçalves, na extensão de 19,35 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenadas N 6.900.573,429 e E 732.069,182 deste, segue confrontando com terras de posse de Maurino Valério de Amorim, Lina Aguiar de Amorim, Ivonete Aguiar de Amorim, George Amorim da Silva, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Joel Pedro de Amorim, Elizabete Aguiar de Amorim, Altair Aguiar de Amorim, Joelma Cardoso de Souza Amorim e Ademir Aguiar de Amorim; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°59'35" e 20,00 m até o vértice V02 de coordenadas N 6.900.569,958 e E 732.088,881 deste, segue confrontando com terras de posse de Maurino Valério de Amorim, Lina Aguiar de Amorim, Ivonete Aguiar de Amorim, George Amorim da Silva, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Joel Pedro de Amorim, Elizabete Aguiar de Amorim, Altair Aguiar de Amorim, Joelma Cardoso de Souza Amorim e Ademir Aguiar de Amorim; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°43'54" e 20,11 m até o vértice V 03 de coordenadas N 6.900.566,905 e E 732.108,759 deste, segue confrontando com terras de posse de Maurino Valério de Amorim, Lina Aguiar de Amorim, Ivonete Aguiar de Amorim, George Amorim da Silva, Adilson de Amorim, Ana Aparecida do Nascimento Amorim, Joel Pedro de Amorim, Elizabete Aguiar de Amorim, Altair Aguiar de Amorim, Joelma Cardoso de Souza Amorim e Ademir Aguiar de Amorim; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°14'23" e 19,97 m até o vértice V 04 de coordenadas N 6.900.563,699 e E 732.128,467 deste, segue confrontando com terras de posse de José Antônio Gonçalves e Sônia Regina de Souza Gonçalves; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°16'34" e 19,35 m até o vértice V 05 de coordenadas N 6.900.544,657 e E 732.125,015 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 899; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°36'12" e 40,40 m até o vértice V 06 de coordenadas N 6.900.551,396 e E 732.085,185 deste, segue confrontando com a Servidão PMG 899; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°54'24" e 20,00 m até o vértice V 07 de coordenadas N 6.900.554,837 e E 732.065,484 deste, segue confrontando com terras de posse de Rafael Melo do Nascimento e Letícia Lindoni Crispim Nascimento; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°15'03" e 18,96 m até o vértice V 01 de coordenadas N 6.900.573,429 e E 732.069,182 chegando ao

vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94024, de lmbituba, com coordenadas N 6.874.555,729 e E 730.029,462, Meridiano Central 51° WGr Fuso 22 e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 7357614-0. Cadastro municipal: 02.69.100.0121.001 (16829) e 02.69.100.0121.002 (21711). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 230, fls. 213 à 230, protocolo nº 18204, em 25/06/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CHARLES GEORGE MONRO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MAURILIO MACHADO, CPF 021.333.839-48, residente e domiciliado na Estrada Geral do Morro do Fortunato, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.521 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no Bairro Macacú, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 25.181 em 01/04/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante CHARLES GEORGE MONRO (área de posse), fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 19 de Agosto de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIO ROBERTO HASS

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que FÁBIO ROBERTO HASS, portador(a) da C.I. nº 4.099.451-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 034.837.639-10, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bananal, sem nº, bairro Bananal do Sul, em Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 19.245 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Beira Rio, localizado no lado par da Rua 27-Bananal, distante aproximadamente 665,00 metros da esquina com a Rua 332- Tranguelino Rosa, contendo a área de 28.250,08m². O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo parcela D-01 de 27.119,19m² e a parcela D-02 de 1.130,89m², conforme Certidão de Desmembramento nº 361/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Junior Ugarte Kruger -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 08051234901. TRT nº CFT2201902020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN MEURER

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088722984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720946-8, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1420 AP 101 BL 8 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 5.480,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZRA DA SILVEIRA MARQUEZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA, CPF: 028.374.839-74; MAITON CRISTIANO MARQUEZ, CPF: 032.320.309-47; CHARLES ALEXANDRE DA SILVEIRA, CPF: 001.232.209-12, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 539,84 m²; Área 02: 500,00 m²; Área 03: 495,80 m². Do terreno situado na Rua Allan Regis Inacio, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 33.137 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, FCEI Nº 610191. Ituporanga, 16.08.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SOUZA NASCIMENTO, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, JULIANA WOLFF DE JESUS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº364900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269259981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME DE LUCA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038982939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA WOLFF DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04912382906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0334699--, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 58.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAGANINI Nº 70, BAIRRO SAGUAÇU, JOINVILLE/SC - CEP: 89221-545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 15.609,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA MULLER

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DA SILVA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297639984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553521721-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP302 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 3.892,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LOURDES TALITA CAMARGO DE SOUZA

Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e a requerimento de Eneita Schenkel Aquino, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 591.281, inscrita no CPF nº 345.225.819-04, residente e domiciliada na Rua Lauri Muller, nº 814, Centro, no município de Lages, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de localização de parcela, protocolado sob o nº 82090, do imóvel objeto da matrícula nº 18.545 Lº 02 -- Registro Geral, situado na Fazenda da Ramada, município de Painel/SC, cujos limites confrontam com o imóvel de vossa posse -- matrícula nº 6.519 Lº 02 - Registro Geral. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 18.545, objeto da localização de parcela, de propriedade de Pedro Correia Vieira, inicialmente possuía a área superficial de 1.815.500,00m² (um milhão, oitocentos e quinze mil e quinhentos metros quadrados). Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura Lindenberg Walter Roesener, registrado junto ao CFT-BR sob nº 01037862953, foi verificado que o imóvel possui a área de 1.536.829,00m² (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e nove metros quadrados), conforme se vê dos documentos anexos. Ressalta-se que, nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3)

deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de localização de parcela não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. Daniel Diniz de Sousa Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO INTER S.A., SILVIA MARCIA MENDONCA GONCALVES**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob n. 122.578, e e-protocolo AC001800713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/1997, INTIMA a devedora fiduciante SILVIA MARCIA MENDONÇA GONÇALVES, inscrita no CPF sob n. 020.383.679-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC - CEP 88.523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 201412835, firmado em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula n. 493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herculano Xavier Neves, snº, Bairro São Vicente, Lages/SC. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 26.167,49 (Vinte e Seis mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Lages/SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CEZAR INACIO JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR INACIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06388254900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412721-9, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 87.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELINO FRANCISCO DA SI 92 AP 101 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 9.261,17, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES VERANI BEHR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES VERANI BEHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393353990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084127-5, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 57.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE PAULO ESTEVES AVILA, 1016, APARTAMENTO 201, CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTRO ALVES, LOTEAMENTO MIRIAN II, PACHECO, PALHOÇA/SC - 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 8.340,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE REGINE MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE REGINE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03547929970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551632584-4, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO DOS N MOREIRA 400 AP 12 B3 BARRA DO ARIRI PALHOÇA SC 88132000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 2.616,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLOBER CARVALHO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLOBER CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01293383970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665741-7, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA, 864, AP 02, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ACÁCIA, PACHECOS, PALHOÇA/SC - 88135-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 36.476,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ROGERIO HINCKEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR ROGERIO HINCKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96437693991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107739-0, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACILIANO FIGUEIREDO 7 UNID 302 PACHECO PALHOÇA SC 88134119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes a R\$ 7.231,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NOVAIS PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NOVAIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41521870934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145862-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CIGARREIRAS 175 AP101 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 10.437,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MARIA HASS, VINICIUS TIAGO BARBOSA MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MARIA HASS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05385264911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS TIAGO BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295916323, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553588361-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 263 BL11 AP1131 A FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 8.825,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHANN MYCHEL KONELL

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHANN MYCHEL KONELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09013787983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581900-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.11 A204 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2022, correspondentes a R\$ 10.170,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNKIN GONCALVES TEIXEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNKIN GONCALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07587083944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631055-5, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.25 A102 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes a R\$ 11.235,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADMIR LUIZ FELCHILCHER

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ADMIR LUIZ FELCHILCHER, CPF/MF nº 401.XXX.839-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 27/05/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 44/2022), requer o registro à margem da matrícula 13.451, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Campos Verdes, no Município de Palmitos/SC, com área total de 367,95m², da seguinte forma: Lote nº 07, com área de 61,26m², remanescendo o Lote nº 07, com área de 306,69m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINEI BRANDALISE**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que CLAUDINEI BRANDALISE, CPF/MF nº 039.XXX.239-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 05/07/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 57/2022), requer o registro à margem da matrícula 15.963, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Perímetro Urbano do Município de Palmitos/SC, com área total de 3.256,31m², da seguinte forma: FRAÇÃO "A" DA PEQUENA PARTE CENTRAL DO LOTE RURAL Nº 10, com área de 719,96m², remanescendo a FRAÇÃO "B" DA PEQUENA PARTE CENTRAL DO LOTE RURAL Nº 10, com área de 2.536,35m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMO OSVALDO HUGEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, 1º andar, sala 01, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: SELMO OSVALDO HUGEN (CPF nº 791.573.009-68), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por CAROLINA FARIAS HEINZ, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel este situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua Osvaldo Geiser, Bairro Boa Vista, contendo a área de 415,20m² (quatrocentos e quinze metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que após levantamento topográfico passou a contar com a área de 425,30m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 11.684, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENI ANTONIO SCHWEITZER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 53.598, que os interessados VILSON HERMOGENES SANTANA, brasileiro, divorciado, motorista, CPF nº 377.660.909-53, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Branco, s/nº, bairro Rio Branco, Anitápolis/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural situado em Secção Alto Braço do Norte, Anitápolis/SC, com a área total de 100.000,00m², e levantada de 100.253,47m² conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 11.607 livro 2-BJ, solicita por meio deste, a anuência do confrontante RENI ANTÔNIO SCHWEITZER, CPF 290.677.409-00, residente na Avenida Presidente Kennedy, nº 394, bairro Campinas, São José/SC, CEP 88101-001, proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ(MF) número 17.672.390/0001-49, com sede na Travessa São Pedro nº 931, sala 01, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representada por seus sócios administradores, nos termos do Contrato Consolidado devidamente arquivados em 22/02/2013 sob nº 42204983881, protocolo nº 13/023369-2, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e Certidão Simplificada emitida: ROGERIO FERNANDO COMINETI, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, corretor de imóveis, filho de Fernando Cominetti e Otilia Cibulski Cominetti, nascido em 20/07/1959, portador da cédula de identidade RG nº 616.438-SSP/SC, emitida em 26/01/2016, e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.400.539-91, residente e domiciliado à Travessa São Pedro, 931, apto 201, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC; ISIDERIO LUIZ MORETTO, brasileiro, casado, empresário, filho de Francisco Moretto e Justina Moretto, nascido em 21/06/1949, portador da cédula de identidade RG nº 352.440-SSP/SC emitida em 18/04/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.579.099-04, residente e domiciliado à Rua Ernesto Beuter, 505, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens; FERNANDO MARTINS PEDRO, brasileiro,

casado, empresário, filho de Francisco Teobaldo José Pedro e Maria de Fatima Martins Pedro, nascido em 29/08/1983, portador da cédula de identidade RG nº 3.839.029-SSP/SC emitida em 10/05/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.278.979-69, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 790, AP 103, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens; e EDUARDO PEDRO ALLIEVI, brasileiro, casado, empresário, filho de Luiz Allievi e Luiza Rigon Allievi, nascido em 09/07/1960, portador da cédula de identidade RG nº 5.583.535-SSP/SC emitida em 30/06/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.449.410-72, residente e domiciliado à Rodovia SC 468, s/n, KM 01, Industrial, São Lourenço do Oeste/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, proprietários do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:18.915 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO número CINCO (05), da Quadra 32, Série Q, sito à rua "B", Loteamento Vila Nova, no Bairro Santa Catarina, com a área de DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA VÍRGULA ZERO TRES METROS QUADRADOS (2.530,03m2), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desdobramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA SILVA ALMEIDA, ALBERTINO RODRIGUES NETO**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30451918860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTINO RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334513920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551330576-1, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIROLESES 1174 AP401 BL07 TIROLESES TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 3.824,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS GESSNER, ADRIANA APARECIDA SCHARF GESSNERER**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: CLOVIS GESSNER brasileiro, comerciante, RG n. 3.272.394 SSP/SC, CNH n. 01350520962 DETRAN/SC, CPF n. 017.895.069-64, nascido em 02/01/1977, e ADRIANA APARECIDA SCHARF GESSNER, brasileira, secretária, RG n. 4.024.726 SESP/SC, CPF n. 041.447.559-32, nascida em 21/08/1982, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 07/07/2013, residentes e domiciliados na Avenida Arthur Muller, n. 786, bairro Botafogo, no Município de Trombudo Central/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLADO: n.º 65.879 de 25/07/2022 MATRÍCULA: 8.047, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 417,83m² (quatrocentos e dezessete metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado na Rodovia SC-426, acesso a BR-470, atualmente denominada Avenida Arthur Muller, município de Agrolândia/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Fernando Menegazzi e Cristiane dos Santos Menegazzi e Rex Máquinas e Equipamentos Ltda. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os senhores Avelino Moreira e Augusta Moreira e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Clovis Gessner e Adriana Aparecida Scharf Gessner, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 417,83m² (quatrocentos e dezessete metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado na SC-426, acesso a BR-470, atualmente denominada Avenida Arthur Muller, município de Trombudo Central/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Técnico em Agrimensura Clovis Paulino Longen, CRT-BR n.º 20211128840, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 1, de coordenadas N 6.980.319,63m e E 620.308,36m; deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 119°59'47" e 10,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.980.314,31m e E 620.317,57m; deste segue com o seguinte azimuth e distância, 215°54'25" e 31,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.980.289,02m e E 620.299,26m; deste segue com o seguinte azimuth e distância, 316°42'43" e 18,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.980.302,34m e E 620.286,72m; deste segue com o seguinte azimuth e distância, 51°23'04" e 27,70 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2, confrontando com Fernando Menegazzi e Cristiane dos Santos Menegazzi (Mat. n.º 21.082); Do vértice 2 ao vértice 4, confrontando com Rex Máquinas e Equipamentos LTDA (Mat. n.º 11.210); Finalmente do vértice 4 ao vértice 1, confrontando com o lado ímpar da Faixa de Domínio, Rodovia SC-112 - BR 470 (Avenida Arthur Müller). Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 03 de agosto de 2022. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.124.440/0001-00, com sede na Avenida Procópio Lima, n. 332, Centro, Içara/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 27/05/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo, com Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 4044/2022, Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 7031/2021, emitidas pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão -- FUNAT, requer o registro à margem da matrícula 35.471 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DUBLIN", no terreno localizado na Estrada Geral da Madre, Bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, com área total de 55.022,05m², contendo 107 (cento e sete) lotes e 13 (treze) quadras perfazendo a área de 28.926,13m², 01 (uma) área verde totalizando 4.401,77m², 02 (duas) áreas de utilidade pública totalizando 3.851,80m², e área de arruamento de 13.353,18m², e área remanescente de 4.489,17m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ÁREA INDUSTRIAL II SPE LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ÁREA INDUSTRIAL II SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.197.880/0001-03, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL II, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados (38.858,37m²), área desmembrada n. 02, situada no Bairro Graziela, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 747,67m (setecentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), com a área desmembrada n. 01 de Esdra Teixeira Alves e com a área remanescente de Demerval Guollo; ao SUL, em 03 (três) linhas: na extensão de 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), com terras de Delino Guollo, na extensão de 29,55m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), com a área 2 desmembrada; e, na extensão de 693,69m (seiscentos e noventa e três metros e sessenta e nove centímetros), com terras de Delino Guollo; ao LESTE, em 02 (duas) linhas: a primeira na extensão de 54,15m (cinquenta e quatro metros e quinze centímetros), com a Rodovia SC 443; e, a segunda na extensão de 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros), com a área 2 desmembrada; e, ao OESTE, em 02 (duas) linhas: a primeira na extensão de 52,33m (cinquenta e dois metros e trinta e três centímetros), com a área remanescente de Demerval Guollo; e, a segunda na extensão de 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros), com a área 2 desmembrada; matriculado sob o n. 33.746, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP Nº

5810/2021 - FUMAF retificada pelo Ofício 0101/2022 - FUMAF e LAI Nº 303/2022 - FUMAF retificada pelo Ofício 0101/2022- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA, ALBIRLENE RODRIGUES MENDES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ALCIENE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, escrevente, natural de Tomar do Geru/SE, nascida aos 02/09/1978, filha de José Roberto de Souza e Maria Rodrigues dos Santos, portadora do RG 1.551.765 2º via expedida aos 12/09/2014 pela SSP/SE e inscrita no CPF/MF 014.260.615-44, casada aos 16/08/2014 sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento lavrada sob a matrícula 109819 01 55 2014 3 00005 056 0000623 -- 93, com OSEIAS BARBOSA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, lavador de veículos, natural de Umbaúba/SE, nascido aos 27/08/1982, filho de Joao de Jesus Santos e Marina Barbosa, portador do RG 2.043.335-2 2º via expedida aos 12/09/2014 pela SSP/SE e inscrito no CPF/MF 035.150.145-27, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, 568, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, e ALBIRLENE RODEIGUES MENDES, brasileira, maior, capaz, escrevente, declarou ser solteira e não conviver em união estável, nascida aos 27/07/1982, filha de Raimundo Mendes e Maria Rodrigues Gama, portadora do RG 2043178 expedida pelo SSP/SE e inscrita no CPF/MF 001.183.515-08, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH -- sob o nº 06173505548 expedida aos 02/04/2019 pelo DETRAN/SE, residente e domiciliada na rua Manoel Farias Silveira, nº 35, centro, Umbaúba, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 18/08/2022 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o JESSICA GOMES ESPINDULA AVELAR, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.***.***0-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 413.***.***8-66, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E

GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.573. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da quadra "I", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 124.808, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 15.08.2022 em R\$66.112,02 além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$848,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeado, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS TADEU SPINELLI, NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o VINICIUS TADEU SPINELLI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.***.10-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 372.***.***8-30, e NAIAN CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, analista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.***.92-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 378.***.***8-42, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347.572. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 66 da quadra "A", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 125.634, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 15.07.2022 em R\$33.362,82, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$1.342,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lajeado, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de agosto de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE JAHU**

PROTOCOLO: 221.956 DATA: 18/05/2022 REQUERENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ E REGIÃO IMÓVEL USUCAPIENDO: Sala 14 -- 1.º andar -- Edifício Centro Empresarial (Matrícula n.º 12.443) EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAÚ E REGIÃO requereu, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade ordinária, da sala 14 do 1.º andar do Edifício Centro Empresarial, situado na Rua Lourenço Prado, 218, deste município e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 12.443, cuja posse somada com a de seus antecessores teve início em 28/12/2001. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta Feiras, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 16 de agosto de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURENÇO AVELINO DE ALMEIDA PRADO - FUNLAP

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURENÇO AVELINO DE ALMEIDA PRADO - FUNLAP requereu a retificação de área de seu imóvel localizado na Avenida do Café, 131, objeto da matrícula nº 40.761 desta Serventia (proc nº 11/2022). Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) e/ou possuidor(es) dos imóveis confrontantes da Travessa José de Barros Gurgel, n.ºs 03 e 05, ficam NOTIFICADOS os senhores ARY DA SILVEIRA CAMPOS, OSCAR DA SILVEIRA CAMPOS e/ou OCTÁVIO DE SOUZA GALVÃO a se manifestarem em referida retificação de área no prazo de 15 (quinze), a contar da primeira publicação deste edital (subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II das NSCGJ). A falta de manifestação presumir-se-á em anuência, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 213, da Lei 6.015, de 31 DEZ 1973. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital. Jaú, 16 de agosto de 2022. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - SAO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, EVA MARIA COSTA DOS SANTOS, OSMAR MARINHO DOS SANTOS**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA OSMAR CANTOSANO DOS SANTOS, portador do RG nº 36.620.983-8, inscrito no CPF/MF nº 413.956.188-28 e EVA MARIA DA COSTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 18.200.483-1, inscrita no CPF/MF nº 069.189.198-22, na qualidade de herdeiros de Osmar Marinho dos Santos (RG nº 12.502.445-9 e CPF/MF nº 143.030.378-69), coproprietário do imóvel confrontante, que EMIKO MASSUDA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.672.575-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 531.428.968-72 e LUCIANO MASSUDA LYRIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.033.337-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 298.821.188-44, protocolizaram sob nº 562.413 em 08/11/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o

registro da aquisição do imóvel e seu respectivo terreno localizado à Rua Cardeal Arcoverde nºs 2.994, 2.998 e 3.020 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há 26 anos e 05 meses, e somando a posse com o antecessor, há 46 anos e 03 meses, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 22.395 (em área maior) neste 10º Registro de Imóveis, em nome de IOLANDA DELLA MANNA MARTINEZ, de prendas domésticas, casada com ALBERTO RAUL MARTINEZ, médico, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Paulista nº 2.424, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nºs 083.049.0204-4 e 083.049.0213-3, com a seguinte descrição: TERRENO situado na Rua Cardeal Arcoverde nº 2994/2998 e 3020, inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da mesma rua a 276,98m da Rua Teodoro Sampaio, deste segue em alinhamento com azimute 178°24'20" e distância de 32,06m até o ponto 2, onde deflete a direita com ângulo interno de 92°00'04" e segue em azimute de 266°24'16" e distância de 16,80m confrontando com a Rua Corumbiara até o ponto 3, deste deflete a direita e segue em ângulo interno de 88°19'57" com azimute de 358°04'19" e distância de 31,68m em alinhamento com os fundos dos imóveis de nº 2 (propriedade de Catarina Cantosano e Osmar Marinho dos Santos), nº 3 (propriedade de Lurdes Nascimento Silvestre), nº 4 (propriedade de Simone Hofling Martins e Jackson Hofling Martins), nº 5 (propriedade de Manoel Baptista e Conceição Visoni Baptista) e nº 6 (propriedade de Laura Calixto) com frente para a rua Corumbiara (sem saída), até o ponto 4, deste deflete a direita com ângulo interno de 92°57'14" e azimute de 85°07'05" e distância de 17,01m, confrontando com o nº 2990 da Rua Cardeal Arcoverde (propriedade de It Empreendimentos e Participações LTDA, Luci Ferrari Kraljevic Sguario, João Carlos Sguario e Paulo Bruno Christie), até o ponto 1, com ângulo interno de 86°42'45", onde iniciou-se essa descrição. Perfazendo assim uma área de 538,24m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 18 de agosto de 2022 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMIKO MASSUDA, LUCIANO MASSUDA LYRIO

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que EMIKO MASSUDA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 6.672.575-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 531.428.968-72 e LUCIANO MASSUDA LYRIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.033.337-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 298.821.188-44, protocolizaram sob nº 562.413 em 08/11/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel, cuja posse os requerentes declaram exercer há 26 anos e 05 meses, e somando a posse com o antecessor, há 46 anos e 03 meses, consistente em um imóvel e seu respectivo terreno localizado à Rua Cardeal Arcoverde nºs 2.994, 2.998 e 3.020 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, transcrito sob nº 22.395 (em área maior) neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: TERRENO situado na Rua Cardeal Arcoverde nº 2994/2998 e 3020, inicia-se no ponto 1 localizado no alinhamento da mesma rua a 276,98m da Rua Teodoro Sampaio, deste segue em alinhamento com azimute 178°24'20" e distância de 32,06m até o ponto 2, onde deflete a direita com ângulo interno de 92°00'04" e segue em azimute de 266°24'16" e distância de 16,80m confrontando com a Rua Corumbiara até o ponto 3, deste deflete a direita e segue em ângulo interno de 88°19'57" com azimute de 358°04'19" e distância de 31,68m em alinhamento com os fundos dos imóveis de nº 2 (propriedade de Catarina Cantosano dos Santos e Osmar Marinho dos Santos), nº 3 (propriedade de Lurdes Nascimento Silvestre), nº 4 (propriedade de Simone Hofling Martins e Jackson Hofling Martins), nº 5 (propriedade de Manoel Baptista e Conceição Visoni Baptista) e nº 6 (propriedade de Laura Calixto) com frente para a rua Corumbiara (sem saída), até o ponto 4, deste deflete a direita com ângulo interno de 92°57'14" e azimute de 85°07'05" e distância de 17,01m, confrontando com o nº 2990 da Rua Cardeal Arcoverde (propriedade de It Empreendimentos e

Participações LTDA, Luci Ferrari Kraljevic Sguario, João Carlos Sguario e Paulo Bruno Christie), até o ponto 1, com ângulo interno de 86°42'45", onde iniciou-se essa descrição. Perfazendo assim uma área de 538,24m2, figurando como proprietários IOLANDA DELLA MANNA MARTINEZ, de prendas domésticas, casada com ALBERTO RAUL MARTINEZ, médico, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Paulista nº 2.424. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 18 de agosto de 2022. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GILBERTO CHIAPPETTA, MARIA CECÍLIA GERARD CHIAPPETTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 61.963.468.0001-76), representada por GILBERTO CHIAPPETTA (CPF. 012.160.258-35) e MARIA CECÍLIA GERARD CHIAPPETTA (CPF. 007.234.128-98). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 575.685, em 24 de maio de 2022, o requerimento de 23 de maio de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária dos imóveis: 1) SALA nº 12, Tipo B, localizada no 1º pavimento do "EDIFÍCIO SAN REMO TOWER", à Rua CLÉLIA nº 1.251, no 14º subdistrito, Lapa; 2) SALA nº 14, Tipo A, localizado no 1º pavimento do "EDIFÍCIO SAN REMO TOWER", à Rua CLÉLIA, nº 1.251, no 14º subdistrito, Lapa, matriculados sob nºs 100.789 e 100.791, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada na pessoa dos seus representantes legais, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 10º Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 90/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$1.280.051,47 (um milhão, duzentos e oitenta mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), saldo apurado em 19 de agosto de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 19 de agosto de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MARCOS PAULO ARAUJO, KARINE MAYRHOFER FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS PAULO ARAUJO CPF 185.039.248-03 KARINE MAYRHOFER FONSECA CPF 939.186.660-34 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.260, em 02 de junho de 2022, o Requerimento de 31 de maio de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.271 e, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$18.880,48 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 144.103, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO PEDRO GARCIN, NÚMERO 111, CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REGGIO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONY FERREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIONY FERREIRA GOMES 338.755.778-76. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 842.216, em 06 de abril de 2022, o Requerimento de 04 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15119, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$42.023,29 (quarenta e dois mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 8 e 9 na Matrícula nº 149.129, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ITABERABA, Nº 4883, APARTAMENTO Nº 93, EDIFÍCIO LOS ANGELES, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA PARADISO, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da

dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE MAGALI SEMICEK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GISELLE MAGALI SEMICEK CPF 004.329.399-97. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.544, em 06 de junho de 2022, o Requerimento de 01 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15292, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$68.297,20 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 194.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, Nº 275, APARTAMENTO Nº 502, RESIDENCIAL SUEZ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO VINICIUS LUIZ DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE GISELLE MAGALI SEMICEK CPF 004.329.399-97. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 847.544, em 06 de junho de 2022, o Requerimento de 01 de junho de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15292, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente

ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2022, o valor de R\$68.297,20 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 7 e 8 na Matrícula nº 194.843, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PASQUALE GALLUPI, Nº 275, APARTAMENTO Nº 502, RESIDENCIAL SUEZ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, CARLOS CANTERO MIGUEL, LUIZ ANTONIO GRECCO, AGNALDO MOREIRA BRAGA, MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, LUIZ HENRIQUE, WALTER HENRIQUE, EUNICE MARTINS HENRIQUE**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 469.427 o requerimento apresentado por WILSON ROBERTO CALEFFI, brasileiro, CPF nº 471.011.568-00, e sua mulher ELISA MARIA UCHOAS CALEFFI, brasileira, CPF nº 838.844.838-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Rodrigo Menezes, nº 66, por seu bastante procurador, DANIEL FERNANDO DE BENEDICTIS DELPHINO, brasileiro, casado, OAB/SP n 420.105, CPF nº 251.795.638-36, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem escritório na rua Almirante Barroso, nº 643, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Almirante Barroso, nº 928, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 18.956, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 026.008.0043-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de LIBANIA GONÇALVES SOBRAL, também conhecida por LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL e ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, assim descrito: "Um prédio e seu respectivo terreno situado a Rua Almirante Barroso nº 928, contribuinte municipal nº 026.008.0043-3, no 6º Subdistrito -- Brás, desta Capital, assim descrito: Tem início no ponto 1 do lado esquerdo de quem da rua olha, distante 63,53m do alinhamento da Rua Cachoeira, deste ponto segue em linha reta por 26,79m, com ângulo interno de 90º00'00", até encontrar o ponto 2, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Almirante Barroso nº 930 com Lote Fiscal: 026.008.0042-5 de propriedade de Orlando Henrique e outros (Matrícula nº 23.140 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), com o imóvel da Rua Cachoeira nº 989 com Lote Fiscal: 026.008.0040-9 de propriedade de Agnaldo Moreira Braga (Matrícula nº 52.829 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), com o imóvel da Rua Cachoeira nº 983 com Lote Fiscal: 026.008.0039-5 de propriedade de José de Almeida (Matrícula nº 143.172 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) e com o imóvel da Rua Cachoeira nº 975 com Lote Fiscal: 026.008.0038-7 de propriedade de José da Silva Pinheiro (Matrícula nº 60.647 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); do ponto 2 deflete à direita, com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 5,45m até encontrar o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Cachoeira, nº 973, com Lote Fiscal: 026.008.0037-9 de propriedade de Luis Augusto Sicchiroli Simões (Matrícula nº 127.412 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo); deste ponto deflete à

direita, com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 26,79m confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Almirante Barroso, nº 920, com Lote Fiscal: 026.008.0044-1, de propriedade de F.J.M. Comércio de Confeções e Tecidos em Geral Ltda (Matrícula nº 41.856 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo) até encontrar o ponto 1 com ângulo interno de 90°00'00", início desta descrição, no alinhamento da Rua Almirante Barroso, e encerrando o terreno a área de 146,00m² e construção de 283,40m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) LIBANIA GONÇALVES SOBRAL, também conhecida por LIBANIA DE JESUS GONÇALVES SOBRAL, portuguesa, viúva, do lar, RG.Mod. 19 nº 772.816, CPF nº 104.899.328-00, residente à rua Almirante Barroso, nº 928; 2) ANTONIO GONÇALVES SOBRAL, brasileiro, desquitado, cantor e radialista, RG nº 719.097-RJ, CPF nº 154.940.047-91, residente e domiciliado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Maricá, nº 6; e os confrontantes: 3) ORLANDO HENRIQUE, brasileiro, desquitado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Cachoeira, nº 995; 4) MARIA CÂNDIDA HENRIQUE MAMEDE, brasileira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital; 5) ORLANDO HENRIQUE FILHO, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Capital; 6) RENATO HENRIQUE, menor impúbere, residente e domiciliado nesta Capital; 7) MARIA CRISTINA HENRIQUE, menor impúbere, residente e domiciliada nesta Capital; 8) MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE MIGUEL, do lar, RG nº 10.874.777, casada com CARLOS CATERO DE MIGUEL, do comércio, RG nº 4.313.384, CPF do casal nº 675.802.468-72, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Síria, nº 07; 9) MARIA TEREZA HENRIQUE GRECCO, do lar, RG nº 10.109.632, casada com LUIZ ANTONIO GRECCO, RG nº 6.357.621, proprietário, CPF nº 772.252.108-82, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tereza Francisca Martins, nº 78; 10) AGNALDO MOREIRA BRAGA, do comércio, RG nº 24.170.906-SSP/SP, CPF nº 040.069.476-07, e sua mulher MARIA DO SOCORRO CAITANO BRAGA, empresária, RG nº 28.101.895-SSP/SP, CPF nº 256.501.108-32, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Armandio Monteiro, nº 73; e, 11) BRUNA TEIXEIRA PINHEIRO, brasileira, estudante, RG nº 38.558.213-4-SSP/SP, dependente do CPF nº 192.396.706-10, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santa Veridiana, nº 9; 12) LUIZ HENRIQUE, solteiro, maior, comerciante, CPF. 524.190.708-44, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Fábio da Silva Prado, nº 29; e, 13) WALTER HENRIQUE, funcionário público, CPF. 188.286.048-91, casado com EUNICE MARTINS HENRIQUE, do lar, CPF. 903.620.128-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gonçalves Dias, nº 117, apto. 01, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO BANDINI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 482.562 o requerimento apresentado por PERCIVAL JUSTINIANO DOS SANTOS, aposentado, RG nº 3.115.842-0-SSP/SP, CPF nº 075.508.808-59 e IRENE APARECIDA JUSTINIANO DOS SANTOS, aposentada, RG nº 16.964.444-3-SSP/SP, CPF nº 142.786.028-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Donato Luongo, nº 255, por seu advogado RODRIGO NASCIMENTO DE SALES, brasileiro, casado, OAB/SP nº 362.423, CPF nº 351.815.978-07, com endereço profissional na rua Duarte de Azevedo, nº 284, conjunto 52, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Donato Luongo, nº 255, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 161.956, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.108.0080-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SAMUEL DA SILVA e ABADIA EULALIA DOS SANTOS, assim descrito: "Casa com área construída de 124,55m² e respectivo terreno localizados na rua Donato Longo (antiga rua "A") nº 255, parte do lote 12 da quadra "A", Vila Aurora, 8º Subdistrito - Santana, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da rua Donato Longo com a divisa lateral do imóvel nº 247 da mesma rua, distante 21,60m do cruzamento dos

alinhamentos prediais das ruas Donato Longo e Dutra e Melo. Do ponto 1 segue 9,10m, pelo alinhamento predial da rua Donato Longo, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°58'40'' e segue 23,60m, pela divisa lateral do imóvel nº 271 da rua Donato Longo (contribuinte nº 070.108.0077-4), matriculado em área maior sob nº 49.880 no 3º RI, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°09'59" e segue 9,12m, pelas partes das laterais dos seguintes imóveis: nº 54/58/60 da rua Dioclecio de Campos (contribuinte nº 070.124.0010-2), matriculado sob nº 77.239 no 3º RI, e nº 63 da rua Dutra e Melo contribuinte nº 070.124.0009-9), matriculado sob nº 143.291 do 3º RI, até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 89°47'17'' e segue 23,77m, pela divisa lateral do imóvel nº 247 da rua Donato Longo (contribuintes nº 070.108.0079-0), matriculado em área maior sob nº 161.956 no 3º RI, até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 89°04'04'' com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 215,72m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, SAMUEL DA SILVA; e, ABADIA EULALIA DOS SANTOS, proprietários, domiciliados em São Paulo; o confrontante, PEDRO BANDINI, brasileiro, comerciante, RG nº 2.675.752, CPF nº 112.854.608-63, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Professor Aluizio de Castro, nº 108, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MAURO DE SOUZA MIRANDA, SONIA MARIA MOREIRA MIRANDA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, lhe foi apresentada para registro, por MAURO DE SOUZA MIRANDA, engenheiro mecânico, RG. nº 3.556.605-SSP/SP, CPF. nº 628.142.498-00, e sua mulher SONIA MARIA MOREIRA MIRANDA, funcionária pública, RG. nº 5.174.508-SSP/SP, CPF. nº 790.226.188-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Benta Pereira, nº 310, aptº.83 - Torre Cielo, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel consistente no 0 APARTAMENTO SOB N.º 83, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO CIELLO" - (TORRE "01"), situado à Rua Benta Pereira, nº 390; Rua Clara Camarão; Avenida Imirim e rua ou Travessa Adriano Roman, no 8º Subdistrito -- Santana, comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital; cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, como contribuinte n.º 072.111.0278-0. Dito imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, da seguinte forma: por força da escritura de 04 de julho de 2022, do Cartório Único de Espírito Santo -- Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte (livro 26 -- folhas 178/180), conforme registro n.º 04 feito em 13/09/2012 na citada matrícula nº 136.525, do 3º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital; - Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Jacareí, nº 23 -- Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIAS NARDINI S A**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que EMERSON DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 33.468.055-4-SSP/SP, CPF nº 286.290.508-96, engenheiro de produção, e sua esposa ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 57.719.062-3-SSP/SP, CPF nº 051.592.119-00, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015; ESTHER MUNIZ DA SILVA, RG nº 13.765.425-SSP/SP, CPF nº 214.289.668-54, viúva, aposentada; JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, RG nº 23498352-SSP/SP, CPF nº 193.839.438-07 e sua esposa ELAINE FONSECA MORAIS DA SILVA, RG nº 23074499-SSP/SP, CPF nº 260.059.828-69, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77; FRANCESLI REGINA MUNIZ DA SILVA, RG nº 21.552.495-0-SSP/SP, CPF nº 154.879.808-88 e seu marido JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS, RG nº 15.632.702-8-SSP/SP, CPF nº 097.117.278-11, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77; requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra K, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.917, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA DA SILVA LABANCA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSEFA DA SILVA LABANCA, RG nº 28.026.082-9-SSP/SP, CPF nº 176.270.948-10, brasileira, aposentada, casada no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com JOSÉ CARLOS LABANCA, RG nº 3.366.828-0-SSP/SP, CPF nº 246.281.238-53, brasileiro, aposentado, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, do seguinte imóvel: Lote 47-A, quadra 07, do Loteamento Jardim Paulistano, nesta Cidade e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 125,00 metros quadrados, objeto da subdivisão do imóvel da matrícula 39.220, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, sendo: Lote 47, Quadra 07, Loteamento Jardim Paulistano, com área total de 250,00 metros quadrados, de titularidade de PUCHE LOTEAMENTOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.919.157/0001-56, com sede na Rua Antonio Pereira de Camargo, nº 37, Sumaré-SP, na proporção de 70%; e MAHIL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.582/0001-38, com sede na Rua José Paulino, nº 1.673, sala A, Campinas-SP, na proporção de 30%, constando ainda compromisso de venda e compra à OTAC IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.894.772/0001-55, com sede na Dr. Moraes Salles, nº 651, 5º andar, Centro, Campinas-SP, conforme R.1, de 13 de julho de 1988, da matrícula 39.220. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON DONNABELLA NASCIMENTO, ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO, ESTHER MUNIZ DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, ELAINE FONSECA MORAIS DA SILVA, FRANCESLI REGINA MUNIZ DA SILVA, JOSE DOS SANTOS DE JESUS

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que EMERSON DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 33.468.055-4-SSP/SP, CPF nº 286.290.508-96, engenheiro de produção, e sua esposa ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO, RG nº 57.719.062-3-SSP/SP, CPF nº 051.592.119-00, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015; ESTHER MUNIZ DA SILVA, RG nº 13.765.425-SSP/SP, CPF nº 214.289.668-54, viúva, aposentada; JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, RG nº 23498352-SSP/SP, CPF nº 193.839.438-07 e sua esposa ELAINE FONSECA MORAIS DA SILVA, RG nº 23074499-SSP/SP, CPF nº 260.059.828-69, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77; FRANCESLI REGINA MUNIZ DA SILVA, RG nº 21.552.495-0-SSP/SP, CPF nº 154.879.808-88 e seu marido JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS, RG nº 15.632.702-8-SSP/SP, CPF nº 097.117.278-11, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77; requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 08, Quadra K, Loteamento Primavera, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula 49.917, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de INDUSTRIAS NARDINI S/A, inscrita no CNPJ nº 43.244.565/0001-27, com sede a Rua Trinta de Julho, nº 329, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIASSIS ALVES FONSECA**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a DIASSIAS ALVES FONCECA, RG nº 10.945.476-SP, CPF nº 209.333.639-15, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que DANIEL IGOR BERNARDIS, RG nº 28.546.508-SSP/SP, CPF nº 280.896.028-00, e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do lote de terreno nº 31, da quadra B, do loteamento denominado VILA REAL SANTISTA, situado no Município e Comarca de Hortolândia-SP, com frente para a Avenida São Francisco de Assis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP sob o nº 04.03.023.0386.001, matriculado sob o nº 193.381, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação do confrontante DIASSIS ALVES FONCECA, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THIAGO BORGES SIQUEIRA, DANILO RAMALHO DE OLIVEIRA, FERNANDA FERREIRA WANDERBROOCK RAMALHO**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a ANTONIO ALEXANDRE DE AMORIN, brasileiro, casado, e a THIAGO BORGES SIQUEIRA, CNH nº 06560472509-DETRAN/SP, CPF nº 457.344.518-86, seus sucessores ou

representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que **DANILO RAMALHO DE OLIVEIRA**, RG nº 44.463.328-SSP/SP, CPF nº 364.091.268-32, e sua esposa, **FERNANDA FERREIRA WANDERBROOCK RAMALHO**, RG nº 49.535.008-4-SSP/SP, CPF nº 419.262.968-26, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do lote de terreno nº 16-A, da quadra 23, do loteamento denominado **PARQUE DAS NAÇÕES**, situado no Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com frente para a Rua Gentil Denez, cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré-SP sob o nº 2.042.0397.048.4, matriculado sob o nº 194.602, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação dos confrontantes **ANTONIO ALEXANDRE AMORIN** e **THIAGO BORGES SIQUEIRA**, realizadas em diligência nos endereços informados pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) **Cristiano Henrique Francisco**, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SACHETTO VILLAS BOAS, CLODOALDO DOS SANTOS BOSCO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de **Cristiane Sachetto Villas Boas**, RG nº 27.715.350-5/SP, CPF nº 190.273.868-38, brasileira, casada, sócia proprietária e **Clodoaldo dos Santos Bosco**, RG nº 35.115.817-0-SP, CPF nº 298.529.028-73, brasileiro, casado, autônomo, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, sob a prenotação nº 414.426, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.555,78, valor este sujeito à correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital, emolumentos e honorários advocatícios, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com caráter de escritura pública, assinado aos 21 de julho de 2014, na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.8 e R.9 da matrícula nº 97.624, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Roma, nº 748, Jardim Residencial Firenze, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, **Francieli Alves Santana Costa**, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS DO NASCIMENTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de **Clovis do Nascimento**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG nº 30.380.933-4-SP, CPF nº 215.375.358-97, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 414008, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$4.759,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, contrato nº 855551076310, assinado aos 17 de maio de 2011, em Campinas/SP, registrado no R. 2 e R. 3 da Matrícula nº 121.885, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel

situado na Rua Dos Papagaios, nº 61, Jardim São Gerônimo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BARBOSA, FERNANDA FERREIRA DIAS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Eduardo Barbosa, RG nº 34.923.867-4-SSP/SP, CPF nº 312.439.298-12 e Fernanda Ferreira Dias Barbosa, RG nº 50.324.025-4-SSP/SP, CPF nº 387.990.238-06, brasileiros, casados, comerciantes, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 412262, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.009,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 06 de abril de 2017 na cidade de Hortolândia/SP e Aditamento em 18 de agosto de 2020, firmado em Hortolândia/SP, registrado no R.2, R.3 e aditamento da alienação fiduciária AV.5 da Matrícula nº 173.977, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 06, Lote 42, Quadra A, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CESAR MORGADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eduardo Cesar Morgado, brasileiro, divorciado, do comércio, RG nº 33.775.190-0-SSP/SP, CPF nº 221.745.558-32, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, nº 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 406.807, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$10.402,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas a escritura pública de venda e compra, lavrada aos 31 de outubro de 2019, livro 905, página 145, 3º Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula nº 181.457, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D, nº 96, Apartamento nº 74E, 8º pavimento (7º andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Araucária, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 22/08/2022 19:08:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

